



----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2004** -----

----- **ACTA NÚMERO ONZE / DOIS MIL E QUATRO** -----

----- Aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatro, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente, Engenheiro José Arménio Lopes Neno, por impedimento legal da Senhora Presidente, Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Filipe Martins Pires, Doutor José Eduardo Leitão Pires Costa, José Ferreira de Matos, Doutora Ana Isabel Beça Dias da Costa, Doutor Arnaldo António Pereira, Doutor Rui Manuel Marques de Sousa Soeiro, Doutora Maria Manuela de Almeida Costa Augusto e Doutor Jorge Barreto Xavier e ainda presente tendo entrado no decurso da reunião o Senhor Vereador Emanuel Silva Martins. -----

----- Faltou a Senhora Presidente, Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, tendo a Câmara considerado justificada a respectiva falta. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às quinze horas e cinquenta minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

2 - DESPACHOS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos pelos Senhores Presidente e Vereadores no uso de competências delegadas, nomeadamente os dos Senhores Vice-Presidente e Vereadores: José Eduardo Costa, José Ferreira de Matos e Ana Isabel Beça: -----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente, José Arménio

Lopes Neno, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e três, de dois mil e três, de vinte e sete de Março e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- Despachos de onze de Maio de dois mil e quatro: -----

----- - Despacho exarado na informação trezentos e quarenta e dois, de dois mil e quatro, da Divisão de Conservação e Administração Directa, autorizando a adjudicação por ajuste directo - série de preços da empreitada “Duzentos e vinte e quatro, de dois mil e quatro - DIM/DCAD - Intervenções Necessárias na EB Dois, Três de Miraflores para Receber a População Escolar da EB Um Número Dois de Algés - Salas de Aula” à firma Sociedade de Construção José Moreira, Limitada, pelo montante de catorze mil quinhentos euros e sessenta e sete cêntimos mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quinze dias; -----

----- - Despacho exarado na informação quatrocentos e sete, de dois mil e quatro, da Divisão de Conservação e Administração Directa, autorizando a adjudicação por ajuste directo - série de preços da empreitada “Duzentos e vinte e cinco, de dois mil e quatro - DCAD - EB Um Número Três de Linda-a-Velha - Vedação do Espaço Desportivo” à firma Copi, Limitada, pelo montante de dezanove mil setecentos e doze euros e quinze cêntimos mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias.-----

----- Despacho de treze de Maio de dois mil e quatro: -----

----- - Despacho exarado na informação trezentos, de dois mil e quatro, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição da empreitada “Duzentos e cinquenta e nove, de dois mil e três - DIM/DEIP - Alteração da Iluminação no Palácio Ribamar, em Algés” à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, no montante de dois mil doze euros e oitenta e cinco cêntimos, IVA (cinco por cento) incluído. - -----

----- Despachos de dezoito de Maio de dois mil e quatro: -----

----- - Despacho exarado no processo “Onze, de dois mil e quatro - DIM/DEIP -



Remodelação de Redes e Equipamento de Iluminação Pública na Rua Ilha de Santa Maria, em “Queijas”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por preço global, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e dois mil oitocentos e oitenta e sete euros e setenta e oito cêntimos mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias; -----

----- Despacho exarado no processo “Oitenta e quatro, de dois mil e quatro - DIM/DOM - RDL um, de dois mil e quatro - Reparação de Arruamentos na Freguesia de Barcarena”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa Guedol, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e dezoito mil quatrocentos e cinquenta euros mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de três meses; -----

----- Despacho exarado no processo “Oitenta e oito, de dois mil e quatro - DIM/DOM - RDL um, de dois mil e quatro - Reparação de Arruamentos na Freguesia de Porto Salvo”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa Tomás de Oliveira, Sociedade Anónima, pelo montante de oitenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro euros e setenta e um cêntimos mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de três meses; -----

----- Despacho exarado no processo “Trezentos e cinquenta e três, de dois mil e três - DIM/DEIP - Remodelação da Iluminação Pública na Rua de Angola / Avenida Conde São Januário, em Paço de Arcos”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por preço global, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, pelo montante de noventa e seis mil seiscentos e sessenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de sessenta dias; -----

----- Despacho exarado no processo “Trinta e dois, de dois mil e quatro - DIM/DOM - Escadas de Ligação da Rua Vasco da Gama à Rua de Goa, em Caxias”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa Graviner, Sociedade

Anónima, pelo montante de sessenta mil seiscentos e nove euros e sessenta e oito cêntimos mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de um mês; -----

----- Despacho exarado no processo “Oitenta e três, de dois mil e quatro - DIM/DOM - RDL um, de dois mil e quatro - Reparação de Arruamentos na Freguesia de Linda-a-Velha”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa Tomás de Oliveira, Sociedade Anónima, pelo montante de oitenta e seis mil cento e quarenta e oito euros e vinte cêntimos mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de três meses; -----

----- Despacho exarado no processo “Cento e dezanove, de dois mil e quatro - DIM/DOM - Arranjos Exteriores do Centro Cívico de Carnaxide”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa Mota-Engil, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e quinze mil quinhentos e doze euros e doze cêntimos mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de vinte dias; -----

----- Despacho exarado no processo “Duzentos e dois, de dois mil e quatro - DIM/DCAD - Repavimentação da Rua dos Bombeiros Voluntários e Cruz dos Cavalinhos, em Tercena”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de noventa e dois mil dezanove euros e oitenta cêntimos mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de noventa dias; -----

----- Despacho exarado no processo “Duzentos e seis, de dois mil e quatro - DIM/DEIP - Remodelação de Iluminação Pública na Rua da Feira, em Valejas”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de noventa e um mil novecentos e um euros e noventa e seis cêntimos mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias. -----

----- Despachos de vinte e um de Maio de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado no processo “Duzentos e um, de dois mil e quatro - DIM/DCAD - Limpeza e Desobstrução de Colectores Pluviais em Vários Locais”, autorizando a aprovação do



processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de cento e treze mil e quinhentos euros mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de cento e oitenta dias; -----

----- Despacho exarado no processo “Duzentos e vinte e dois, de dois mil e quatro - DIM/DOM - Execução de Passeio Poente na Avenida António Bernardo Cabral Macedo, em Paço de Arcos”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de cento e dez mil quatrocentos e setenta e cinco euros mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de trinta dias; -----

----- Despacho exarado no processo “Duzentos e vinte e três, de dois mil e quatro - DIM/DOM - Beneficiação de Passeios junto à Estação do SATUO da Tapada do Mocho, em Paço de Arcos”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de cento e seis mil cento e oito euros mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias; -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e oito, de dois mil e quatro, da Divisão de Conservação e Administração Directa, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição da empreitada “Cento e sessenta e sete, de dois mil e três - DIM/DCAD - Sinalização Diversa para as Ruas Joseph Bleck e João de Deus, no Dafundo”, à firma M. Iglésias, Limitada, no valor de três mil setecentos e vinte e dois euros e cinquenta céntimos mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado no processo “Quarenta e oito, de dois mil e quatro - DIM/DCAD - Manutenção da Ponte da Vontade Popular sobre a Ribeira da Lage”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa Tomás de Oliveira, Sociedade Anónima, pelo montante de setenta e seis mil setecentos e oitenta e três euros mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de sessenta dias; -----

----- Despacho exarado no processo “Cinquenta e cinco, de dois mil e quatro - DIM/DCAD - Recarga Betuminosa em Diversas Ruas de Oeiras”, autorizando a adjudicação da

referida empreitada, por série de preços, à empresa Tecnovia, Sociedade Anónima, pelo montante de noventa e oito mil vinte e dois euros e quarenta e seis cêntimos mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de cento e oitenta dias; -----

----- - Despacho exarado no processo “Quarenta e um, de dois mil e quatro - DIM/DCAD - Arranjos de Calçadas e Espaços Verdes na Rua Marcela Pires e Comandante Luís F. Araújo, em Paço de Arcos”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma C.J.G., Limitada, pelo montante de cinquenta e oito mil novecentos e noventa e quatro euros e sessenta cêntimos mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de cento e oitenta dias. -----

----- Despachos de vinte e quatro de Maio de dois mil e quatro: -----

----- - Despacho exarado no processo “Duzentos e vinte e oito, de dois mil e quatro - DIM/DEIP - Remodelação de Redes e Iluminação Pública no Bairro Dezoito de Maio - Sul, em Outurela”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de cento e dezasseis mil vinte e quatro euros e oitenta cêntimos mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias; -----

----- - Despacho exarado na informação cento e setenta e um, de dois mil e quatro, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, autorizando a adjudicação por série de preços da empreitada “Duzentos e quarenta e dois, de dois mil e quatro - DIM/DEIP - Remodelação da Iluminação Pública na Rua de Acesso à Unidade Residencial de Tercena”, à firma Visabeira, Limitada, pelo montante de catorze mil cento e quarenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias; -----

----- - Despacho exarado na informação trezentos e sessenta e três, de dois mil e quatro, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, autorizando a adjudicação por ajuste directo da empreitada “Duzentos e quarenta e três, de dois mil e quatro - DIM/DEIP - Remodelação da Iluminação Pública na Rua António Baptista, em Porto Salvo”, à empresa Pinto & Bentes,



Sociedade Anónima, pelo montante de doze mil seiscentos e cinquenta e três euros e sessenta e oito cêntimos mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias.-----

-----Despacho de vinte e cinco de Maio de dois mil e quatro:-----

----- Despacho exarado no processo “Cento e noventa e três, de dois mil e quatro - DIM/DCAD - Fornecimento e Montagem de Rails e Saias Metálicas no Concelho”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de oitenta mil euros mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de cento e vinte dias. -----

-----Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Director de Obras e Ambiente, Engenheiro Luiz de Melo, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e três, de dois mil e três, de vinte e sete de Março e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos:-

-----Despacho de dezoito de Maio de dois mil e quatro:-----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e trinta e seis, de dois mil e quatro, da Divisão de Conservação e Administração Directa, autorizando a adjudicação da empreitada “Duzentos e trinta e três, de dois mil e quatro - DIM/DCAD - Pavimentação da Rua Infante Dom Henrique, em Tercena”, por ajuste directo, à firma Viesa, Limitada, pelo montante de vinte e três mil novecentos e oitenta e um euros e vinte e cinco cêntimos mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quinze dias. -----

-----Despachos de vinte de Maio de dois mil e quatro:-----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e cinquenta, de dois mil e quatro, da Divisão de Conservação e Administração Directa, autorizando a adjudicação da empreitada “Duzentos e trinta e sete, de dois mil e quatro - DIM/DCAD - EB Um Número Quatro de Oeiras - Substituição de Caixilharias de Estores e Impermeabilização Reconstrução do Ramal de Ligação de Esgotos”, por série de preços, à firma Projecconsult, Limitada, pelo montante de vinte e três mil quatrocentos e sessenta e três euros e quarenta cêntimos mais IVA (cinco por cento) e

com o prazo de execução de trinta dias;-----

----- - Despacho exarado na informação quatrocentos e quarenta e sete, de dois mil e quatro, da Divisão de Conservação e Administração Directa, autorizando a adjudicação da empreitada “Duzentos e trinta e oito, de dois mil e quatro - DIM/DCAD - EB Um Número Dois de Paço de Arcos - Substituição de Caixilharias Estores Impermeabilização”, por série de preços, à firma ATD, Limitada, pelo montante de dezassete mil quinhentos e dezasseis euros e trinta e seis cêntimos mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias; -----

----- - Despacho exarado na informação quatrocentos e quarenta e dois, de dois mil e quatro, da Divisão de Conservação e Administração Directa, autorizando a adjudicação da empreitada “Duzentos e trinta e seis, de dois mil e quatro - DIM/DCAD - Reposicionamento e Reforço das Vigas de Cobertura do Edifício de Armazéns - Serviços Técnicos”, por ajuste directo, à empresa STAP, Sociedade Anónima, pelo montante de onze mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e vinte e três cêntimos mais IVA (cinco por cento).-----

----- Despacho de vinte e quatro de Maio de dois mil e quatro: -----

----- - Despacho exarado na informação trezentos e oitenta e três, de dois mil e quatro, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, autorizando a adjudicação da “Alteração da Posição do Armário da LTE junto aos Fornos de Cal” por consulta prévia, à empresa Contreiras, Sociedade Anónima, pelo montante de cinco mil seiscentos e noventa e cinco euros mais IVA (dezanove por cento).-----

----- Despacho de vinte e cinco de Maio de dois mil e quatro:-----

----- - Despacho exarado na informação cento e dois, de dois mil e quatro, do PROQUAL, autorizando a adjudicação da aquisição de colecções adicionais referentes à empreitada “Duzentos e trinta e oito, de dois mil e quatro - DIM/PROQUAL - Parque Urbano de Miraflores”, à firma MSM, Limitada, pelo montante de três mil seiscentos e cinquenta e sete euros e setenta cêntimos mais IVA (dezanove por cento);-----



----- Despacho exarado na informação cento e setenta e três, de dois mil e quatro, do PROQUAL, autorizando a adjudicação da “Alteração do Projecto de Execução do Viaduto da Outurela/Portela e Arruamentos Adjacentes”, por ajuste directo à firma GRID, Limitada, pelo montante de dezassete mil oitocentos e cinquenta euros mais IVA (dezanove por cento). -----

----- Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Director de Departamento de Infra-Estruturas Municipais, Engenheiro Manuel dos Santos Pinto, no âmbito do despacho de delegação de competências número cinco, de dois mil e três, de um de Abril e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos:-----

----- Despacho de cinco de Maio de dois mil e quatro:-----

----- Despacho exarado na informação trezentos e cinquenta e cinco, de dois mil e quatro, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, autorizando a adjudicação por ajuste directo da “Reparação ou Substituição do Extractor de Cheiros do Canil Municipal” à empresa Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de mil duzentos e cinquenta euros mais IVA (dezanove por cento). -----

----- Despachos de sete de Maio de dois mil e quatro: -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e cinquenta e sete, de dois mil e quatro, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, autorizando a adjudicação por ajuste directo da “Limpeza de Máquinas de Ar Condicionado da DEU, e Alteração do Esgoto da Biblioteca de Carnaxide” à empresa Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de duzentos e quarenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação trezentos e cinquenta e seis, de dois mil e quatro, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, autorizando a adjudicação por ajuste directo da “Substituição de Esquentadores para o WC Público no Jardim de Paço de Arcos” à firma José Artur C. Domingos, Limitada, pelo montante de mil e sessenta e oito euros mais IVA (dezanove

por cento); -----

----- - Despacho exarado na informação duzentos e setenta e sete, de dois mil e quatro, da Divisão de Estudos e Projectos, autorizando a adjudicação da prestação de serviços “Cento e setenta e cinco, de dois mil e quatro - DIM/DEP - Projectos de Manutenção da Ponte na Rua Calvet de Magalhães, sobre a Ribeira de Barcarena, em Caxias” à empresa Socotec, Sociedade Anónima, pelo montante de quatro mil oitocentos e noventa euros mais IVA (dezanove por cento) e com o prazo de execução de vinte e um dias. -----

----- Despacho de onze de Maio de dois mil e quatro: -----

----- - Despacho exarado na informação trezentos e oitenta e nove, de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, autorizando o pagamento da prestação de serviços “Trinta, de dois mil e dois - DIM/DOM - Fiscalização do Centro Cívico de Carnaxide” à empresa Cinclus, Sociedade Anónima, no montante de três mil cento e trinta e nove euros e noventa e três centimos mais IVA (cinco por cento). -----

----- Despacho de dezassete de Maio de dois mil e quatro: -----

----- - Despacho exarado na informação trezentos e setenta e três, de dois mil e quatro, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, autorizando a adjudicação por ajuste directo, de “Reparações nas Fontes Luminosas e Ornamentais no Concelho” à empresa Ghesa, Sociedade Anónima, pelo montante de quatro mil seiscentos e sessenta e três euros e cinquenta e dois centimos mais IVA (dezanove por cento). -----

----- Despachos de dezoito de Maio de dois mil e quatro: -----

----- - Despacho exarado na informação novecentos e um, de dois mil e quatro, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, autorizando a adjudicação por ajuste directo da “Reparação e Instalação de Novos Equipamentos Eléctricos no Mercado de Paço de Arcos” à firma C.M.S., Limitada, pelo montante de mil cento e oitenta e oito euros e cinquenta centimos mais IVA (dezanove por cento); -----



----- Despacho exarado na informação trezentos e noventa e oito, de dois mil e quatro, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, autorizando a adjudicação por ajuste directo de “Diversas Reparações nos Mercados Municipais de Oeiras, Algés e Caxias” à firma C.M.S., Limitada, pelo montante de dois mil cento e quarenta e três euros e trinta e um cêntimos mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e noventa e um, de dois mil e quatro, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, autorizando a adjudicação por ajuste directo da “Beneficiação da Iluminação Exterior na EB Um de Linda-a-Velha, Dom Pedro Quinto”, à firma Saninstel, Limitada, pelo montante de quatro mil oitocentos e noventa e três euros e sessenta e dois cêntimos mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e noventa, de dois mil e quatro, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, autorizando a adjudicação por ajuste directo das “Intervenções / Reparações em algumas Escolas do Concelho” à firma Workinstal, Limitada, pelo montante de quatro mil oitocentos e sete euros e oitenta e seis cêntimos mais IVA (dezanove por cento).” -----

----- “Relação dos despachos proferido pelo Senhor Vereador José Eduardo Costa no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e seis, de dois mil e dois, de trinta e um de Janeiro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com aquisição de bens e serviços: -----

----- Despachos de onze de Maio de dois mil e quatro: -----

----- Autorizada a aquisição de equipamentos para a Polícia Municipal, pelo valor global de mil novecentos e dezoito euros, acrescido do IVA, à Maribel; -----

----- Autorizada a aquisição de uma Varinha MR cinco mil quinhentos e cinquenta MCA Braun para a EB Um Número Três de Linda-a-Pastora, pelo valor de sessenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos, com o IVA incluído, ao Hipermercado Carrefour de Oeiras.-----

----- Despachos de treze de Maio de dois mil e quatro: -----

----- - Autorizado o pagamento de franquia referente ao sinistro da viatura Opel Corsa, matrícula vinte e um-catorze-GU, o valor de duzentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos, à Auto Mecânica Vicorte, Limitada; -----

----- - Autorizado o pagamento da coima por infracção do autocarro, matrícula QT-quarenta e cinco-sessenta e cinco, no valor de duzentos e cinquenta euros, à Direcção-Geral de Transportes Terrestres. -----

----- Despachos de dezoito de Maio de dois mil e quatro: -----

----- - Autorizada a aquisição de equipamento para a Polícia Municipal, pelo valor global de mil setecentos e trinta e oito euros, acrescido do IVA, à Profornadia; -----

----- - Autorizada a aquisição de vinte e sete pistolas Taurus modelo PT vinte e cinco calibre seis vírgula trinta e cinco, três milímetros Oxi, vinte e sete coldres Veja couro preto e mil munições Speer Lawman FMJ, pelo valor global de seis mil novecentos e sessenta e um euros e quarenta e dois cêntimos, com o IVA incluído, à A. Montez, Sociedade Anónima.” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador José Ferreira de Matos, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e seis, de dois mil e dois, de trinta e um de Janeiro: -----

----- Despacho de sete de Maio de dois mil e quatro: -----

----- - Autorizado o pagamento no valor total de mil quatrocentos e vinte e oito euros à empresa Mão Livre, Oficina Design, referente ao trabalho de impressão, transporte, montagem e colocação de quatro cartazes nos Centros Históricos de Oeiras e Paço de Arcos, no âmbito da realização da Mostra Gastronómica “Gosto de Oeiras”. Informação número duzentos e sessenta, de dois mil e quatro - ST. -----

----- Despacho de onze de Maio de dois mil e quatro: -----

----- - Autorizado o pagamento no valor total de mil cento e sessenta e dois euros e



sessenta e três cêntimos à empresa LEVAP Ambiente, referente ao aluguer, transporte, assistência e manutenção diária e colocação de sete sanitários modelo VIP no Jardim de Oeiras, no âmbito da realização das Festas do Concelho de dois mil e quatro e mais concretamente da “Feira das Festas”. Informação número duzentos e cinquenta e nove, de dois mil e quatro - ST. --

-----Despacho de dezassete de Maio de dois mil e quatro:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de dois mil e duzentos euros à Orquestra Típica de Águeda, referente à actuação da mesma nas Festa do Concelho de dois mil e quatro. Informação número trezentos e vinte e seis, de dois mil e quatro - ST. -----

-----Despachos de dezanove de Maio de dois mil e quatro:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de novecentos e setenta euros e dezasseis cêntimos a Margarida de Oliveira, referente à tradução do Roteiro Gastronómico de Oeiras. Informação número duzentos e sessenta e seis, de dois mil e quatro - ST; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil setecentos e oitenta e nove euros e dezassete cêntimos à empresa The Basement/Brandia, referente à concepção do stand institucional da CMO na Feira das Festas do Concelho. Informação número duzentos e quarenta e quatro, de dois mil e quatro - ST;-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil seiscentos e seis euros e cinquenta cêntimos à ADP - Maria de Jesus Santos Duque, referente aos serviços de um locutor/animador nas Festas do Concelho. Informação número duzentos e setenta e um, de dois mil e quatro - ST; -

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e setenta e oito euros e vinte cêntimos à empresa UC Publicidade, referente à colocação de lettering, montagem e desmontagem de vinte e cinco placas, no âmbito da realização de uma mostra de Artesanato no Mercado Municipal de Oeiras. Informação número duzentos e oitenta e três, de dois mil e quatro - ST; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil setecentos e oitenta e cinco euros à

empresa Gabinete Técnico, referente à instalação de sistema de som no espaço da Feira, no âmbito da realização das Festas do Concelho de dois mil e quatro. Informação número duzentos e oitenta e quatro, de dois mil e quatro - ST. -----

----- Despachos de vinte de Maio de dois mil e quatro:-----

----- - Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e nove euros e trinta e seis cêntimos ao Instituto Nacional de Administração, referente à presença de um segurança por um período de quatro horas nos dias das visitas guiadas ao Palácio dos Marqueses de Pombal efectuadas pela CMO. Informação número duzentos e oitenta e sete, de dois mil e quatro - ST; --

----- - Autorizado o pagamento no valor total de trinta e três mil trezentos e vinte euros à empresa “Grupo Spormex”, referente à locação de stands para a Feira das Festas do Concelho de dois mil e quatro. Informação número setenta e cinco, de dois mil e quatro - SAE. -----

----- Despacho de vinte e um de Maio de dois mil e quatro:-----

----- - Autorizado o pagamento no valor total de quatro mil quinhentos e seis euros e sessenta e oito cêntimos à empresa CME - Construções e Manutenção Electromecânica, referente aos processos de implementação do Protocolo TV Cabo/CMO, no sentido de eliminar os atravessamentos aéreos de cabos eléctricos e de telecomunicações. Informação número cento e dezasseis, de dois mil e quatro - DPE/CH.” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Ana Isabel Beça no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e seis, de dois mil e dois, de trinta e um de Janeiro: -----

----- Despacho de treze de Maio de dois mil e quatro:-----

----- - Autorizado o pagamento, no valor total de mil seiscentos e quarenta e um euros e um cêntimo, referentes ao pagamento do aluguer de dois sanitários portáteis e de um módulo/camarim com duas salas, para a festa do Dia de África, organizada pela Assomada e promovida pela Divisão de Assuntos Sociais, para decorrer no dia dezasseis de Maio de dois mil



e quatro, repartidos da seguinte forma: -----

----- a) novecentos e cinquenta e dois euros, à empresa AlugSan, pelo aluguer dos dois sanitários; - -----

----- b) seiscentos e oitenta e nove euros e um cêntimo, à empresa Algeco pelo aluguer do referido módulo/camarim. Informação número trezentos e vinte e um, de dois mil e quatro - SAC. -----

----- Despachos de vinte de Maio de dois mil e quatro: -----

----- Autorizado o pagamento, no valor total de dois mil novecentos e setenta e sete euros e trinta e oito cêntimos, à empresa Costa Valença Publicidade, Limitada, referente ao pagamento dos trabalhos de concepção gráfica e impressão de materiais promocionais relacionados com as comemorações do Décimo Aniversário do Ano Internacional da Família. Informação número cento e dois, de dois mil e quatro - Acção Social; -----

----- Autorizado o pagamento, no valor total de quarenta euros e sessenta e oito cêntimos, à Farmácia Godinho, Limitada, referente ao pagamento de diverso material farmacêutico de primeiros socorros para a Ludoteca do Jardim Municipal de Oeiras. Informação número cento e vinte e três, de dois mil e quatro - Acção Social; -----

----- Autorizado o pagamento, no valor total de setecentos e setenta e três euros e cinquenta cêntimos, à empresa Cartola Mágica Eventos Culturais, Limitada, referente à decoração, com motivos relacionados com os Santos Populares, da sala onde vai decorrer a tarde dançante destinada a idosos, integrada nas Festas da Primavera. Informação número cento e cinquenta, de dois mil e quatro - Acção Social (aditamento à informação número trinta e sete, de dois mil e quatro - Acção Social); -----

----- Autorizado o pagamento, no valor total de dezoito mil oitocentos e noventa e sete euros e vinte cêntimos, à empresa O Cubo Produções Criativas, Limitada, referente ao workshop “As Criaturas: Pequenas mas Grandes”, destinado às crianças do Bairro do Alto da Loba.

Informação número cento e cinquenta e um, de dois mil e quatro - Acção Social (aditamento à informação número trinta e quatro, de dois mil e quatro - Acção Social);-----
----- Autorizado o pagamento, no valor total de doze mil novecentos e trinta e seis euros, ao concorrente da consulta prévia O Furo - Catering, referente ao serviço do almoço do convívio integrado no Nono Festival Sénior. Informação número setenta e quatro, de dois mil e quatro - SAE.” -----

3 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de seis milhões novecentos e oitenta e seis mil cento e dezassete euros e quarenta e três cêntimos, tendo o Senhor Vice-Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de quatro milhões duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos. -----

4 - PAGAMENTOS: -----

----- Pagamentos autorizados anteriormente:
----- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de cinco milhões novecentos e vinte e quatro mil cento e noventa e cinco euros e trinta e dois cêntimos.-----

5 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

----- O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios: -----

----- Número cento e oitenta e sete, remetendo cópia da deliberação sobre: “Aprovação dos documentos de prestação de contas de dois mil e três da CMO”:-----

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quatrocentos e setenta e oito barra zero quatro, a que se refere a deliberação número vinte e três



da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte de Abril findo e deliberou por maioria, com vinte e um votos a favor, sendo vinte do Partido Social Democrata e um do Centro Democrático Social/Partido Popular e cinco votos contra sendo quatro da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco de Esquerda e nove abstenções do Partido Socialista, aprovar os Documentos de Prestação de Contas do ano dois mil e três da Câmara Municipal de Oeiras, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número cento e oitenta e oito, remetendo cópia da deliberação sobre: “Adesão da CMO à Grande Área Metropolitana de Lisboa”: -----

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e dois barra zero quatro, a que se refere a deliberação número cinquenta e seis da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e nove de Abril findo e deliberou por maioria, com trinta votos a favor, sendo vinte e um do Partido Social Democrata, oito do Partido Socialista e um do Centro Democrático Social/ Partido Popular e quatro abstenções da Coligação Democrática Unitária, autorizar a adesão do Município à Grande Área Metropolitana de Lisboa que se regerá pelos Estatutos que se transcrevem na referida deliberação, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número cento e oitenta e nove, remetendo cópia da deliberação sobre: “Actualização das comparticipações para Obras Gerais de Reforço de Abastecimento de Água para o ano de dois mil e quatro - SMAS”: -----

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil seiscentos e oitenta e dois barra zero três, a que se refere a deliberação número cinquenta e seis da reunião da Câmara Municipal, realizada em doze de Janeiro último e que ratificou a deliberação do Conselho de Administração, realizada em nove de Dezembro de dois mil e três e

deliberou por maioria, com vinte e nove votos a favor, sendo quinze do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária e um do Centro Democrático Social/Partido Popular e nove abstenções, sendo oito do Partido Socialista e uma do Bloco de Esquerda, aprovar a Actualização das Comparticipações para Obras de Reforço de Abastecimento de Água para o ano de dois mil e quatro dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, cuja importância se transcreve:-----

----- “Dois mil e três - variação percentagem dois mil e três/dois mil e quatro (sem arredondamento) - dois mil e quatro (com arredondamento). -----

----- Habitação e Comércio - um euro e sessenta e três cêntimos - três vírgula cinco por cento - um euro e sessenta e nove cêntimos.-----

----- Indústria - quarenta e oito cêntimos - três vírgula cinco por cento - cinquenta cêntimos. -----

----- Equipamento - quarenta e cinco cêntimos - três vírgula cinco por cento - quarenta e sete cêntimos. -----

----- (Valores por metro quadrado de construção e isentos de IVA).” -----

----- Conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número cento e noventa, dando conhecimento de ter sido apreciado em reunião de sete de Maio o Relatório e Contas de dois mil e três dos SMAS.-----

----- Número cento e noventa e um, dando conhecimento de ter sido apreciado em reunião de sete de Maio o Relatório e Contas do Exercício de dois mil e três da Parques Tejo, Empresa Municipal. -----

----- Número cento e noventa e dois, dando conhecimento de ter sido apreciado o Relatório de Gestão e Contas do Exercício de dois mil e três da Oeiras Viva, Empresa Municipal.



----- Número cento e noventa e três, remetendo cópia das actas números seis, de dois mil e três e catorze, de dois mil e quatro da Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal e da Mobilidade no Concelho de Oeiras. -----

----- Número duzentos e vinte e um, remetendo cópia da deliberação sobre: “Aumento do Capital Social e Alteração dos Estatutos da SATU-Oeiras, Empresa Municipal”: -----

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e vinte e cinco barra zero quatro, a que se refere a deliberação número setenta e oito da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e oito de Abril findo e deliberou por maioria, com dezassete votos a favor do Partido Social Democrata, oito abstenções do Partido Socialista e cinco votos contra sendo quatro da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco de Esquerda, aprovar o aumento do Capital Social actual da Empresa Municipal SATU-OEIRAS - Sistema Automático de Transporte Urbano, Empresa Municipal, através da realização pelo Município de Oeiras, na qualidade de sócio, de uma entrada em numerário, no valor global de quinhentos e dez mil euros, efectuada durante o ano de dois mil e quatro e, a título diferido, nos anos de dois mil e cinco e dois mil e seis e a alteração do artigo sexto dos Estatutos da referida empresa, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

6 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Às dezasseis horas, o Senhor Vice-Presidente declarou interrompida a reunião para dar lugar à inscrição do público, tendo a mesma sido reiniciada às dezasseis horas e dez minutos, após o que usaram da palavra os seguintes munícipes: -----

----- Primeiro - Aida da Conceição Marques Silva, moradora na Rua do Mercado, número quarenta e dois, Lisboa, que veio a esta reunião na qualidade de mãe do proprietário de uma

roulotte sita na parte inferior da ponte do IC - Dezanove, em Massamá, que, segundo tem conhecimento, está na eminência de ser encerrada sem saber o porquê, visto que quer a PSP, a GNR ou a Polícia Municipal têm em seu poder registo de qualquer anomalia ali detectada e por também serem cumpridores de todas as suas obrigações, solicitam que a mesma não seja encerrada, dado que é a sua única fonte de rendimento. -----

----- Colocada a questão o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** respondeu que acha que a munícipe tem pouca memória, visto que houve ali uma cena de tiros o que deu origem a uma morte. A propósito desta tragédia houve uma reunião no gabinete da Senhora Presidente, que contou com a presença de forças de segurança, entre elas o responsável pela GNR de Barcarena, que solicitou à Câmara Municipal que encerrasse a dita roulotte, visto que era uma fonte de desacatos, bem como uma outra actividade situada ali perto. Salientou que não está a querer dizer que a munícipe ou a sua família sejam as pessoas responsáveis por estes acontecimentos, mas, para factos desta natureza não há outra alternativa. -----

----- A propósito deste assunto interveio o **Senhor Vereador Ferreira de Matos**, dizendo que as roulettes ultimamente têm-se vindo a demonstrar como fontes geradoras de insegurança e perturbação da ordem pública e, nesse sentido, têm vindo a ser tomadas medidas que levam à não emissão de licenças para roulettes existentes no concelho. Neste preciso momento elas têm vindo a decrescer, existindo apenas três no concelho, cujas licenças de utilização terminarão no final do ano, sendo posteriormente encerradas, ficando, deste modo, o concelho de Oeiras sem nenhuma roulotte a funcionar. -----

----- Por último, o **Senhor Vice-Presidente** observou que os critérios que a Câmara adoptou relativamente a esta matéria são claros; no entanto, se a munícipe assim o entender poderá recorrer das decisões que a Câmara tomou sobre esta matéria, para as instâncias que existem para este efeito. -----

----- Segundo - Manuel Joaquim da Conceição Machado, morador na Rua de São João de



Deus, primeiro direito, número vinte - Cruz Quebrada, que veio expor a sua situação, ou seja, vive numa casa com a sua esposa e uma filha que, entretanto, se casou e por esse motivo arranjou um outro lar para constituir a sua família. Como neste momento está desempregado e a sua esposa também não trabalha por motivos de saúde, não consegue comportar uma renda de trezentos euros.-----

-----Acrescentou que, já se inscreveu no Departamento de Habitação para ver da possibilidade de a Câmara lhe alugar uma casa, mas até ao momento ainda não obteve qualquer resposta, ao que o **Senhor Vereador Rui Soeiro** retorquiu que irá analisar o processo, sendo, entretanto, transmitido ao município o resultado dessa análise, mas, se for possível, poderá até deslocar-se ao seu gabinete a fim de ter uma audiência com ele. -----

-----Terceiro - Maria da Rosa, moradora na Rua Conselheiro Ferreira Lobo, número cinquenta, Laveiras/Caxias, que veio novamente à Câmara colocar o seu problema, que se prende com o arranjo de uma parede da sua casa e a limpeza do espaço que confina com a casa do seu vizinho do lado, ao que o **Senhor Vice-Presidente** retorquiu que tanto a Polícia Municipal, como ele próprio e até a Senhora Presidente, já por diversas vezes se deslocaram a este local e já notificaram mais do que uma vez o vizinho, no sentido daquele arranjar a parede e pôr fim a esta situação.-----

-----Acrescentou, ainda, que a Câmara tem mostrado interesse em resolver este assunto, mas está a tornar-se complicado, porque nestes casos nada mais pode fazer, visto que o que existe é um problema entre vizinhos e a Câmara não tem competência para entrar em propriedade privada.-----

-----Usou de seguida da palavra o **Senhor Vereador José Eduardo Costa**, esclarecendo a munícipe que quem esteve ultimamente na sua casa foi o Doutor José Carlos Silva, que exerce funções de jurista no Serviço de Polícia Municipal e o agente Vilaças e, relativamente ao processo o que se passa é que o novo proprietário do terreno, que, por sinal, é advogado, deu

entrada na Câmara de um projecto de construção que está a ser analisado pelos serviços. -----

----- Quanto à questão da limpeza a Câmara já o notificou uma vez e ele recorreu da decisão da Câmara, no entanto, a foi-lhe dado um prazo para efectuar este trabalho, mas, como não o fez, vai brevemente ser notificado novamente para proceder à dita limpeza, porque a Câmara Municipal não a vai efectuar, dado que não entra em propriedade nenhuma sem autorização do proprietário; logo, este assunto tem que ser resolvido entre o queixoso e o proprietário, ou então a nível do Tribunal.-----

----- Nesta altura entrou na sala o Senhor Vereador Emanuel Martins.-----

----- Quarto - Manuela Isabel Almeida Cardoso Machado Amado, moradora na Rua de Oeiras do Piauí - Pateo dez - Porta Seis - Oeiras, que veio expor a sua situação, isto é, devido a problemas económicos e de saúde da sua filha, há três anos que escreveu uma carta dirigida à Câmara a solicitar uma casa, pelo que gostaria de obter uma resposta por parte da Câmara, ao que o **Senhor Vereador Rui Soeiro** retorquiu que não se recorda em concreto deste caso; há no entanto muitas pessoas em fila de espera e de acordo com a disponibilidade que vai surgindo, vão-se distribuindo. A Câmara não pode responder a todas as pessoas a dizer “que vão esperando”, pois quando surgir essa oportunidade logo terá conhecimento dessa realidade, ou então poderá marcar uma audiência com ele e, nessa altura, esclarecê-la-á da situação do seu processo.-----

----- Quinto - Carlos Manuel Veiga Dias, morador na Rua José Carlos Ary dos Santos, lote setenta e três, terceiro direito - São Domingos de Rana, que disse ser um jovem empresário, e possuir há dez anos um armazém em relação ao qual paga uma renda e que fica junto ao picadeiro João Cardiga, mas teve conhecimento, há cerca de dois meses, que o querem demolir, pelo facto de ser clandestino.-----

----- Referiu que a actividade profissional que exerce é montagem de palcos, tendo também como sua cliente a CMO e, na tentativa de solucionar o problema enviou um fax



dirigido ao Senhor Vereador José Eduardo Costa onde solicitava a cedência de um outro espaço.

Acontece que este Senhor Vereador lhe respondeu a dizer que a CMO não tinha espaços disponíveis, o que poderia era candidatar-se a um espaço sito no Alto dos Barronhos.-----

-----Referiu já ter conhecimento que cada espaço vai ser vendido ao preço de seis euros o metro quadrado e como necessita de cerca de duzentos metros, vai ficar num valor insuportável, visto que não aufera um vencimento mensal mas mais sazonal. -----

-----Salientou que a razão que o trouxe a esta reunião, foi a de falar com a Senhora Presidente ou alguém responsável, na tentativa de estabelecer uma parceria com a Câmara, visto que também é sua cliente. -----

-----Colocada a questão o **Senhor Vice-Presidente** esclareceu que a lei não permite que se faça uma parceria para esse efeito, ou seja, quando a Câmara necessitar de um serviço seu é consultado da mesma forma como são todas as empresas deste ramo. De todo o modo, no que toca aos armazéns, vai solicitar ao Senhor Vereador Rui Soeiro que lhe diga os critérios para a referida aquisição, uma vez que vai ser posto a concurso a aquisição desses armazéns, ou então o munícipe poderá arranjar uma outra solução, que consiste em arranjar um outro armazém fora do concelho de Oeiras, visto que o que tem vai ser demolido, uma vez que não é legalizável e, como os preços em Oeiras são mais elevados, mesmo fora do concelho de Oeiras também poderá trabalhar com a Câmara da mesma forma como o faz actualmente. -----

-----Sexto - Marcelo Cleber Vaz de Oliveira, morador na Rua Sarmento Beires, número catorze, rés-do-chão esquerdo, Parede, que veio apresentar à Câmara um projecto sobre Agricultura Biológica, que a seguir se transcreve: -----

-----“Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras -----

-----Somos um grupo de três pessoas interessadas em constituir uma pequena empresa em Oeiras para venda de produtos de Agricultura Biológica.-----

-----Todos somos conhecedores do ramo. Um de nós é produtor de Agricultura Biológica.

Os outros dois conhecem com grande à-vontade o segmento de venda/distribuição destes produtos. Dois de nós estamos no regime de contrato a prazo com características muito precárias e as nossas idades rondam já os quarenta anos. -----

----- Estamos todos fortemente motivados para levar por diante a referida iniciativa estando a nossa filosofia de vida perfeitamente enquadrada nesta actividade. -----

----- Percebemos, devido à nossa experiência, à observação do quotidiano e à visita a feiras, que Oeiras-cidade é um ponto privilegiado para a localização de uma superfície comercial que envolva produtos de alta qualidade provenientes de Agricultura Biológica. -----

----- Também estamos cientes que um custo elevado do aluguer de um espaço como aquele que o mercado aponta é insuportável para as nossas possibilidades financeiras. -----

----- Até ao momento já envidámos todos os esforços para termos uma ideia do custo global do empreendimento. -----

----- Com vista à concretização deste projecto já contactámos as seguintes entidades e tudo já se encontra bem encaminhado: -----

----- Banco; -----

----- Gabinete de Formalização de Empresas; -----

----- Várias empresas, onde obtivemos diversos orçamentos parcelares relativos aos materiais/produtos a adquirir. -----

----- O grande obstáculo neste momento para que esta iniciativa se concretize consiste precisamente nos altos preços praticados no mercado imobiliário para aluguer de um espaço. ---

----- Solicitamos, assim, caso haja essa possibilidade, que nos seja facultado pela C.M. Oeiras um espaço apropriado para a citada actividade e cuja renda seja por nós suportada tendo em vista a sua localização. -----

----- Com os nossos melhores agradecimentos pela atenção dispensada -----

----- Somos atentamente-----



-----Nota: Junto anexamos o projecto por nós elaborado.-----

----- Introdução -----

-----Não existe nenhum outro método de produção agrícola definido com tanto rigor e regulamentado como a Agricultura Biológica que apresenta soluções para problemas ambientais, económicos e sociais dos nossos dias. A questão da segurança alimentar devido a escândalos como a BSE, dioxinas, hormonas e antibióticos conduziram a um aumento da exigência dos consumidores relativamente à qualidade e segurança alimentar.-----

-----O aumento da produção de bens provenientes da Agricultura Biológica está em constante crescimento quer pelo aumento do número de operadores quer pelo aumento da área cultivável.-----

-----A procura destes mesmos bens, mercê de uma consciencialização cada vez maior das pessoas, tem também crescido e tudo indica que continuará a aumentar nos próximos anos.-----

-----Estas razões são determinantes para que nós, os responsáveis pela elaboração deste projecto, nos sintamos fortemente motivados para constituirmos uma empresa vocacionada para a venda de produtos de Agricultura Biológica numa perspectiva mais alargada de informar, esclarecer e aconselhar.-----

----- Parte Um -----

-----Caracterização da Agricultura Biológica.-----

-----O mercado mundial de produtos de Agricultura Biológica atinge neste momento valores da ordem de vinte e três milhares de milhão de euros.-----

-----A área cultivada é já considerável. Veja-se os seguintes números referentes a alguns países:-----

-----Quadro Um - Evolução da área de Agricultura Biológica na EU (hectares) e percentagem relativamente à área total.-----

-----País / Ano: dois mil e um / percentagem -----

----- Áustria / duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos / onze vírgula três -----
----- Bélgica / vinte e dois mil quatrocentos e dez / um vírgula quatro -----
----- Dinamarca / cento e setenta e quatro mil e seiscentos / seis vírgula cinco -----
----- Finlândia / cento e quarenta e sete mil novecentos e quarenta e três / seis vírgula seis -----
----- França / quatrocentos e dezanove mil setecentos e cinquenta / um vírgula quatro -----
----- Alemanha / seiscentos e trinta e dois mil cento e sessenta e cinco / três vírgula sete -----
----- Grécia / trinta e um mil cento e dezoito / zero vírgula seis -----
----- Irlanda / trinta mil e setenta / zero vírgula sete -----
----- Itália / um milhão duzentos e trinta mil / sete vírgula nove -----
----- Luxemburgo / dois mil cento e quarenta e um / um vírgula sete -----
----- Holanda / trinta e oito mil / um vírgula nove -----
----- Portugal / setenta mil oitocentos e cinquenta e sete / um vírgula oito -----
----- Espanha / quatrocentos e oitenta e cinco mil e setenta e nove / um vírgula sete -----
----- Suécia / cento e noventa e três mil seiscentos e onze / seis vírgula três -----
----- Grã-Bretanha / seiscentos e setenta e nove mil seiscentos e trinta e um / quatro -----
----- Europa dos Quinze / quatro milhões quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e seis / três vírgula dois -----
----- Como se pode verificar há países como a Áustria, a Itália, a Finlândia, a Dinamarca e a Suécia onde a Agricultura Biológica atinge já valores consideráveis relativamente ao total da área nacional cultivada.-----
----- Em Portugal o número de operadores em Agricultura Biológica é de cerca de mil e sessenta. A evolução da área cultivada, entre mil novecentos e noventa e três e dois mil e um, é a seguinte: -----
----- Quadro Dois - Evolução da área cultivada de Agricultura Biológica (hectares) em Portugal -----



----- Mil novecentos e noventa e quatro - sete mil cento e oitenta e três / mil novecentos e noventa e cinco - dez mil cento e noventa e dois / mil novecentos e noventa e seis - nove mil cento e oitenta e dois / mil novecentos e noventa e sete - doze mil cento e noventa e três / mil novecentos e noventa e oito - vinte e nove mil duzentos e oitenta e um / mil novecentos e noventa e nove - quarenta e sete mil novecentos e sessenta e oito / dois mil - cinquenta mil e dois / dois mil e um - setenta mil oitocentos e cinquenta e sete / dois mil e dois - noventa e um mil e seis. -----

----- Embora a percentagem da nossa área cultivada de Agricultura Biológica, relativamente à área total cultivada, seja ainda pequena nota-se, contudo, a tendência para crescer a bom ritmo. Em nove anos cresceu cerca de mil e duzentos por cento, ou seja um crescimento médio anual na casa dos treze por cento. Daí o poder pensar-se, com alguma segurança, que o mercado português poderá oferecer garantias para venda dos nossos produtos. -

----- De considerar ainda que as economias não são estanques e que estamos numa situação em que importamos e exportamos produtos de Agricultura Biológica. -----

----- Parte Dois -----

----- O comércio de produtos de Agricultura Biológica em Oeiras -----

----- Não existe nesta cidade nenhum espaço destinado à venda de produtos de Agricultura Biológica. Sabe-se, contudo, devido ao conhecimento que temos do ramo, que muitas pessoas desta cidade fazem as suas compras em Lisboa e na Parede. -----

----- Realizou-se no Mercado Municipal de Oeiras, no ano dois mil e dois, uma iniciativa de venda de produtos de Agricultura Biológica tendo-se assistido a casos de grande sucesso. Para isso muito contou a presença quer de produtores, quer de revendedores e muito principalmente de um grande número de pessoas que efectuou aí as suas compras e sem as quais a feira nada seria. -----

----- A realização na antiga Fundição de Oeiras da Feira de Agricultura Biológica,

ambiente e qualidade de vida “Terra Sã” pôs bem em evidência a relativa pujança desta actividade tanto pela qualidade e variedade dos seus produtos como pelo grande número de visitantes. -----

----- Com isto queremos significar que Oeiras tem já um contacto apreciável com os produtos de Agricultura Biológica o que a torna atraente sob o ponto de vista de implantação e de sucesso empresarial. -----

----- Parte Três -----

----- A actividade que queremos -----

----- Um - Objectivos -----

----- - Promover a venda de produtos de Agricultura Biológica de alta qualidade com total garantia de empresas certificadoras; -----

----- - Oferecer produtos de qualidade a grupos sociais específicos; -----

----- - Contribuir para a melhoria do meio-ambiente e da qualidade de vida das pessoas quer através da venda de produtos de A.B. quer do fornecimento de informação à população; -----

----- - Estabelecer uma relação com empresas/agricultores ligados à produção segundo o Modo de Produção Biológico com vista a uma maior familiarização com o sector; -----

----- - Estabelecer um relacionamento com as Escolas Básicas e Secundárias de Oeiras tendo em vista contribuir para a formação de professores e de alunos nesta área do saber; -----

----- Estabelecer um relacionamento com a C.M.Oeiras, com vista à realização de várias actividades nesta área; -----

----- - Promover visitas pedagógicas a unidades de produção agrícola segundo o Modo de Produção Biológico; -----

----- - Organizar vendas exteriores, com entregas ao domicílio, em feiras, em condomínios e em espaços de rua especialmente autorizados pela C.M.O.; -----

----- - Divulgar pelos clientes informação relativa à ecologia, alimentação e saúde; -----



- Informar os clientes sobre a separação e o tratamento dos lixos;-----
- Fazer parte de um amplo movimento voltado para a Conservação do ambiente. -----
- Dois - Espaço -----
- Para que todas as actividades indicadas possam ser levadas a efeito será necessário dispor-se de uma superfície com área entre sessenta e setenta metros quadrados.-----
- Três - Recursos humanos -----
- Os três sócios serão a mão-de-obra inicial da empresa.-----
- Quatro - Recursos financeiros -----
- A empresa será constituída com base num financiamento bancário total e o seu capital social será de cinco mil euros.-----
- Cinco - Equipamento-----
- Refrigeração; -----
- Ar condicionado;-----
- Móveis;-----
- Material de informática.-----
- Seis - Material de transporte -----
- Viatura em segunda mão a adquirir.-----
- Sete - Publicidade/Documentos próprios -----
- Livros de facturas; -----
- Cartões;-----
- Panfletos.-----
- Oito - Existências iniciais -----
- Produtos para venda na data da abertura da loja. -----
- Nove - Capital duradouro/não duradouro -----
- Materiais/produtos de uso diário vários. -----

----- Dez - Constituição da empresa -----

----- Serviços para a constituição da empresa.-----

----- O orçamento, em termos de despesa, está calculado em cerca de vinte mil euros".----

----- Após a apresentação deste projecto o **Senhor Vice-Presidente** salientou que também partilha da mesma opinião quanto à Agricultura Biológica, visto que é algo que tem futuro. Quanto ao facto de ela se vir a instalar em Oeiras, considera que sim, que poderá haver essa possibilidade; terá no entanto, que concorrer como qualquer outra pessoa a uma banca, por exemplo, nos mercados municipais, ou loja, por exemplo, no mercado de Queijas, mas para que fique melhor esclarecido vai passar a palavra ao Senhor Vereador Ferreira de Matos, pois é o Vereador que detém o pelouro dos mercados e sabê-lo-á elucidar com mais precisão sobre esta matéria. -----

----- Usou, então, da palavra o **Senhor Vereador Ferreira de Matos**, que começou por felicitar este projecto, uma vez que a Agricultura Biológica é sempre bem vinda. Actualmente há já em Oeiras duas actividades anuais ligadas aos produtos biológicos, portanto se pretendessem de facto, instalar-se em Oeiras são sempre bem vindos.-----

----- Observou que, neste momento, vai ser lançada em hasta pública uma loja no mercado municipal de Queijas, como já há pouco o Senhor Vice-Presidente referiu, mas existem também bancas disponíveis nos mercados de Linda-a-Velha e de Paço de Arcos. -----

----- Acrescentou ainda que, para qualquer esclarecimento adicional a esta matéria, poderão contactá-lo no seu gabinete na Fundição de Oeiras, ou nos serviços de mercados, sitos nos Serviços Técnicos, em Paço de Arcos. -----

----- Sétimo - Delfina Maria Soares da Silva, moradora na Rua Quinta do Sales, número um, quinto esquerdo - Outurela, que veio expor a sua situação, ou seja, já enviou uma carta dirigida à Senhora Presidente, onde colocava a questão de ter um estabelecimento comercial sito no bairro do Pombal e estar a viver em Outurela, pelo que gostaria de fazer uma troca de casa



com a sua madrinha, visto ela viver no Bairro do Pombal. A possibilidade desta troca a facilitaria muito a sua vida dado que ficaria próximo do seu comércio, não havendo necessidade de chegar a casa tardíssimo todos os dias e levantar-se muito cedo, de modo que gostaria que a sua pretensão fosse aceite, ao que o **Senhor Vice-Presidente**, retorquiu que para se efectuar esta troca tem que existir disponibilidade de uma outra casa e tem que se obedecer a critérios. No entanto, o **Senhor Vereador Rui Soeiro**, no uso da palavra, salientou que há, de facto, critérios de preferência e as situações mais urgentes têm mesmo que passar à frente das outras. No entanto, têm que vir à reunião de Câmara onde é deliberada a atribuição de casa, embora se procure ser sempre justo na atribuição de cada caso. -----

----- Acrescentou que, neste momento, a Câmara está a negociar com o INH cento e sessenta e cinco casas no Alto dos Barronhos e cento e nove no Pateo dos Cavaleiros; se for possível a aquisição destes fogos e como há imensos pedidos deste lado do concelho para o outro lado, está a pensar-se nessa altura efectuar-se o re-arranjo da localização das pessoas e, aí, é natural que o caso desta munícipe, visto que há poucas pessoas que queiram vir de Outurela para o Bairro do Pombal, seja solucionado, mas tem que aguardar mais algum tempo. -----

----- Oitavo - Marieta Ernestina Aires de Almeida Saraiva, moradora na Rua Dona Filipa de Lancastre, número quatro, terceiro direito, Oeiras, que veio, mais uma vez, dizer que o seu vizinho, Senhor Carlos Dias que vive no prédio número dois, continua com o muro, que construiu ilegalmente, erguido junto à sua casa, assim como também mandou construir duas marquises localizadas no alçado principal a tardoz. Continua também a transgredir a lei com a sua mota, visto que galga os frades colocados pela Câmara, tendo já tentado dar conhecimento desta ocorrência à Polícia Municipal, mas nunca conseguiu. -----

----- Colocada a questão, o **Senhor Vice-Presidente** retorquiu que o sítio onde a mota normalmente fica estacionada é no vão da escada, que fica no exterior do prédio e na altura em que foram efectuados arranjos exteriores neste bairro, a Câmara decidiu que aquele muro poderia

ali ficar. -----

----- Quanto às marquises, o **Senhor Vereador José Eduardo Costa**, referiu que, neste caso, a munícipe não pode atirar pedras aos outros, porque também tem telhados de vidro, dado que também mandou fechar uma sem autorização da Câmara, por isso não tem moral para vir criticar o seu vizinho; no entanto, tem conhecimento que a administração do prédio já foi notificada para que elas sejam legalizadas, mas se não forem passíveis de legalização, mesmo que a Câmara as mande retirar, só poderá lá ir com autorização judicial. -----

----- Nono - Maria Alves Gomes Ricardo, moradora na Praceta de Malange, número um, terceiro direito, Oeiras, que veio a esta reunião dizendo que, já há um ano, que formulou um pedido para um estacionamento para deficiente, junto ao seu prédio e, até à data, ainda não tem este assunto resolvido, ao que o **Senhor Vice-Presidente** retorquiu que o Senhor Vereador Luís Pires uma vez que é a pessoa que tem delegação de competências para tratar de assuntos desta natureza, vai tomar nota do pedido e tentar solucioná-lo. -----

----- Décimo - Alberto Boaventura de Jesus Aparício, morador na Rua Mário das Neves, número dezoito, rés-do-chão, Porto Salvo, que veio a esta reunião no sentido de ver se consegue resolver um problema que o vem afligindo há já algum tempo, ou seja, há já pelo menos quatro anos que anda a insistir junto do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, para que se urbanize a zona que fica junto a esta estrada, o que até agora ainda não foi conseguido. -----

----- Referiu que o urbanizador daquela zona, que é o Senhor Sabido, lhe disse que tinha uma garantia bancária no valor de oitenta mil euros, pelo que estranha que a Câmara demore tanto tempo a fazer uma obra, que consiste apenas na limpeza de ervas e após essa desmatação seria urbanizada. -----

----- Acrescentou que, numa determinada altura, parou ali a sua viatura para a descarregar e como havia por ali pedras acabou por fazer um risco na mesma. Entretanto, reclamou dessa situação para a Câmara, que lhe disse, mais tarde, que o responsável era o urbanizador, sendo



nesta caso a CMO.-----

-----Usou de seguida da palavra o **Senhor Vice-Presidente** que esclareceu já ter sido aberto concurso para esta obra. Decorridos os trâmites normais a obra irá ser iniciada, os espaços verdes irão ser arranjados, a zona vai ser ajardinada, o que de alguma forma irá trazer alguns problemas, visto que muitos dos terrenos estão a ser utilizados como hortas, ao que o município retorquiu que também tem conhecimento, de que alguns moradores já sabem que elas, mais tarde ou mais cedo, ser-lhes-ão retiradas.-----

-----A propósito deste assunto o **Senhor Vereador José Eduardo Costa**, salientou que até finais de Setembro os jardins vão estar concluídos. No que diz respeito às hortas deu instruções para que os proprietários fossem notificados a retirá-las, bem como as escadas que fazem a ligação entre elas e as casas de habitação.-----

-----Décimo primeiro - Jorge Rodrigues de Almeida, morador na Rua Joaquim Quirino, número catorze, segundo esquerdo, Paço de Arcos, que veio apresentar o seu sentimento de insatisfação, perante uma petição que foi feita em Agosto de dois mil e três e que veio na sequência de uma doença que afectou a sua esposa que, entre vários problemas de saúde, também lhe afectou a locomoção, petição essa que se prende com um parqueamento para deficiente junto à sua residência e que, até à data, ainda não foi satisfeita, ao que o **Senhor Vereador Luís Pires** disse ter em seu poder uma carta do município, que deu entrada no seu gabinete no dia onze de Março, subscrita por uma assistente social de Alcoitão, que mereceu o seguinte despacho: “Face ao quadro em presença, solicito informação urgente relativa à solicitação feita para melhorar a qualidade de vida da nossa município, tendo em conta o estabelecido para o condicionamento de estacionamento”.-----

-----Esclareceu que nestas situações e porque estas são mais gravosas, logo, ferem mais a sensibilidade, no dia dez de Março elaborou uma informação dirigida aos serviços, cujo teor é o seguinte:-----

----- “Na sequência de várias chamadas telefónicas recebidas no meu gabinete, de munícipes que entregaram na Câmara requerimentos para a concessão de estacionamento condicionado a deficientes, manifestando o seu desagrado pela longa espera por uma resposta, solicito informação detalhada e com urgência, dos processos que estão pendentes nessa Divisão, relativos ao assunto em referência. Aproveito para recordar que aguardo a listagem que pedi na nossa primeira reunião, referente a todos os processos existentes na D.T.T., aguardando parecer para futuro despacho, com indicação do nome do requerente, local para que é feito, tipo de solicitação e data de entrada na Divisão.-----

----- Acrescentou ainda que as dificuldades dos serviços são muitas, mas vai continuar a pugnar para ver se se consegue ultrapassar estas situações, pressionando os serviços. Há outras situações que lhe têm chegado ao seu gabinete também muito gravosas, é certo que cada uma é um caso e cada um tem que ser tratado da sua forma, porque, a qualidade de vida tem que se tentar distribuir por todos e os que têm mobilidade reduzida quer porque já são afectados por essa situação, ainda merecem mais atenção e cuidado para, pelo menos, aliviar as dificuldades que já têm. -----

----- Décimo segundo - Macário de Castro da Fonseca e Sousa, morador na Rua Quinta das Palmeiras, número cinquenta e quatro, Oeiras, que veio colocar o seu problema, que diz respeito a estacionamento de automóveis, ou seja, a zona onde reside tem tido um crescimento enorme, com a agravante de ali existir um centro comercial, etc., o que, de certo modo, por vezes, lhe afecta a sua vida, porque como há falta de estacionamento, as pessoas que vão para aquele local colocam os carros de qualquer maneira, ou seja, em frente à sua porta, o que já deu origem a que, por diversas vezes, queira sair da sua própria casa e não consegue, porque os carros estão na frente da sua porta, em cima dos passeios, etc.. Como nos números cinquenta e seis e cinquenta e oito estão uns pinos em cima dos passeios, pergunta se em frente à sua casa a Câmara não poderia fazer o mesmo, ao que o **Senhor Vice-Presidente** retorqui que o pedido



fica registado, ou se pretender pôr o mesmo por escrito também o pode fazer, embora também entenda que se já estão colocados alguns em frente às outras casas, concerteza que também não há inconveniente em os colocar em frente à sua; de todo o modo, no novo Código da Estrada o estacionamento em cima do passeio dá apreensão de carta. -----

----- Décimo terceiro - Carlos Alberto Borralho Serrano, moradora na Avenida Duque de Loulé, número dezoito, primeiro esquerdo, Linda-a-Velha, que veio pedir auxílio para o seu problema que consiste na falta de meios financeiros que teve para manter a casa onde vivia, o que resultou em ordem de despejo por parte do Tribunal, razão pela qual se deslocou à Câmara, apesar de já se ter inscrito no programa habitação jovem, para ver da possibilidade de a mesma lhe atribuir uma habitação, ao que o **Senhor Vice-Presidente** retorquiu que o Senhor Vereador Rui Soeiro vai averiguar o seu processo e, entretanto, ser-lhe-á dada informação sobre o mesmo.

----- Décimo quarto - Elias Manuel da Silva, moradora na Avenida Gaspar Corte Real, número vinte e um, Bairro dos Navegadores, que mais uma vez veio solicitar a interferência dos serviços da Câmara na sua casa, pois a maior parte das anomalias de que se queixou há tempos continuam na mesma, embora algumas, mas poucas, fossem reparadas, ao que o **Senhor Vereador Rui Soeiro** observou que quando o munícipe colocou a questão pela primeira vez, mandou os serviços tratarem deste assunto e pensava que já estaria resolvido, mas como não está, vai, pessoalmente, com os serviços ver o que é que foi feito e o que falta fazer. -----

----- Décimo quinto - Maria Adosinda Antunes Agostinho Dias Mota, moradora na Rua Doutor António Granjo, número três, segundo direito, Algés, que disse ser a primeira vez que vem a uma reunião desta natureza e, desta vez, veio porque sentiu a necessidade disso, visto estar a viver um problema que a levou a estar aqui presente, ou seja, tem muitos problemas de saúde que deram origem a que tivesse que ser aposentada muito nova, com todos os aspectos negativos que daí advêm, como seja a falta de dinheiro e, por esse motivo, tem que viver na casa do seu filho mas, de momento, está-se a considerar pesada e, por isso, apesar dos poucos

rendimentos que tem, gostaria de ter uma casa só para si tendo sido neste sentido que veio tentar saber se haveria essa possibilidade; poderia ser uma casa pequena porque também com a reforma que tem não pode pagar uma grande renda, volvendo o **Senhor Vice-Presidente** que primeiro que tudo tem que se inscrever no Departamento de Habitação, acrescentando o **Senhor Vereador Rui Soeiro** que também já tomou nota para ir ver as condições em que vive, por forma a que todos os factores possam ser ponderados para que estude esta situação e verificar se haverá alguma disponibilidade. -----

----- Por último, a munícipe agradeceu, elogiou e aplaudiu todo o Executivo pelo facto de a ter ouvido, o que a deixou muito contente, pois é sempre bom haver alguém que oiça as pessoas que têm grandes problemas desta ou de outra natureza.-----

7 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR EMANUEL MARTINS: -----

----- O Senhor Vereador Emanuel Martins lembrou que na reunião de onze de Fevereiro de dois mil e quatro, foi votada a proposta número cento e setenta e nove - “Concurso Público Internacional de Concepção e Construção do Edifício Sede dos Serviços Municipais da Câmara Municipal - Fórum Municipal de Oeiras”; todavia, como teve que se ausentar, não participou nesta votação, mas gostaria de deixar clara a sua posição sobre o assunto. -----

----- Nessa proposta, prosseguiu, foi votada a não adjudicação da construção do Fórum e, apesar de não ter estado presente, foi solidário na votação, na medida em que também quer que a Câmara encontre as melhores soluções para que ali seja o Fórum de Oeiras.-----

----- Com isto quer dizer que, naquele espaço, e foi esse o sentido de voto dos seus camaradas, deve ser construído o Fórum, já que aquele terreno foi reservado para esse fim e, depois de ter sido valorizado, não se lhe pode dar outro destino, senão o previsto; caso contrário, terá que manifestar o seu total repúdio, bem como toda a bancada do P.S..-----

----- Intervindo o **Senhor Vice-Presidente** concordou com os princípios apresentados pelo Senhor Vereador Emanuel Martins, acrescentando que estava no espírito de todo o



Executivo, que aqueles terrenos tivessem esse fim, ou seja, que ali só poderá ser construído o Fórum.-----

-----Prosseguindo explicou que foi deliberada a não adjudicação, mas tem conhecimento que a Senhora Presidente continua a tratar do assunto. Assim sendo, anulado aquele concurso, ir-se-á abrir um outro, mas com alterações por si sugeridas, na medida em que os concursos de concepção/construção têm o defeito dos preços de obra condicionarem o projecto; é isso que vale e é isso que é ponderado, de modo que sugeriu a abertura de um concurso para o projecto, com base num programa e depois do mesmo ser aprovado pela Câmara, então, avançar-se-ia para o concurso de execução da obra.-----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** lembrou que o Senhor Vice-Presidente referiu que estava no espírito de todo o Executivo que o destino daquele espaço seria o Fórum Oeiras, ou seja, o futuro edifício dos Paços do Concelho; contudo, gostaria de sublinhar que o seu espírito não está certamente nessa ideia, até porque quando a proposta foi abordada em reunião, proferiu uma declaração de voto, depois de ter votado contra, já que a sua posição é completamente diversa; de resto, na sua opinião, faz todo o sentido que os serviços da Câmara continuem no Centro Histórico de Oeiras, por razões que expôs na altura e que se abstém agora de desenvolver, mas, de qualquer maneira, mantém esse ponto de vista.-----

7A - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR LUÍS PIRES:-----

-----O Senhor Vereador Luís Pires, leu um extracto de uma notícia publicada num órgão de comunicação social, que refere:-----

-----“... Isaltino Morais, na altura Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, subscreveu, em Fevereiro de dois mil e um, uma proposta apresentada ao Executivo Municipal, que contém informações erradas quanto às receitas cobradas pela Autarquia, pelos serviços prestados a oito câmaras do P.S.D. ...”. Acrescentou que, dado que essa proposta foi aprovada por unanimidade, essa notícia coloca a bancada do P.S. numa posição difícil, de modo que, gostaria que fosse feita,

quer pela Senhora Directora Financeira, quer por outra pessoa indicada pela Senhora Presidente, uma relação das quantias recebidas pela Câmara, por estes municípios, por trabalhos que realizou, discriminando se essas quantias constam da proposta, ou se, na realidade, são outras, de modo a que o Executivo fique a saber se votou favoravelmente uma proposta que estava correcta, ou se votou uma proposta que continha elementos que não correspondiam à verdade, concluindo que é importante que esta situação fique esclarecida. Trata-se de uma proposta sobre o encontro de contas entre a Município, Sociedade Anónima, e a CMO, aprovada na reunião de vinte e oito de Fevereiro de dois mil e um. -----

----- Intervindo, o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** esclareceu que a Senhora Presidente, assim que começaram a surgir notícias na comunicação social, sobre a Município, dando conta de irregularidades, numa reunião de Câmara, embora não possa precisar quando, informou que ia começar a ser feito um trabalho de apuramento dessas situações e que, oportunamente, informaria o Executivo, volvendo o **Senhor Vereador Luís Pires** que certamente não estava presente nessa reunião, porque desconhecia o assunto. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** esclareceu que há notícias ainda mais antigas que essa que têm saído, sistematicamente, no “Público”, dando conta de irregularidades de uma certa gravidade, que, alegadamente, tinham sido praticadas pela Empresa Municipal - Município, desse tipo e de outra natureza; de resto, a posição da Senhora Presidente surgiu depois do jornalista em questão - Senhor António Cerejo, solicitar uma série de esclarecimentos à Câmara, até no sentido de comentar as notícias que estava a publicar, sobre essa e outras matérias, situação que levou a Senhora Presidente a desencadear um procedimento de averiguação, do qual, oportunamente, dará conta ao Executivo. -----

----- Intervindo, o **Senhor Vereador Luís Pires** lembrou que essas notícias eram sobre a Município e esta envolve o Executivo Camarário, retorquindo o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** que, realmente, assim é, até porque todas elas foram votadas em reunião de Câmara,



motivo por que também considera importante o esclarecimento da situação. -----

----- O **Senhor Vereador José Eduardo Costa** esclareceu que também é administrador da Município e em conjunto com a Senhora Presidente e o Jurista que dá apoio àquela empresa municipal, estão a fazer um levantamento exaustivo de todas as situações, incluindo a referida pelo Senhor Vereador Luís Pires, de modo a que possa ficar tudo esclarecido e a Câmara possa também usar o direito de resposta ao jornal. -----

----- Como se calcula, prosseguiu, os elementos são antigos e por isso tem que se pedir ao Arquivo todos os documentos e facturas, para se poder fundamentar essa informação. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que, como a Município é uma empresa intermunicipal, tem que se preocupar com um conjunto de coisas que à Município diz respeito, acreditando que tudo irá ser esclarecido e que, efectivamente, haja poucas ou nenhuma incorrecções. -----

----- Acrescentou que pessoalmente não conhece o jornalista - Senhor António Cerejo, embora ele lhe tenha telefonado uma vez por causa de umas coisas que tinham que ser demolidas, em Carnaxide; explicou-lhe as razões técnicas por que tal tinha que acontecer e, ponto final, acabou a conversa; no entanto, é uma pessoa por quem tem simpatia, visto que está a fazer um excelente trabalho, na medida em que, na sua opinião, em vez das coisas ficarem na penumbra e andar-se com dúvidas ou a cochichar nos corredores, o mais importante é que tudo se esclareça, visto, muitos nomes andarem a ser enxovalhados na praça pública em surdina e com isto não se está só a referir a uma pessoa em especial, está a referir todos os nomes, até porque o P.S. já o disse em comunicado, que já há pessoas a mais a serem enxovalhadas na praça pública, na medida em que, cada vez que sai uma notícia na comunicação social com uma suspeição, seja ela explícita ou implícita, não deixa de ser uma suspeição e as pessoas não deixam de ficar com esse anátema, razão por que considera importante que tudo fique esclarecido e acha bem que a Senhora Presidente se preocupe com isso, devendo, efectivamente,

pugnar para que tudo se esclareça liminarmente e se algo não estiver correcto, chamar à responsabilidade quem cometeu as incorrecções, inclusivé o próprio Executivo, porque se isso for verdade, o Executivo aprovou o que não devia ter aprovado. De resto, este é um órgão colectivo e será penalizado civil e criminalmente colectivamente também, concluindo que, desse ponto de vista, confessa que gosta que essas coisas sejam publicadas, para se tornarem claras permitindo que muitas coisas que se dizem em surdina, se passem a dizer com à vontade, com clareza e olhos nos olhos, de modo a que os nomes das pessoas seja algo a preservar, observando o **Senhor Vice-Presidente** que ele próprio já foi atingido, mesmo em termos pessoais, atalhando o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que acabam por ser todos atingidos. -----

8 - PROPOSTA Nº. 1507/03 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 1/03: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião.-----

----- No entanto, visto este assunto, assim como o seguinte, já estarem agendados desde dois mil e três, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** sugeriu que os mesmos fossem resolvidos o mais urgentemente possível.-----

9 - PROPOSTA Nº. 1512/03 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA DR. VICTOR SÁ MACHADO, Nº. 14, 3º. DTº., Bº. PATEO DOS CAVALEIROS, A FRANCISCO NOBRE EUSÉBIO:-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser feito o estudo para pagamento da respectiva indemnização.-----

10 - PROPOSTA Nº. 18/04 - PROGRAMA HABITAÇÃO JOVEM – APROVAÇÃO DA LISTA NOMINATIVA:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No âmbito do Programa Habitação Jovem, será publicada a próxima lista



nominativa de candidatos inscritos no programa. -----

----- No período compreendido entre vinte de Outubro de mil novecentos e noventa e sete a trinta e um de Outubro de dois mil e três - a última inscrição ocorreu no passado dia trinta e um de Outubro de dois mil e três, e inscreveram-se mil seiscentos e oitenta e seis candidatos. -----

----- Até à presente data procedeu-se à actualização de dados, tendo-se apurado setecentos e trinta e seis candidatos efectivos e todos os outros não manifestaram qualquer interesse na continuidade a concurso.-----

----- Em face do que antecede proponho: -----

----- A aprovação da lista de candidatos admitidos ao Programa Habitação Jovem, conforme Edital número duzentos e cinquenta e um, de trinta e um de Maio, a fim de ser publicitada nos lugares públicos habituais - CMO, Juntas de Freguesia e Postos de Atendimento.”-----

----- II - Intervindo o **Senhor Vereador Luís Pires** inquiriu se para a elaboração desta lista, foi actualizado o rendimento de cada um dos inscritos à data de dois mil e quatro. -----

----- O **Senhor Vereador Rui Soeiro** respondendo à questão colocada, esclareceu que o rendimento não é ponderado neste concurso, de acordo com as regras aprovadas na altura. -----

----- Este concurso, prosseguiu, foi baseado na legislação que existia sobre a habitação jovem e teve como pressuposto fixar jovens no Concelho, não teve como pressuposto fixar jovens de um determinado segmento sócio-económico; no entanto, poder-se-á optar por soluções que tenham um objectivo social de apoio a determinados sectores da população, ou, puder-se-á, também tentar regularizar a situação que o mercado não permite neste momento, que é a fixação de jovens no Concelho, devido aos preços elevados que se praticam em Oeiras.-----

----- Disse, ainda, que lhe parecia que a melhor solução para atingir segmentos mais carenciados, não será certamente a venda, mas o arrendamento, existindo já outros programas em curso, como é sabido. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Luís Pires** disse que entende como necessário para se atribuir um bem, que tem uma componente fortíssima de dinheiros públicos, ter por base alguma justiça social. -----

----- Com isto não quer dizer que essas habitações para jovens, sejam para jovens que não tenham profissão, não é isso que está a dizer, para si, um jovem, que por razões diversas não se tenha licenciado, mas que tenha o seu emprego e até queira continuar a estudar, porque pode ter um vencimento que não é muito elevado, tem que ser tido em conta quando se está a comparar com outro jovem que está inscrito e que nem trabalha porque está a estudar e por isso nem rendimento tem, acrescentando que não pode concordar que quando a Câmara de Oeiras, ou qualquer outra Câmara, que está a utilizar dinheiros públicos para alojar jovens, esteja a pôr a hipótese de alojar jovens que não têm sequer trabalho mas que, por qualquer razão, querem sair da casa dos pais e a Câmara admite perfeitamente que essa renda seja paga pelos pais, observando que aí, se está a cair noutra situação, que é incentivar os jovens a não se prepararem para a vida e a não serem úteis à sociedade, parecendo-lhe ser precisamente, o contrário do tal objectivo de fixação de jovens no Concelho. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que não iria comentar a proposta em si, até porque não a irá votar, visto a sua filha ser uma concorrente, motivo por que terá que se ausentar da sala; todavia, gostaria de comentar o Programa de Habitação Jovem, o qual lhe parece muito mais importante. -----

----- Pensa que esse programa foi feito num quadro em que quer a Câmara, quer os programas de habitação relacionados com o governo; tinham um enquadramento, mas, hoje, o enquadramento é diferente. -----

----- No passado tinha-se resposta para os mais carenciados, tinha-se resposta mais em quantidade, de modo a encontrar soluções, porque a situação económica do País era mais feliz da que se vive actualmente e para isso basta olhar para a agenda e ver quantos cheques foram



devolvidos por falta de provisão e alguns deles de empresas e alguns até de pequenos valores, o que mostra a debilidade do tecido económico, situação que o leva a aconselhar que se repense, à luz desta nova realidade, este programa. -----

----- Não lhe custa perceber que se estaria a cometer uma injustiça, se se estiver, com esta forma de repensar, a adiar ainda mais uma situação que já estava compaginada para ser realizada noutra altura. Não é isso que pretende e, de resto, a sua intenção não é bloquear nada, nem atrasar a vida dos munícipes que até estão expectantes, independentemente de uns terem mais méritos e outros terem mais carências. -----

----- É totalmente solidário com a intervenção do Senhor Vereador Luís Pires, na medida em que, dada a conjuntura em que o programa foi feito, tem que se atender à conjuntura actual e dar-se mais ênfase a carências, mas não está a falar de carências de quem vive na rua, porque para isso há programas próprios. Acrescentou que viu o Samuel a cantar, alinhadinho num palco, sobre o Vinte e Cinco de Abril, mas, para si, não basta que, uma vez no ano, se faça uns discursos sobre o Vinte e Cinco de Abril e se ouça o Samuel cantar, é importante que as pessoas se lembrem que isso foi feito, exactamente, para que todas as pessoas tivessem possibilidades de acesso e para muitos jovens, a possibilidade de acesso, quer ao ensino superior, ou ao que quer que seja, resulta da sua condição social e de terem bens que lhes permitam ter esse tipo de acesso. -----

----- Concluindo, lembrou que a Câmara de Oeiras, em matéria de habitação tem um trabalho de que se pode orgulhar, apesar de não ser perfeito, visto ter um defeito aqui e ali, mas, de grosso modo, é um bom trabalho, razão pela qual considera que deve ser repensado este programa. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** lembrou que quando esse regulamento foi aprovado, foi-o por unanimidade e, de facto, o objectivo era tentar, através de um programa de habitação jovem, evitar a fuga dos jovens do Concelho de Oeiras e sem prejuízo

do melhoramento dos critérios do regulamento, está perfeitamente de acordo que os três critérios: a idade, a ocupação e o agregado familiar, que já existiam, continuem a ser determinantes da classificação dos candidatos, mas, deverá ser encontrada uma alteração ao regulamento, a qual já não poderá ser atendida em sede de classificação dos candidatos, inscritos ao abrigo do regulamento em vigor. -----

----- Prosseguindo, disse que deverá ser encontrada uma ponderação social, na medida em que é socialmente injusto que, em igualdade de circunstâncias, um jovem que não tem recursos que lhe permitam comprar uma habitação, não possa beneficiar de um apoio, que envolve uma afectação muito significativa de dinheiros públicos. -----

----- Disse, ainda, que admite ser uma situação um pouco complicada, na medida em que nessas idades é difícil apurar o rendimento dos jovens, mas, a Câmara terá que ponderar essa situação, visto ser uma melhoria que convém introduzir no regulamento. -----

----- **O Senhor Vereador Luís Pires**, para complementar a sua intervenção, disse que, como as inscrições remontam a mil novecentos e noventa e seis, apesar de acreditar que desde essa data até dois mil e quatro não aconteça, mas, em tese, pode-se estar a atribuir uma casa a um jovem que ainda é estudante e até ainda poderá ser estudante por mais uns anos e assim não trabalha, e ter a sorte de ter uns pais que lhe possam pagar a renda da casa para poder viver sozinho, acrescentando que a Câmara estará a entregar a esse jovem uma casa que foi construída com dinheiros públicos, quando, hoje, às pessoas que interviewaram no início da reunião se disse que com muita pena, apesar de se perceber a situação desastrada em que viviam, nada havia a fazer, tornando-se isso numa grande contradição. -----

----- De seguida, chamou a atenção para a idade máxima de atribuição, que é os trinta anos, acrescentando que olhando para a lista há muitos candidatos com vinte e nove e trinta anos, retorquindo o **Senhor Vereador Rui Soeiro** que ao atingirem os trinta e um anos saem da lista. -----



----- Intervindo a **Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto** considerou essa situação aborrecida, porque as pessoas não têm culpa de estar tanto tempo à espera de lhes ser atribuída uma habitação. -----

----- O **Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier** em relação ao programa, lembrou que é preciso respeitar as expectativas criadas no âmbito do regulamento existente, apesar de considerar pertinentes os argumentos dos Senhores Vereadores Luís Pires e Emanuel Martins. ---

----- Considera também importante, para o futuro regulamento, as questões de ordem social, devendo a Câmara reflectir sobre os impactos, quer em termos de aquisição, quer em termos de arrendamento, que essa questão poderá trazer; contudo, na sua opinião, não se devia atrasar mais uma situação que tem interesse para os jovens do concelho. -----

----- Quanto ao referido pelo Senhor Vereador Luís Pires que se poderá atribuir casa a um jovem estudante e não se atribui aos munícipes que vêm à reunião pedir casa, tornando-se isso numa contradição, disse não comungar dessa ideia, já que, para si, o patamar de resposta é diferente, na medida em que com a proposta em discussão está-se a tentar implementar uma política de intervenção em relação a jovens que querem casa e os que vêm à reunião têm problemas sociais muito mais complicados, que obviamente implicam outra abordagem, concluindo que não deve ser tudo metido no mesmo saco, porque assim será muito mais complicado gerir as situações, retorquindo o **Senhor Vereador Luís Pires** que não meteu tudo no mesmo saco, apenas comparou dois casos que poderiam estar a acontecer, ou seja, uma viúva reformada, por incapacidade por doença, que só queria uma casa com um quarto e a Câmara não pode atender, comparando isto, em tese, com um jovem que ainda não trabalha, porque estuda e não tem necessidade porque a família pode pagar a renda e ele só quer a sua independência e por isso vai para uma casa morar sozinho, quando poderia morar com a família, concluindo que só quis fazer essa comparação. -----

----- Prosseguindo, disse que abriu a lista aleatoriamente e encontrou três casos de pessoas

nascidas em mil novecentos e setenta e três, interrompendo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** para dizer que, logo na primeira folha, a pessoa que está na sexta posição teve o azar de no dia quinze fazer trinta e um anos e na folha a seguir há outra que também fez trinta e um anos.

----- Continuando, salientou que não se está a referir concretamente à lista por razões que já evocou, mas é certo que é preciso rever urgentemente o regulamento, porque quem é prejudicado com o sistema serão todos aqueles que nasceram em mil novecentos e setenta e três se não lhes for atribuída casa agora, porque assim, está-se, automaticamente, a dizer que não lhes será atribuída habitação depois de terem estado sete ou nove anos à espera. -----

----- É lógico que não é defensor da exclusão das pessoas, porque isso é um critério que as penaliza e não quer ser juiz em causa própria, mas, na sua opinião, usando o bom senso e ponderação, crê que deverá ser reavaliado todo um conjunto de coisas, para que situações dessas não se coloquem, visto não lhe passar pela cabeça que uma pessoa, só porque há cinco dias atrás fez trinta e um anos, pura e simplesmente, seja excluída, situação que, para si, é imerecida. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** lembrou que em tempos, também pôs essas questão ao Doutor David Justino, acrescentando que isto é um pouco como a tolerância zero, só que se trata de habitação jovem e, assim, cria situações injustas, porque, por um lapso de tempo muito curto, e por responsabilidade não imputada ao candidato, efectivamente ele é prejudicado, situação que, na sua opinião, tem que ser ponderada. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Rui Soeiro** disse que, como Social Democrata que é, defende que o mercado tem regras de funcionamento que o tornam mais eficaz, mas compete ao Estado regular as deficiências, apesar de também competir à Câmara corrigir uma deficiência, que é o facto dos jovens não se conseguirem fixar no Concelho, já que este programa foi feito com esse objectivo; no entanto, a filosofia hoje, é completamente diferente, tanto mais que toda a política desenvolvida pelo Governo na área da habitação está a ser mudada no sentido de privilegiar o arrendamento. -----



----- Pessoalmente também considera que para os jovens o arrendamento é a melhor solução, por várias razões, sendo que, uma delas, cria uma maior mobilidade profissional, que é um dos maiores problemas que este País enfrenta; outra é que estão a constituir família, e nos primeiros anos ela altera-se criando algumas dificuldades aos jovens, porque compram uma casa e depois têm que comprar outra, que forçosamente será mais cara. Pensa que, enquanto organizam a família, devem arrendar uma casa e só mais tarde devem partir para a aquisição de habitações, tal como se faz no estrangeiro, visto Portugal ser um dos poucos países onde grande parte das pessoas são proprietárias da habitação onde residem.-----

----- Continuando, informou que o Departamento de Habitação está, neste momento, a trabalhar num programa de habitação virado para o arrendamento, que parece ser a solução mais eficaz, tanto mais que segundo indicações que recebeu do Instituto Nacional de Habitação, está prevista, para o mês de Junho, a publicação de legislação para se financiar este tipo de operações, ou através do apoio à renda, ou através do apoio às Câmaras para aquisição de fogos, que arrendará depois.-----

----- Este programa, prosseguiu, foi feito dentro de determinada conjuntura. Nesse tempo a banca financiava a habitação jovem, independentemente da capacidade financeira dessa pessoa.-----

----- Este programa, continuou, tem determinados ponderadores que aligeiram essa situação, nomeadamente a situação sócio-profissional, porque aqueles que não têm ocupação têm uma ponderação mais baixa, os estudantes têm uma ponderação um pouco superior e os trabalhadores têm uma ponderação superior e os trabalhadores estudantes ainda têm uma ponderação mais alta, precisamente para privilegiar os jovens que fazem um esforço adicional de trabalhar e estudar ao mesmo tempo. Outra coisa que também se privilegia é a constituição do agregado familiar, onde é mais ponderado o facto de terem filhos, para além da idade.-----

----- Pensa, também, que no futuro, dever-se-á ponderar um tecto financeiro, devendo

haver programas para venda com determinado tecto e determinados programas para arrendamento com outro tecto, situação que terá que ser segmentada.-----

----- Quanto à munícipe que interveio, essa situação também preocupa a Câmara, ou seja, o facto de haver pessoas que têm dificuldades em habitar sozinhas, nomeadamente o caso da munícipe, que, inclusivamente, tem problemas de saúde, para estas situações o que faz sentido é uma residência assistida, onde poderá haver algum apoio médico e algum apoio domiciliário.---

----- Para estes casos vai ser aberto um concurso, explicando o **Senhor Vice-Presidente** que no dia nove de Junho, que é o dia da próxima reunião de Câmara, haverá uma reunião temática sobre o PROQUAL, que tem um programa que faz referência a essa situação.-----

----- Nesse dia, prosseguiu, far-se-á um ponto da situação de todos os projectos, que culminará com a apresentação de várias propostas, na reunião de Câmara propriamente dita, que se realizará de seguida. -----

----- Quanto aos critérios de classificação, comprehende que terão que ser revistos, mas isso é como o estacionamento tarifado, ou seja, quando se define uma fronteira, dum lado da rua o morador precisa do dístico para estacionar e o que mora do outro lado da rua não precisa porque mora do outro lado do estacionamento tarifado, acrescentando que quando se estabelece um critério, há sempre essas situações que as pessoas consideram injustas, porque o regime de fronteira é sempre terrível; de resto, é preferível um critério objectivo em vez de um critério subjectivo, porque nesse caso daria origem a outras situações de injustiça muito mais difíceis de ponderar.-----

----- III - A Câmara, por maioria, com abstenções dos Senhores Vereadores Luís Pires e Maria Manuela Augusto, deliberou aprovar o proposto.-----

----- IV - Intervindo o **Senhor Vereador Luís Pires** fez a seguinte declaração de voto: ---

----- “O meu sentido de abstenção não vai no sentido de indiferença relativamente à habitação para os jovens, vai no sentido de não estar de acordo com os critérios que então foram



estabelecidos para a atribuição dessas habitações.” -----

----- V - Intervindo, a **Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “A minha abstenção vai também nesse sentido, muito embora não concorde com os critérios estabelecidos neste programa, porque já passou algum tempo e naturalmente que deveriam ser consideradas outras situações. -----

----- Não quero de modo algum inviabilizar a aprovação desta proposta, justamente para que as pessoas que já esperaram tanto tempo, possam, finalmente, ver concretizado o seu sonho de ter uma habitação.” -----

----- VI - Nesta votação não participou o Senhor Vereador Emanuel Martins, devido a ausência momentânea. -----

11 - PROPOSTA Nº. 100/04 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 15/03: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião. -----

12 - PROPOSTA Nº. 603/04 - PRINCÍPIOS ESTRATÉGICOS PARA A CONCRETIZAÇÃO DO PREDICO: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada na próxima reunião extraordinária marcada para segunda-feira, dia trinta e um. -----

13 - PROPOSTA Nº. 671/04 - MERCHANDISING PARA A PROMOÇÃO DO CONCELHO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:-----

----- “No âmbito de uma nova política de merchandising que pretende colocar à disposição dos munícipes e visitantes do Concelho de Oeiras artigos personalizados representativos de diversas realidades municipais, a ser iniciada e testada na Loja Municipal de

Informação, sita no Oeiras Parque, e tendo por base os preços de custo ou estimados com ligeira actualização, propõe-se a aprovação dos seguintes artigos e preços de venda ao público. -----

- Descrição - Preço de Venda ao Públíco (IVA incluído) -----
- Bloco Sub-Identidades - dois euros-----
- Bomboneira - quarenta euros -----
- Caixa para Cigarros - trinta euros-----
- Caneca azul - três euros -----
- Carteira Palácio do Marquês - três euros-----
- Carteira Saco de Compras Quinta Real de Caxias - três euros -----
- Cassete Canção de Oeiras - sete euros e cinquenta cêntimos-----
- CD Oeiras Cantando - doze euros e cinquenta cêntimos-----
- Chávena de Café Oeiras Marca o Ritmo - cinco euros-----
- Cinzeiro Oeiras Marca o Ritmo - quatro euros-----
- Conjunto Toalhete Fonte das Quatro Estações - cinco euros-----
- Cronometro Oeiras Marca o Ritmo - quatro euros-----
- Esferográfica Visiona Clear - um euro -----
- Estojo com caneta de tinta permanente - sete euros e cinquenta cêntimos -----
- Fita de Pescoço porta chaves - dois euros-----
- Igreja Matriz Bert - quinze euros-----
- Isqueiro Cinzento Oeiras Marca o Ritmo - dois euros -----
- Leque Oeiras Marca o Ritmo - dois euros -----
- Magnéticos sortidos - um euro -----
- Medalha do Marquês - doze euros -----
- Mini Rádios - três euros -----
- Panamás - dois euros-----



-----Pin Oeiras Marca o Ritmo - um euro-----

-----Pólo Oeiras Marca o Ritmo - sete euros-----

-----Pombal Bert - quinze euros-----

-----Porta CDs Engenho de Galgas - três euros-----

-----Porta chaves Dourado - cinco euros-----

-----Porta chaves Oeiras Marca o Ritmo - seis euros-----

-----Porta Lápis Fábrica da Pólvora - quinze euros-----

-----Prato Oficina Real - vinte e cinco euros.”-----

-----II - Intervindo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que efectivamente esta proposta trata de “merchandising”, visto não se tratar de vender tudo que possa levar o símbolo de Oeiras, já que isso toda a gente pode trazer através de um autocolante, acrescentando que do seu ponto de vista, há um conjunto de coisas com que não concorda e, se calhar, haveria outras que não estão e deveriam estar.-----

-----Prosseguindo, inquiriu se o Senhor Vereador Ferreira de Matos, como Vereador do Turismo, se pronunciou sobre este assunto, visto não ter encontrado nada no processo que indiciasse se foi ouvido aquele Senhor Vereador, na medida em que se trata de “merchandising”, que trata da imagem do concelho para o exterior.-----

-----O **Senhor Vice-Presidente** respondeu que o Senhor Vereador Ferreira de Matos não se pronunciou visto o Gabinete de Comunicação depender directamente da Senhora Presidente, argumentando o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** que o “merchandising” não é em relação ao Turismo, opinando o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que “merchandising” significa exactamente comercializar artigos com a logomarca para o exterior daquilo que é o produtor e como é a logomarca tem logo que assentar sobre bases que estejam de acordo com aquilo que é o produto e o produto aqui é a CMO, acrescentando que se está a falar de uma instituição e assim sendo, há coisas que ficariam bem para o Benfica, para o Sporting, etc., que

são outro tipo de instituições, agora para a Câmara, não.-----

----- Pensa, também, que isto tem a ver com o Vereador do Turismo, visto aquele Vereador ter a responsabilidade de passar a marca do concelho para fora, opinando a **Senhora Vereador Ana Isabel Beça** que todos os Vereadores têm essa responsabilidade, volvendo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que nem todos têm, porque todos os Vereadores realizam coisas que vão nesse conceito, mas, pessoalmente, enquanto Vereador do património não tem que passar a imagem de marca para lado nenhum.-----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier** considerou que o assunto focado pelo Senhor Vereador Emanuel Martins deverá ser discutido, no entanto, pensa que esta proposta se limita a actualizar preços de venda ao público, retorquindo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que isto não é só uma actualização de preços, porque nunca viu antes uma proposta de “merchandising” para promoção do concelho.-----

----- Uma coisa é a Câmara fazer ofertas de brindes, agora, tratando-se de “merchandising” pensa que o Vereador do Turismo teria que se pronunciar sobre essa matéria. --

----- Intervindo o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** disse que até deveria votar contra esta proposta só por causa do “merchandising”, acrescentando que não pretendia envolver-se numa discussão sobre isso, mas efectivamente, há nomes portugueses para referir isto. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Ferreira de Matos** explicou que o que está em causa é atribuir preços a um conjunto de peças de que a Câmara é detentora.-----

----- Segundo supõe, não está em causa mandar-se fazer peças para colocar no mercado, antes pelo contrário, há muitas peças que foram feitas em determinadas alturas para oferta e, como sobraram, a Senhora Presidente, bem como todo o Executivo, pretende gerir da melhor forma os recursos e o património desta casa, motivo por que se está a aprovar uma proposta no sentido de atribuir preços a peças para as colocar no mercado.-----

----- Continuando, disse que já se falou nesta proposta e em colocar esses produtos no



mercado, inclusivamente, a proposta foi adiada para apreciarem o assunto em reunião de trabalho, não comprehende que a queiram adiar outra vez, tanto mais que se está a falar num posto de turismo que irá abrir no dia quatro de Junho e que precisa de ter algumas peças para venda. ---

-----Efectivamente, prosseguiu, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** referiu e muito bem, que se está a falar da marca ou do logo, mas, esse, com outro sentido e esse sim, terá que ser muito trabalhado no futuro, com peças próprias e adequadas às necessidades e à promoção que se quer fazer do Concelho de Oeiras. -----

-----Intervindo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que se for para oferecer as peças está de acordo, mas como “merchandising” não é para oferecer, não poderá votar favoravelmente a proposta. -----

-----III - A Câmara, por maioria, com abstenções dos Senhores Vereadores Luís Pires, Emanuel Martins, Maria Manuela Augusto e Arnaldo Pereira, deliberou aprovar o proposto. -----

14 - PROPOSTA Nº. 672/04 - “TERMO DE REFERÊNCIA” PARA A MARGEM DIREITA DA FOZ DO RIO JAMOR:-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada na próxima reunião extraordinária marcada para segunda-feira, dia trinta e um.-----

15 - PROPOSTA Nº. 676/04 - 6^a. ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E 6^a. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:-----

-----“Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero dois mil duzentos e onze e zero dois mil

duzentos e doze, propõe-se à Câmara a aprovação da Sexta Alteração ao Plano Plurianual de Investimento e Sexta Alteração Orçamental no valor de dois milhões quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e seis euros e noventa e um cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

16 - PROPOSTA N°. 680/04 - ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE USO SOBRE UMA PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO À EDIMPRESA, LD^a. -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Considerando o pedido formulado pela Edimpresa Editora, Limitada, de ocupação de uma parcela de terreno integrada no domínio privado Municipal localizada junto às instalações daquela empresa na Quinta do Torneiro, Laveiras - Paço D’Arcos, para o estacionamento de viaturas ligeiras pertencentes aos funcionários e colaboradores da empresa. --

----- Atenta a localização da referida parcela de terreno, encravada entre o Edifício ocupado pela Edimpresa e o talude ali existente, que impede a sua afectação a qualquer finalidade pública, coarctando ainda a existência de potenciais interessados na utilização da mesma.-----

----- Considerando que, como contrapartida da utilização requerida, a Edimpresa se disponibilizou a construir um parque de estacionamento público numa parcela de terreno municipal localizada no empreendimento designado por Parque das Cidades, junto à Quinta da Fonte. -----



-----A construção do referido parque de estacionamento, permitindo colmatar a carência de estacionamento sentida na zona, revela-se como uma obra de manifesto interesse público municipal, pelo que é de todo o interesse para o Município aceitar a proposta apresentada nos termos e moldes entretanto convencionados e reduzidos a escrito na proposta de contrato. -----

-----Considerando por fim que o prazo pelo qual o direito de uso é atribuído, de onze anos, corresponde ao período de amortização efectiva do investimento a efectuar pela Edimpresa na construção do parque supra referido, tendo por base de cálculo o valor médio de arrendamento praticado em outras situações semelhantes (três euros e noventa cêntimos por metro quadrado), conforme teor da informação número mil quatrocentos e trinta e nove, de dois mil e três, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de vinte e oito de Novembro de dois mil e três. -----

-----Assim, ao abrigo do disposto na alínea f) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei das Autarquias Locais, proponho a este órgão executivo que delibere: -----

-----Um - Aprovar a atribuição do Direito de Uso de uma parcela de terreno, com a área aproximada de três mil e seiscentos metros quadrados, integrada no prédio rústico municipal sito na Quinta do Torneiro, em Paço de Arcos, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo número sessenta e três e descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha número mil quinhentos e sessenta e um, da Freguesia de Paço de Arcos, à Edimpresa Editora, Limitada, nos termos e condições previstas na minuta de contrato; -----

-----Dois - Aprovar a minuta de contrato a celebrar, que a seguir se transcreve: -----

-----“Contrato -----

Entre: -----

Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, neste acto representado pela Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, casada, natural da freguesia

de Alcântara, concelho de Lisboa, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, Largo Marquês de Pombal, Oeiras, doravante também designado como Primeiro Outorgante

E -----

Edimpresa Editora, Limitada, pessoa colectiva número quinhentos e seis milhões trezentos e trinta e seis mil trezentos e oitenta e sete, com o capital social de um milhão de euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número quinze mil seiscentos e trinta e nove, com sede na Rua Calvet de Magalhães, número duzentos e quarenta e dois, Laveiras, dois mil setecentos e setenta-zero vinte e dois Paço de Arcos, neste acto representada pelo seu sócio gerente, Senhor Miguel da Gana Costa Gomes, portador do Bilhete de Identidade número quatro milhões oitocentos e nove mil quatrocentos e quarenta e três, de onze de Maio de noventa e nove, contribuinte fiscal número cento e vinte e três milhões quatrocentos e quinze mil quatrocentos e três, doravante também designada como Segunda Outorgante -----

É livremente ajustado e reciprocamente aceite o presente contrato, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas: -----

-----Cláusula Primeira-----

O Município de Oeiras é dono e legítimo proprietário do prédio rústico sito na Quinta do Torneiro, em Paço de Arcos, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo número sessenta e três e descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha número mil quinhentos e sessenta e um, da Freguesia de Paço de Arcos. -----

-----Cláusula Segunda-----

Pela presente, e nos termos do disposto nos artigos milésimo quadrigentésimo octogésimo quarto e seguintes do Código Civil, o Município de Oeiras cede à Edimpresa Editora, Limitada, o Direito de Uso sobre uma parcela de terreno, com a área aproximada de três mil e seiscentos



metros quadrados, melhor identificada na planta que constitui o Anexo Um ao presente contrato, que faz parte integrante do prédio identificado na cláusula primeira. -----

----- Cláusula Terceira -----

O direito de uso agora atribuído visa a construção e instalação de um parque de estacionamento privativo pela Segunda Outorgante, destinado a ser utilizado pelos seus funcionários e colaboradores, sendo-lhe vedada a exploração comercial do referido recinto. -----

----- Cláusula Quarta -----

Um - As obras necessárias à adaptação da parcela de terreno a parque de estacionamento são da responsabilidade da Segunda Outorgante e ficam sujeitas a prévia aprovação do projecto de execução pelos competentes serviços municipais. -----

Dois - São ainda da responsabilidade da Segunda Outorgante a obtenção de todas as autorizações necessárias à afectação da parcela de terreno para os fins previstos no presente contrato, bem como o pagamento de eventuais encargos inerentes à sua ocupação. -----

----- Cláusula Quinta -----

O Direito de Uso é constituído pelo prazo de onze anos, contados da data da outorga do presente contrato. -----

----- Cláusula Sexta -----

Fica desde já vedada a alienação, trespasso ou qualquer outra forma de cedência da parcela de terreno sem o prévio e expresso consentimento do Primeiro Outorgante. -----

----- Cláusula Sétima -----

Um - A Segunda Outorgante obriga-se a conservar a parcela de terreno em bom estado, não lhe dando uso diferente do previsto na cláusula terceira. -----

Dois - Ficam a cargo da Segunda Outorgante as reparações ordinárias e os encargos de administração da parcela. -----

----- Cláusula Oitava -----

Um - Constitui causa de extinção do Direito de Uso: -----

- a) o decurso do prazo; -----
- b) a afectação da parcela de terreno a fim distinto do convencionado;-----
- c) o abandono definitivo ou ausência por período superior a três anos; -----
- d) a exploração comercial do parque de estacionamento;-----
- e) a alienação, trespasso ou qualquer outra forma de cedência da parcela, sem o prévio consentimento do Primeiro Outorgante;-----
- f) o incumprimento do disposto na cláusula nona do presente contrato.-----

Dois - Extinto o direito de uso por decurso do prazo, e se não for convencionada a sua renovação, o prédio é restituído à posse do Primeiro Outorgante, em prazo nunca superior a trinta dias, renunciando, desde já, a Segunda Outorgante o direito a qualquer indemnização pelas benfeitorias que entretanto tenha realizado no prédio e inerentes à utilização convencionada. ----

Três - A extinção do Direito de Uso por qualquer das circunstâncias referidas nas alienas b) a d) do número um, ocorrerá mediante prévia notificação da Segunda Outorgante, com uma antecedência nunca inferior a sessenta dias, e retira à Segunda Outorgante o direito a qualquer indemnização que eventualmente lhe assistisse por força das benfeitorias executadas ou da contrapartida realizada.-----

----- Cláusula Nona -----

Um - Como contrapartida do direito atribuído, a Segunda Outorgante obriga-se a realizar, no prazo máximo de seis meses, um parque de estacionamento informal, numa parcela de terreno propriedade do Município, localizada no empreendimento designado por Parque das Cidades, junto à Quinta da Fonte, melhor identificado na planta anexa ao presente título, do qual faz parte integrante como Anexo Dois.-----

Dois - O parque de estacionamento a construir destina-se a colmatar a carência de estacionamento público na zona em questão e deverá comportar cerca de duzentos lugares de



estacionamento, de acordo com a proposta apresentada pela Segunda Outorgante, anexa à informação número mil quatrocentos e trinta e nove, de dois mil e três, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística -----.

Três - As obras serão executadas pela Segunda Outorgante, ou por quem esta designar para o efeito, mediante projecto previamente aprovado pelos serviços municipais competentes e sob a orientação e fiscalização dos serviços do Primeiro Outorgante.-----

----- Cláusula Décima -----

Em tudo o omissso aplicar-se-ão as disposições legais em vigor.-----

Celebrado em Oeiras, aos ...”.”-----

----- II - Intervindo, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** lembrou que inicialmente quando se falava na construção do Fórum pensava-se que caberiam lá todos os serviços camarários; no entanto, ultimamente já se dizia que não era bem assim, ou seja, que não caberiam lá todos os serviços, daí a necessidade de se alargar o Edifício Paço de Arcos, assim como o próprio parque de estacionamento.-----

----- Como pensa que este espaço é confinante com o Edifício da Câmara, o mesmo tanto serve à empresa, como serviria à Câmara para desenvolver a sua actividade.-----

----- Continuando, lembrou que se está a falar de onze anos de concessão, sendo certo que agora não há lá nada, mas, assim, também se está a presumir que durante onze anos não se irá fazer ali nada, ou então, há um plano para aquela zona onde se encaixa o parque de estacionamento, ou então, terá que se ver o que se pretende para aquela zona, porque a Câmara não pode ficar à espera onze anos, inquirindo se daqui a três ou quatro anos se decidir fazer outra coisa no local, até porque aquele parque nem sequer tem características especiais, por isso é um parque de estacionamento informal, o que é que pode acontecer, respondendo o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** que nesse caso a Câmara terá que indemnizar a Edimpresa, voltando o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que não está a falar do espaço que lhe foi

dado, está a falar no espaço que ele vai arranjar para ficar com um parque informal, numa zona que ainda não está urbanizada, nem tem nenhum planeamento urbanístico e então, ou daqui a onze anos não se tem nenhuma solução para ali, ou então, aquele parque terá, necessariamente que ficar enquadrado em algum projecto.-----

----- **O Senhor Vice-Presidente** esclareceu que este terreno destaca-se da parte de trás do Edifício Paço de Arcos, porque está na parte de cima do Talude, acrescentando que em termos do Plano de Salvaguarda da Quinta não se pode construir numa zona de cinquenta metros, por isso a função terá que ser sempre para estacionamento, atalhando o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que o estacionamento poderia ser da Câmara, observando o **Senhor Vice-Presidente** que podia, mas a Câmara tem o outro terreno justaposto até à Quinta da Fonte, onde já há um parque de estacionamento e aí poderá ser construída a ampliação dos serviços camarários, na medida em que o parque é o limite de zona de construção; aí, a Câmara ainda pode construir, mas para a frente só poderá fazer parque de estacionamento.-----

----- Neste momento, a Câmara não precisa de mais parques de estacionamento e como a empresa, devido à rotação que tem faz-lhe falta estacionamento, solicitou à Câmara a cedência daquele espaço, razão pela qual, os serviços solicitaram à Comissão de Avaliações um parecer sobre o valor da renda que se poderia pedir para o local.-----

----- Ainda a esse propósito lembrou que no tempo do Doutor Isaltino Morais, a Câmara tentou comprar um Pavilhão que estava na Expo para colocar naquele espaço para fazer um parque de exposições; já estava tudo adjudicado, no entanto, o Tribunal de Contas reprovou-o e perdeu-se a oportunidade.-----

----- Até a Câmara decidir em contrário, a ideia é construir-se um pavilhão para exposições, o qual é necessário para o Concelho, na medida em que se está a organizar exposições em muitos lugares, inclusive na Fundição de Oeiras e se a Câmara tiver um pavilhão próprio para isso, então serão lá realizadas todas as exposições, acrescentando que isso são só



ideias, porque não existe nenhum projecto, nem existe disponibilidade financeira, neste momento, para investir ali um milhão de contos, atalhando o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que se está a falar em onze anos, observando o **Senhor Vice-Presidente** que esses onze anos é para o terreno por detrás do Edifício Paço de Arcos, não para o terreno do lado da Quinta da Fonte. A empresa gastará vinte mil contos na construção de um parque informal, cujo valor representará a renda que pagariam pelo aluguer do terreno, durante os onze anos de usufruto. ----

-----Como aquela zona devido às empresas ali fixadas está carente de estacionamento, a Câmara já tinha intenção de fazer ali um parque informal, enquanto não se decidisse fazer outra coisa, nomeadamente o pavilhão de exposições, acrescentando que o terreno estava em terra batida e como sempre defendeu que os terrenos expectantes devem ser aproveitados para parque de estacionamento provisório, aceitou a proposta que lhe apresentou a Edimpresa. -----

-----Aquele terreno comportará cerca de duzentos lugares de estacionamento, à partida resolve o problema do terreno porque mesmo em estado baldio a Câmara suporta as despesas de desmatação e, assim, ainda tem o ganho da renda que irão pagar através das obras que irão realizar no local. -----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** considerou que este negócio não é grande coisa para a Câmara, mas é um grande negócio para a empresa, na medida em que irá construir um parque que precisa por muito menos dinheiro do que se tivesse que comprar o terreno e depois construir o parque e dará à Autarquia um parque informal, que irá construir por uma importância ridícula, observando o **Senhor Vice-Presidente** que serão vinte mil contos, retorquindo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que a empresa tirando isso não dará mais nada à Câmara e isso não é nada comparável com o que irá receber da Autarquia, porque, quer se queira, quer não, se a Câmara ficasse com ele, o terreno tinha valor; pode não ter utilidade agora, mas daqui a três anos, a Autarquia terá a necessidade urgente de ampliar o Edifício Paço de Arcos, quer para o pessoal quer para máquinas. -----

----- Prosseguindo, disse que a explicação dada foi clara, no entanto, recorda que, há um tempo atrás, o Senhor Vice-Presidente se insurgiu contra a assinatura de um protocolo que veio à reunião, do qual não teve conhecimento, pese embora, tivesse sido enviada informação aos serviços por que é responsável, acrescentando que é curioso que, apesar de pessoalmente em outras reuniões já se ter insurgido também, o certo é que hoje chegou à reunião e, só agora teve conhecimento deste assunto, que pertence ao Património da Câmara. -----

----- Acrescentou que talvez considerem que o assunto seja um pouco diferente, por não ser Vice-Presidente, nem pertencer à mesma lista; tem consciência disso, mas a verdade é que o sol quando nasce é para todos e, pessoalmente, tomou em conta e consideração as palavras que o Senhor Vice-Presidente proferiu quando não se achou devidamente informado, ou seja, nas suas palavras, directamente informado, concluindo que não está, nem directa, nem indirecta, nem devida, nem indevidamente informado, nem sequer os seus serviços, quando se trata de património municipal. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Vice-Presidente** disse penitenciar-se pelo facto de não ter dado conhecimento não podendo deixar de lhe dar razão. -----

----- Prosseguindo, lembrou que se poderiam fazer muitas perguntas sobre o assunto: -----

----- - Necessidade ou não para a Câmara daquele terreno por trás do Edifício Paço de Arcos, no “plateau” superior? -----

----- - Não sendo necessário, pode-se ou não e a quem interessa poder-se alugar? -----

----- - No caso de se poder alugar, por que período? -----

----- Respondendo afirmativamente a todas as perguntas, a Câmara decidiu arrendar o terreno, sendo certo que a Autarquia poder-se-á sempre dissociar do terreno junto à Quinta da Fonte, além do outro terreno, passado esse tempo reverter novamente para a Câmara, com as benfeitorias que lá tiverem sido feitas, caso a Autarquia o deseje, concluindo que tem uma opinião diferente da do Senhor Vereador Emanuel Martins, porque, para si, a empresa não terá



grandes benefícios e para a Câmara foi um óptimo negócio. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com abstenções dos Senhores Vereadores Luís Pires, Emanuel Martins e Maria Manuela Augusto, deliberou aprovar o proposto.-----

----- IV - Intervindo, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Em tempos idos tinha dito que se esta proposta não tivesse passado pela Divisão de Património, sendo património municipal e nesse âmbito, não tivesse sido consultado, votava contra; todavia, como ela vem assinada por quem lhe faz a delegação dessa competência, faz pouco sentido votar contra razão pela qual, se abstém; por isso e pelos motivos que já apresentou.” -----

----- V - A **Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Abstenho-me porque na verdade não concordo com o tipo de parque que vai surgir em Paço de Arcos, porque terá um impacto ambiental e visual com que não concordo.-----

----- Penso que devia haver outro tipo de arranjo, onde sobressaísse o verde e, inclusivamente, poderia ser encontrada a solução das tais grelhas que têm um intervalo no meio, o qual permite que cresça relva, ficando o parque muito mais bonito, além de que não impermeabiliza os solos, problema que deve ser tido em conta.” -----

----- VI - No uso da palavra o **Senhor Vice-Presidente** concordou com a intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto, porque, realmente, ia ficar muito mais bonito, sendo certo que com o arrelvamento a Câmara iria gastar muito mais num parque que é provisório, atalhando a **Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto** que nesse caso seria o arrendatário a pagar.-----

17 - PROPOSTA N.º 691/04 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ALGÉS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Algés, o Relatório de Actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição, referente ao primeiro trimestre de dois mil e quatro.-----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de dezoito mil novecentos e catorze euros e oitenta e nove cêntimos, para a Junta de Freguesia de Algés, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a Câmara Municipal de Oeiras e aquela Autarquia.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

18 - PROPOSTA Nº. 692/04 - PAGAMENTO DE FACTURA AOS CTT:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Propõe-se o pagamento da factura número quinhentos milhões setecentos e setenta e seis no valor de quatrocentos e um euros e oitenta e seis cêntimos, referente ao mailing enviado durante o mês de Abril passado, sendo este o seguinte:-----

----- Correspondência não endereçada - Infomail;-----

----- Folheto: Inauguração do Centro Cívico de Carnaxide;-----

----- Data de entrega: dezasseis de Abril de dois mil e quatro; -----

----- Zona um (dois mil setecentos e noventa e cinco Linda-a-Velha); -----

----- Custo de envio; -----

----- Segunda Velocidade; -----

----- Quantidade: dez mil quinhentos e oitenta e oito exemplares; -----

----- Peso: quatro gramas - trinta euros e setenta cêntimos por exemplar; -----

----- Total: trezentos e trinta e sete euros e setenta cêntimos; -----

----- Total da correspondência endereçada: trezentos e trinta e sete euros e setenta



cêntimos; -----

----- Desconto: zero por cento; -----

----- Dezanove por cento de IVA: sessenta e quatro euros e dezasseis céntimos; -----

----- Total: quatrocentos e um euros e oitenta e seis céntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

19 - PROPOSTA Nº. 693/04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO CABO:-----

----- I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

----- “Um - Introdução -----

----- A Paróquia de Nossa Senhora do Cabo encontra-se a desenvolver o projecto de construção de um órgão de tubos que se irá localizar na Igreja e destinado a ser, igualmente, utilizado pela Escola de Música de Linda-a-Velha. Com este projecto incrementa a Paróquia o seu serviço em prol da comunidade, contribuindo para um maior envolvimento dos seus paroquianos e para o fomento das actividades de educação artística e cultural.-----

----- Dois - Proposta: -----

----- Face ao que antecede, propõe-se:-----

----- Dois.um - A atribuição de um subsídio no valor de vinte cinco mil euros à Paróquia de Nossa Senhora do Cabo, para contributo na aquisição do órgão mencionado.-----

----- Dois.dois - Cabimento contabilístico para a importância acima referida.-----

----- Dois.três - Comunicação à Paróquia. -----

----- Dois.quatro - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

20 - PROPOSTA Nº. 694/04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS PROGRESSO BARCARENENSE PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO:-----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Submete-se à aprovação do Executivo Camarário a atribuição de um subsídio no valor de quatro mil euros, à Associação dos Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense para aquisição de fardamento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

21 - PROPOSTA Nº. 695/04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO DAFUNDO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Submete-se à aprovação do Executivo Camarário a atribuição de um subsídio no valor de dois mil seiscentos e setenta e nove euros e vinte e três cêntimos, à Associação dos Bombeiros Voluntários do Dafundo para aquisição de fardamento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

22 - PROPOSTA Nº. 696/04 - ANULAÇÃO DE RECEITA CORRESPONDENTE A CHEQUE DEVOLVIDO POR FALTA DE PROVISÃO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Através do Serviço de Tesouraria foi dado conhecimento de que o cheque número cinco biliões novecentos milhões seiscentos e sessenta e cinco sobre o Banco Totta & Açores, na importância de quinhentos e sessenta euros e doze cêntimos, em nome de Maria Teresa Luz Unipessoal, Limitada, tendo sido devolvido com a indicação de falta de provisão.-----

----- O cheque supramencionado destinava-se ao pagamento de taxas de ocupação de via pública e espaço com loja em Mercado Municipal em nome de Maria Teresa Luz Unipessoal, Limitada. -----

----- Propõe-se nos termos do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio, que seja anulada a receita no valor de quinhentos e sessenta euros e doze cêntimos, correspondente ao cheque sem provisão.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



**23 - PROPOSTA Nº. 697/04 - ANULAÇÃO DE RECEITA CORRESPONDENTE A CHEQUE
DEVOLVIDO POR FALTA DE PROVISÃO: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Através do Serviço de Tesouraria foi dado conhecimento de que o cheque número sete biliões cento e oitenta e cinco milhões seiscentos e noventa mil trezentos e oitenta e quatro sobre o Banco Espírito Santo, na importância de novecentos e sessenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos, em nome de “A Flor da Figueirinha” tendo sido devolvido com a indicação de falta de provisão.-----

----- O cheque supramencionado destinava-se ao pagamento de taxas de ocupação de via pública em nome de “A Varanda do Bugio-Industrias Hoteleiras, Limitada”. -----

----- Propõe-se nos termos do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio, que seja anulada a receita no valor de novecentos e sessenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos, correspondente ao cheque sem provisão.” - -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**24 - PROPOSTA Nº. 698/04 - ANULAÇÃO DE RECEITA CORRESPONDENTE A CHEQUE
SEM PROVISÃO: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:-----

----- “Pelo Serviço de Tesouraria foi dado conhecimento de que Pedro Miguel Lopes, Sociedade Anónima, pagou a guia zero um-seis mil novecentos e sessenta e oito em nome de Carla Sofia Faustino Mendes, Sociedade Anónima, com o cheque número um bilião oitocentos e sessenta e cinco milhões seiscentos e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e quatro da Caixa Geral de Depósitos, na importância de sessenta e nove euros e vinte cêntimos, tendo sido devolvido por falta de provisão. -----

----- Propõe-se assim nos termos do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio, que seja anulada a receita do valor de sessenta e nove euros e vinte cêntimos, correspondente ao cheque sem provisão.”-

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

25 - PROPOSTA Nº. 699/04 - ATRIBUIÇÃO DE QUARTO NA UNIDADE RESIDENCIAL II SITA NA AVENIDA GASPAR CORTE REAL, Nº. 15, Bº. DOS NAVEGADORES, A FERNANDO FORTUNATO PONTES:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência das informações números novecentos e catorze e mil e quarenta e dois, de dois mil e quatro, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

----- Um - Autorizar a atribuição do quarto na Unidade Residencial Dois sita na Avenida Gaspar Corte Real, número quinze, Bairro dos Navegadores, a Fernando Fortunato Pontes. -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de vinte euros e oitenta cêntimos, correspondente a dez por cento do rendimento mensal do município, com entrada em vigor a um de Junho de dois mil e quatro.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

26 - PROPOSTA Nº. 700/04 - Pº. 175-DH/03 - REPARAÇÃO DE COBERTURAS, PLATIBANDAS, PARAMENTOS EXTERIORES - BLOCOS M E N - AUTO DE MEDAÇÃO Nº. 3 - TRABALHOS CONTRATUAIS - SITUAÇÃO DE ABRIL/04:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação número novecentos e oitenta e dois, de dois mil e quatro, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----

----- O pagamento dos trabalhos em epígrafe, no valor de trinta e três mil cento e vinte e quatro euros e trinta e quatro cêntimos, IVA incluído, à firma Alvenobra, Limitada.”-----



-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

27 - PROPOSTA N.º 701/04 - REABILITAÇÃO DO LOTE 4, DA RUA DR. JOÃO DOS SANTOS, B.º DA ENCOSTA DA PORTELA:-----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com a informação número novecentos e oitenta e sete, de dois mil e quatro, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

-----O pagamento do auto único no valor de trinta e seis mil duzentos e oitenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos, IVA incluído, à empresa Pintanova, Limitada. -----

-----Esta empreitada foi adjudicada por despacho do Senhor Vereador do Pelouro de Habitação de quatro de Setembro de dois mil e três com a proposta de deliberação mil quatrocentos e treze, de dois mil e três, com visto de Contabilidade de nove de Outubro de dois mil e três.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

28 - PROPOSTA N.º 702/04 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A CADA UMA DAS ESCOLAS DO 1º. CICLO E JARDIM DE INFÂNCIA RELATIVOS À PARTICIPAÇÃO NA FESTA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - FESTIVAL DE ENCERRAMENTO:-----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Introdução -----

-----A Câmara Municipal de Oeiras tem englobado nos seus programas de apoio a realização de uma Festa da Educação Física do primeiro ciclo do ensino básico e do jardim de infância da rede pública.-----

-----Esta festa terá lugar no Complexo Desportivo do Jamor - Estádio Nacional, durante a manhã de dezassete de Junho próximo e envolverá a participação de quatro mil e novecentos alunos e trezentos e quinze professores das escolas do primeiro ciclo e setecentas e cinquenta crianças e educadoras dos jardins de infância.-----

----- A fim de efectuar o seu transporte, foi solicitado às escolas que diligenciassem junto das empresas com as quais costumam realizar visitas de estudo, no sentido de obterem proposta de encargo com o respectivo serviço.-----

----- Este procedimento tem garantido que o custo do transporte seja mais favorável para esta Câmara e que o directo envolvimento das escolas com as empresas assegure a observação de melhores condições de organização e boa deslocação dos participantes.-----

----- Justifica-se, assim, que se atribua a cada escola, à semelhança do ano transacto, a responsabilidade do transporte dos seus alunos e professores.-----

----- Dois - Proposta -----

----- Com base na informação da Divisão de Educação, proponho:-----

----- Dois.um - Que de acordo com a relação que a seguir se transcreve, seja atribuída a cada uma das escolas do primeiro ciclo e jardins de infância do Concelho, uma comparticipação financeira correspondente aos gastos com os transportes relativos à participação no festival, num total de treze mil setecentos e sessenta e cinco euros e vinte e cinco céntimos. -----

----- Dois.dois - Comunicação às escolas e jardins de infância.” -----

----- “Relação anexa à proposta de deliberação relativa ao Festival de Educação Física do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e do Pré-Escolar do Concelho - dezassete de Junho -----

----- EB Um Número Um de Algés / quatrocentos e sessenta euros;-----

----- EB Um Número Dois de Algés / trezentos e quarenta euros; -----

----- EB Um Número Um de Barcarena / noventa e quatro euros e cinquenta céntimos; -----

----- EB Um Número Dois de Barcarena / cento e oitenta e três euros e setenta e cinco céntimos; -----

----- EB Um de Tercena / quinhentos e setenta euros;-----

----- EB Um de Valejas / cento e oitenta e nove euros; -----

----- EB Um de Queluz de Baixo / seiscentos e setenta e cinco euros; -----



-----EB Um de Outurela-Portela / setecentos euros; -----
-----EB Integrada - Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner / trezentos e setenta e cinco euros; -----
-----EB Um Sylvia Philips / mil quatrocentos e quarenta e nove euros; -----
-----EB Um Número Um de Linda-a-velha / quatrocentos e cinquenta euros; -----
-----EB Um Número Dois de Linda-a-Velha / duzentos e cinquenta euros; -----
-----EB Um Dom Pedro Quinto / trezentos e oitenta euros; -----
-----EB Um Número Um de Oeiras / trezentos euros; -----
-----EB Um Número Dois de Oeiras / seiscentos euros; -----
-----EB Um Número Três de Oeiras / setecentos e cinquenta euros; -----
-----EB Um Número Quatro de Oeiras / trezentos euros; -----
-----EB Um Número Cinco de Oeiras / duzentos euros; -----
-----EB Um Número Um de Caxias / cento e trinta e cinco euros; -----
-----EB Um Número Dois de Caxias / cento e setenta e cinco euros; -----
-----EB Um Número Um de Paço de Arcos / seiscentos e nove euros; -----
-----EB Um Número Dois de Paço de Arcos / cento e cinquenta euros; -----
-----EB Um Número Quatro de Paço de Arcos / quatrocentos e dez euros; -----
-----EB Um Número Um de Porto Salvo / seiscentos euros; -----
-----EB Um Número Dois de Porto Salvo / trezentos euros; -----
-----EB Um Número Três de Porto Salvo / setecentos e cinquenta euros; -----
-----EB Um da Laje / cento e cinquenta euros; -----
-----EB Um Número Dois de Linda-a-Pastora / duzentos euros; -----
-----EB Um CHEUNI / quinhentos e cinquenta euros; -----
-----EB Um Pedro Álvares Cabral / quatrocentos e cinquenta euros; -----
-----Jardim de Infância Número Um de Algés / duzentos e vinte euros; -----

----- Jardim de Infância de Carnaxide / trezentos e cinquenta euros; -----

----- Jardim de Infância Número Dois de Oeiras / cento e cinquenta euros; -----

----- Jardim de Infância Pedro Álvares Cabral / trezentos euros. -----

----- Total - treze mil setecentos e sessenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

29 - PROPOSTA Nº. 703/04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À DELEGAÇÃO ESCOLAR DE OEIRAS PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DO REFEITÓRIO ESCOLAR DA EB1 E JARDIM DE INFÂNCIA DE QUELUZ DE BAIXO: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Introdução-----

----- No seguimento da proposta de deliberação número duzentos e dezanove, de dois mil e quatro, de onze de Fevereiro, foi deliberado a atribuição de um subsídio para apoio ao funcionamento do refeitório escolar da EB Um e Jardim de Infância de Queluz de Baixo.-----

----- No entanto, durante o processamento do referido subsídio e ao abrigo das alterações introduzidas pelo POCAL, detectou-se que o referido estabelecimento não tem número de contribuinte, o que inviabiliza o referido processamento. -----

----- Assim sendo, proponho que seja atribuída a comparticipação financeira no total de vinte e três mil oitocentos e vinte e quatro euros e dezoito cêntimos, à Delegação Escolar de Oeiras, que a encaminhará para a EB Um e Jardim de Infância de Queluz de Baixo.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

30 - PROPOSTA Nº. 704/04 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CLUBE ESCOLA DE TÉNIS DE OEIRAS:-----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Clube Escola de Ténis de Oeiras pretende levar a efeito mais uma edição do seu Open de Ténis de Oeiras.-----



----- Esta edição terá lugar entre cinco e doze de Junho próximo futuro, nas instalações do clube, estando a competição integrada no calendário de provas da respectiva federação, situação que certifica a qualidade e nível organizativo, bem como o esforço e dedicação de uma equipa que muito dignifica o nome do Concelho e dos seus tenistas a nível nacional. -----

----- Neste sentido, sendo este um importante evento a realizar no âmbito das Festas do Concelho, e como forma de coadjuvar nas despesas de uma organização com estes índices de qualidade, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira ao Clube Escola de Ténis de Oeiras, no valor de cinco mil e quinhentos euros, de acordo com o estatuído na alínea b) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

31 - PROPOSTA Nº. 705/04 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ESCOLA 2,3 JOÃO GONÇALVES ZARCO: -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No âmbito da sua política de desenvolvimento desportivo, a Câmara Municipal de Oeiras iniciou em mil novecentos e oitenta e nove um Programa de Promoção do Espírito Desportivo, registando-se ao longo dos anos um incremento de Colectividades e Escolas do Concelho a aderir ao mesmo, sendo mesmo o único nacional. -----

----- Neste contexto e à semelhança do que tem vindo a acontecer nos últimos anos, uma das vertentes do programa engloba o apoio a projectos inovadores, oriundos de colectividades ou escolas do Concelho que visem o desenvolvimento do programa em epígrafe. -----

----- Assim e pelo oitavo ano consecutivo, a Escola Dois, Três João Gonçalves Zarco, apresenta a continuação do projecto que tem vindo a desenvolver “Em defesa do Espírito Desportivo”, o qual consiste na realização de diferentes actividades desportivas, valorizando as condutas que se aproximem do paradigma do Espírito Desportivo, a ter lugar nos dias três e

quatro de Junho próximo futuro, em local ainda a definir. -----

----- Tendo em vista garantir a continuidade do projecto, propõe-se a atribuição de uma participação financeira à Escola Dois, Três João Gonçalves Zarco no valor de mil e trezentos euros, de forma a apoiar a Escola nos custos com a actividade.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

32 - PROPOSTA Nº. 706/04 - ANULAÇÃO DE RECEITA CORRESPONDENTE A CHEQUE DEVOLVIDO POR FALTA DE PROVISÃO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Pelo Serviço de Tesouraria foi dado conhecimento de que, Agência Viagens Turismo ASAS, Limitada, pagou a guia zero um-seis mil novecentos e vinte e sete em nome de Maria Gabriela Almeida Amaral, com o cheque número três biliões trezentos e vinte e sete milhões oitocentos e dezanove mil cento e quarenta do Banco Espírito Santo, na importância de oitenta e oito euros e vinte e dois cêntimos, tendo sido devolvido por falta de provisão. -----

----- Propõe-se assim nos termos do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio, que seja anulada a receita do valor de oitenta e oito euros e vinte e dois cêntimos, correspondente ao cheque sem provisão.”-

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

33 - PROPOSTA Nº. 707/04 - PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO POR AVARIA NA BALANÇA NO MERCADO DE PAÇO DE ARCOS, BANCAS NºS. 21, 22, 23 E 24: -----

----- I - O Senhor Vereador Ferreira de Matos apresentou à Câmara a seguinte proposta:--

----- “O concessionário das bancas acima referidas, Senhor Hélder Duarte da Silva, informou esta Câmara Municipal que no dia dezanove de Novembro do ano transacto, a forte chuvada que caiu levou a água a transbordar do algeroz para cima da sua balança, provocando



avaria na mesma.-----

-----Assim, a Câmara deverá assumir os encargos com os estragos provocados, os quais se cifram na quantia de duzentos e trinta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos. -----

-----Em face do que antecede, proponho:-----

----- O pagamento do montante de duzentos e trinta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos, ao Senhor Hélder Duarte da Silva, para fazer face aos estragos causados. -----

----- A comunicação da presente deliberação ao município.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

34 - PROPOSTA Nº. 708/04 - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE FINANCIAMENTO, NA MODALIDADE DE LEASING, DE 1 AUTO-TANQUE, UMA VIATURA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, 1 CHASSIS E CAIXA DE 12 M3: -----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Aprovada por unanimidade do Executivo Camarário, através de proposta de deliberação com o número duzentos e setenta e seis, de dois mil e quatro, em reunião de Câmara realizada em vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e quatro, a abertura de um concurso público internacional para aquisição de financiamento, na modalidade de leasing, por sessenta meses, de um auto tanque, uma viatura de RSU - Resíduos Sólidos Urbanos, um chassis e uma caixa de doze metros cúbicos, a que corresponde o processo número dezanove, de dois mil e quatro, do Sector de Aprovisionamento e Economato, o Sector de Aprovisionamento e Economato prosseguiu a sua tramitação procedural.-----

-----Publicados os respectivos anúncios, apresentou proposta apenas um concorrente, a saber TOTTA - Crédito Especializado.-----

-----Verificada a conformidade da candidatura apresentada, em sede de acto público, foi a mesma admitida para posterior análise.-----

-----Desta forma, examinada a proposta foi elaborado o seu relatório final de análise,

sendo proposto pelo júri a adjudicação àquele concorrente, de acordo com as seguintes condições: -----

----- Montante global de quatrocentos e quarenta e oito mil cento e quarenta euros, acrescido de IVA à taxa em vigor, correspondendo a sessenta rendas mensais a sete mil quatrocentos e sessenta e nove euros, acrescidas de IVA à taxa de dezanove por cento;-----

----- Valor residual de dois por cento, correspondendo a oito mil quinhentos e setenta e três euros e quarenta e um cêntimos, acrescido de IVA à taxa de dezanove por cento;-----

----- Spread - Euribor a noventa dias à taxa de zero vírgula quarenta e oito mil setecentos e cinquenta por cento; -----

----- Taxa de juro - dois vírgula cinco mil quinhentos e noventa e cinco por cento; -----

----- Taxa de IVA aplicável - dezanove por cento; -----

----- Valor da totalidade das rendas com o valor residual - quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e treze euros e quarenta e um cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Tendo em conta que se encontravam preenchidos os requisitos legais foi dispensada a audiência prévia do concorrente, cumprindo assim propor a aprovação da adjudicação do contrato de locação financeira, de acordo com o supra exposto.-----

----- Nestes termos, cumpre propor a aprovação pela Câmara Municipal da:-----

----- a) Aquisição de financiamento, na modalidade de leasing, por sessenta meses, para aquisição de um auto tanque, uma viatura de RSU - Resíduos Sólidos Urbanos, um chassis e uma caixa de doze metros cúbicos, pelo valor global de quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e treze euros e quarenta e um cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao concorrente TOTTA; -----

----- b) Aprovação, nos termos do contrato, das oscilações da taxa de juro, bem como o valor residual, caso a CMO exerça a opção de compra;-----



-----c) Aprovação do mapa junto ao processo, discriminativo dos encargos a assumir com esta aquisição (amortização, juros, IVA e outros se os houver).-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

35 - PROPOSTA Nº. 709/04 - FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS DO FISCAL ÚNICO DA PARQUES TEJO - PARQUEAMENTO DE OEIRAS, E.M.:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:-----

-----“Nos termos do artigo nono da Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito Agosto e do artigo décimo quinto dos Estatutos da Empresa Parques Tejo, compete ao Executivo Municipal nomear o respectivo Fiscal Único mediante proposta do Presidente da Câmara, pelo período correspondente ao mandato dos órgãos municipais.-----

-----Através da proposta de deliberação número oitocentos e vinte e seis, de dois mil e dois, aprovada em reunião de câmara, realizada a dois de Maio de dois mil e dois, foi nomeado Fiscal Único da Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, Empresa Municipal, o Senhor Doutor Armando do Carmo Gonçalves, tendo-lhe então sido fixada a remuneração anual de quatro mil cento e oitenta euros, a título de honorários.-----

-----Passados dois anos sobre aquela nomeação e respectiva fixação de remuneração, o Conselho de Administração da referida empresa enviou uma proposta de revisão dos honorários do Doutor Armando do Carmo Gonçalves.-----

-----Analizada a mesma, entendo propor à Câmara Municipal: -----

-----Que a remuneração do Doutor Armando do Carmo Gonçalves, Fiscal Único da Parques Tejo, Empresa Municipal, seja fixada em seis mil euros anuais, a partir de Janeiro de dois mil e quatro.” -----

-----II - Intervindo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** perguntou quem é que paga os honorários do funcionário, respondendo o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** que é a

Parques Tejo, a exemplo do que acontece na Oeiras Viva. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** considerou um mal menor sendo a Parques Tejo a pagar, porque, caso contrário, se fosse a Câmara, a Parques Tejo era extremamente generosa com o dinheiro dos outros, visto tratar-se de um aumento de setenta por cento num vencimento mensal, correspondente a dois anos. -----

----- Se ouviu bem a Doutora Manuela Ferreira Leite, setenta por cento de aumento ao fim de dois anos, contraria tudo o que ela disse, razão pela qual gostaria de ser informado, pois, assim, também preferia ir trabalhar para a Parques Tejo, do que ser Vereador na Câmara.-----

----- O **Senhor Vereador Ferreira de Matos** esclareceu que os Estatutos da Parques Tejo referem que a atribuição dos honorários do Fiscal Único, têm que ser fixados pela Câmara, razão pela qual a proposta foi agendada para esta reunião. -----

----- O ROC - Revisor Oficial de Contas fez uma proposta baseada num dado concreto, ou seja, o valor é estipulado por uma tabela existente, a qual tem a ver com o valor das receitas, neste caso da Parques Tejo e, sinceramente, com base nessa tabela esse valor está francamente muito abaixo.-----

----- Como é sabido, prosseguiu, no ano de dois mil e três, a Parques Tejo mercê de uma gestão evoluída aumentou significativamente as receitas e isso levou a que o ROC olhasse para os números, fizesse uma avaliação e, em face disso, considerou que deveria pedir x, mas atendendo a que está há muitos anos na Parques Tejo e até tem uma boa relação, escreveu uma carta com um pedido de aumento, o qual na altura até era bastante superior, mas, depois entrou em acordo, e, fixou-se o valor em seis mil euros anuais, que é francamente abaixo do estabelecido pela Tabela dos Revisores Oficiais de Contas.-----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que se compreendeu bem as palavras proferidas pelo Senhor Vereador Ferreira de Matos, poderá concluir que o Senhor em causa ganhava pouco nos anos transactos, ou seja, estava mal pago porque a Parques



Tejo não tinha receitas que lhe permitissem o pagamento devido e, então, o tal Senhor, a seguir, decide pedir mais dinheiro, acrescentando que precisa de perceber porque terá que ter uma conversa particular com esse Senhor, visto em tempos ele ter referido algo pouco próprio em relação a um Vereador, mas, pelos vistos até conseguiu arranjar algum dinheiro com isso, retorquindo o **Senhor Vereador Ferreira de Matos** que há uma tabela, atalhando o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que sabe disso; para si, não é isso que está em causa, percebe que por ele ter ganho pouco, agora está-se a fazer o que é de elementar justiça, ou seja, paga-se aquilo que devia ser pago e, daí, este aumento, volvendo o **Senhor Vereador Ferreira de Matos** que perante a tabela, se a empresa vende um milhão, o que ela paga ao ROC, é uma coisa, se vender dois milhões pagará mais, porque se supõe que terá mais trabalho, sendo isso estipulado pelas vendas, não pelos lucros, nem pelos prejuízos. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

36 - PROPOSTA Nº. 710/04 - Pº. 23-DIM/DOM/03 - RDL 1/03 - REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE CAXIAS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 4º. E ÚLTIMO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“Por despacho proferido em trinta de Junho de dois mil e três, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, pela importância de noventa e oito mil novecentos e setenta e um euros, com o prazo de execução de três meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

-----Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o quarto e último auto de medição de trabalhos, no montante global de quatro mil e dois euros e sessenta e dois cêntimos, o qual corresponde a trabalhos a mais de natureza prevista. -----

-----Segundo a informação número trezentos e sessenta e três, de dois mil e quatro, da

Divisão de Obras Municipais, durante a execução da obra, revelou-se a necessidade de se aumentar as quantidades de fresagem de pavimento, execução de camada de sub-base e de base de betão betuminoso binder e de camada de desgaste em betão betuminoso, trabalhos estes que se consideram absolutamente necessários para a boa execução da empreitada referida, resultando em trabalhos a mais de natureza prevista no valor de quatro mil e dois euros e sessenta e dois cêntimos, carecendo os mesmos de sancionamento.-----

----- Alguns trabalhos que estavam previstos para a empreitada não foram executados e são referentes a arranque e reposição de lancial, resultando trabalhos a menos no montante de seiscentos euros. Este valor, porque não é compensável nos termos legais, será abatido ao valor de adjudicação (noventa e oito mil novecentos e setenta e um euros), obtendo um valor residual de noventa e oito mil trezentos e setenta e um euros. -----

----- Resumindo e tendo em conta o valor (residual) da empreitada (noventa e oito mil trezentos e setenta e um euros, temos:-----

----- - Valor total dos trabalhos a mais de natureza prevista - treze mil trezentos e cinquenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;-----

----- - A percentagem de trabalhos a mais do presente auto de medições é de quatro vírgula zero sete por cento. -----

----- O agravamento do custo da obra sobre o valor residual é de treze mil trezentos e cinquenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos, o que corresponde a uma percentagem de treze vírgula cinquenta e oito por cento, pelo que deve ser celebrado um contrato adicional no valor de treze mil trezentos e cinquenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos.-----

----- Ainda segundo a mesma informação os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- - A aprovação do sancionamento dos trabalhos a mais no valor de quatro mil e dois euros e sessenta e dois cêntimos, mais IVA; -----



----- A aprovação do presente auto de medições no valor de quatro mil duzentos e dois euros e setenta e cinco cêntimos, o qual inclui a importância de duzentos euros e treze cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima; -----

----- A celebração de contrato adicional no valor de treze mil trezentos e cinquenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos, mais IVA.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

37 - PROPOSTA Nº. 711/04 - Pº. 7-DH/04 (VOL. I) - ARRANJOS EXTERIORES DO CDH DO MOINHO DA ROLA, NA FREGUESIA DE PORTO SALVO - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo sido convidadas cinco entidades para adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe, com o preço base de cento e dez mil seiscentos e doze euros e vinte e cinco cêntimos, apenas quatro entidades convidadas apresentaram propostas, conforme acto público, realizado no passado dia vinte e cinco de Março do corrente ano.-----

----- Iniciada a análise das propostas admitidas, de imediato, terminou esta com a formalização do relatório final, que conclui pela indicação das entidades concorrentes situadas nas posições obtidas: -----

----- Primeira - Concorrente número quatro - Construções Andral, Limitada; -----

----- Segunda - Concorrente número dois - Engirega, Produtos e Execução de Sistemas, Limitada;-----

----- Terceira - Concorrente número um - RESIN - Resíduos Industriais, SA/CESPA - Compañía Española de Servicios Publicos Auxiliares, Sociedade Anónima; -----

----- Quarta - Concorrente número três - Alvenobra - Sociedade de Construções, Limitada.-----

----- Os quatro concorrentes foram ouvidos, oficiosamente, em vinte e oito de Abril último, face às disposições contidas no número um do artigo centésimo primeiro do Regime Jurídico de Empreitadas e Obras Públicas, conjugadas com as disposições do Código de Procedimento Administrativo, sobre a apreciação efectuada e que consta do relatório junto ao processo.-----

----- As propostas avaliadas de acordo com o critério aprovado apresentaram os seguintes valores, para igual prazo de execução - cento e vinte dias:-----

----- Concorrente número um - RESIN - Resíduos Industriais, SA/CESPA - Compañía Española de Servicios Publicos Auxiliares, Sociedade Anónima - cento e um mil novecentos e noventa euros e setenta e seis cêntimos; -----

----- Concorrente número dois - Engirega, Produtos e Execução de Sistemas, Limitada - noventa e oito mil seiscentos e setenta e três euros e vinte e seis cêntimos; -----

----- Concorrente número três - Alvenobra - Sociedade de Construções, Limitada - cento e trinta e sete mil e setecentos euros e quarenta e quatro cêntimos; -----

----- Concorrente número quatro - Construções Andral, Limitada - oitenta e nove mil novecentos e noventa e dois euros e vinte e três cêntimos.-----

----- Apesar da proposta de mais baixo preço ser de valor inferior ao estimado - cerca de dezoito vírgula sessenta e quatro por cento - esse facto, não é considerado impeditivo da adjudicação.-----

----- Atendendo à apreciação efectuada pela respectiva comissão de análise das propostas, proponho que esta Câmara Municipal delibere:-----

----- Adjudicar à firma Construções Andral, Limitada, de harmonia com o disposto na alínea b) do número dois do artigo quadragésimo oitavo do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, alterado pela Lei número cento e sessenta e três, de noventa e nove, de catorze de Setembro, conjugada com a parte final do número um do seu



artigo centésimo trigésimo segundo, por preço global, a empreitada designada em epígrafe, pela importância total de oitenta e nove mil novecentos e noventa e dois euros e vinte e três cêntimos, quantia esta que será acrescida da importância correspondente ao IVA, à taxa legal em vigor, cinco por cento, com um prazo de execução de cento e vinte dias; -----

----- Notificar a empresa preferida, tendo em consideração o estipulado no artigo centésimo décimo do Regime Jurídico de Empreitadas e Obras Públicas da deliberação tomada, a fim de que preste a caução devida, comunicando-se a mesma, de acordo com o contido no seu número três, aos concorrentes preteridos, no prazo de quinze dias, após a prestação da referida caução, comunicação que será acompanhada do relatório justificativo, o qual conterá os fundamentos da preterição das respectivas propostas, bem como as características e vantagens relativas da proposta do adjudicatário; -----

----- Celebrar contrato escrito atentas as disposições contidas no RJDPASeB.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

38 - PROPOSTA Nº. 712/04 - Pº. 61-DH/04 - REABILITAÇÃO DAS COBERTURAS DOS EDIFÍCIOS SITOS NOS LOTES 1 A 5, DA RUA GUSTAVO CORDEIRO RAMOS, Bº. ENCOSTA DA PORTELA, EM OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Segundo a informação número mil e um, de dois mil e quatro, da Divisão de Promoção de Habitação, os edifícios sitos nos lotes da segunda fase de construção do empreendimento mencionado em epígrafe, apresentam defeitos de construção detectados na primeira fase e que foram corrigidos por meio de diversas empreitadas de reabilitação nos últimos anos. -----

----- Por serem as coberturas os pontos mais sensíveis dos edifícios, que constituem a origem da maior parte das patologias das habitações, é de todo o interesse a sua reabilitação. -----

----- De acordo com o orçamento em anexo àquele documento, estimam-se os trabalhos

em setenta mil oitocentos e quarenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos. -----

----- Por esse facto e atendendo ao disposto no artigo quadragésimo oitavo do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março e nomeadamente a alínea b) do seu número dois, na nova redacção dada pela Lei número cento e sessenta e três, de noventa e nove, de catorze de Setembro, conjugado com o número três do seu artigo quadragésimo sétimo, proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

----- Aprovar as condições de execução dos trabalhos acima referidos; -----

----- Abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, com vista à adjudicação da empreitada designada em epígrafe; -----

----- Aprovar o processo de concurso, constituído por anúncio/convite, programa de concurso, enumeração de espécies e quantidades de trabalhos/folhas de medições discriminadas e respectivos mapas resumos, caderno de encargos e demais elementos que o constituem, bem como o preço do processo de concurso; -----

----- Designar, de acordo com os números dois e três do artigo sexagésimo do Regime Jurídico de Empreitadas e Obras Públicas, a comissão de abertura do concurso, constituída pelos Engenheiros Albano Pereira, que presidirá, Carolina Nogueira, ambos afectos à Divisão de Promoção de Habitação e técnica superior principal Catarina Relvas.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

39 - PROPOSTA Nº. 713/04 - Pº. 19-DH/04 (VOL. I) - ALTERAÇÕES NAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DA CRECHE E JARDIM DE INFÂNCIA DO CDH DE TALAÍDE, FREGUESIA DE PORTO SALVO - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo sido consultadas três entidades para adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe, com o preço base de onze mil e trinta e um euros e quarenta cêntimos, as três entidades consultadas apresentaram propostas, conforme acto público, realizado no passado dia



cinco de Abril do corrente ano. -----

----- Iniciada a análise das propostas admitidas, de imediato, terminou esta com a formalização do relatório final junto ao processo. -----

----- Apesar da proposta mais favorável ser de valor superior ao preço base - doze mil setecentos e sessenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos - cerca de quinze vírgula setenta e dois por cento - esse facto, não é relevante ou considerado impeditivo da adjudicação. -----

----- Os três concorrentes foram ouvidos, oficiosamente, em cinco de Maio último, face às disposições contidas no número um do artigo centésimo primeiro do Regime Jurídico de Empreitadas e Obras Públicas, conjugadas com as disposições do Código de Procedimento Administrativo, sobre a apreciação efectuada e que consta do relatório junto ao processo. -----

----- As propostas apresentadas avaliadas de acordo com o critério aprovado apresentam os seguintes valores, com o prazo de execução de sessenta dias: -----

----- Concorrente número um - Canas Correia, Sociedade Anónima - catorze mil novecentos e treze euros e dois cêntimos; -----

----- Concorrente número dois - Construções Andral, Limitada - vinte e um mil e trinta e oito euros e trinta e sete cêntimos; -----

----- Concorrente número três - Alvenobra - Sociedade de Construções, Limitada - doze mil setecentos e sessenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos. -----

----- Atendendo à apreciação efectuada pela respectiva comissão de análise das propostas, proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

----- Ajustar directamente com a firma Alvenobra - Sociedade de Construções, Limitada, de harmonia com o disposto na alínea d) do número dois do artigo quadragésimo oitavo do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, alterado pela Lei número cento e sessenta e três, de noventa e nove, de catorze de Setembro, e alínea d) do número dois do artigo quadragésimo sétimo, conjugada com a parte final do número um do seu artigo

centésimo trigésimo segundo, por preço global, a empreitada designada em epígrafe, pela importância total de doze mil setecentos e sessenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos, quantia esta que será acrescida da importância correspondente ao IVA, à taxa legal em vigor - cinco por cento, com um prazo de execução de sessenta dias; -----

----- Notificar a empresa preferida, tendo em consideração o estipulado no artigo centésimo décimo do Regime Jurídico de Empreitadas e Obras Públicas da deliberação tomada, a fim de que preste a caução devida, comunicando-se a mesma, de acordo com o contido no seu número três, aos concorrentes consultados, no prazo de quinze dias, após a prestação da referida caução, comunicação que será acompanhada do relatório justificativo, o qual conterá os fundamentos da apreciação da proposta, bem como as suas características e vantagens.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

40 - PROPOSTA Nº. 714/04 - Pº. 22-DH/04 (VOL. I) - REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FOGOS MUNICIPAIS SITOS NAS FREGUESIAS DE OEIRAS E SÃO JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E PORTO SALVO - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
----- “Tendo sido convidadas cinco entidades para adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe, com o preço base de cento e vinte e quatro mil e seiscentos euros, as cinco entidades convidadas apresentaram propostas, conforme acto público, realizado no passado dia um de Abril do corrente ano; -----

----- Iniciada a análise das propostas admitidas, de imediato, terminou esta com a formalização do relatório final, que conclui pela indicação das entidades concorrentes situadas nas posições obtidas:-----

----- Primeira - Concorrente número cinco - Camilo de Amorim - Construções Civis, Limitada; - -----

----- Segunda - Concorrente número quatro - Sociedade de Construções José Moreira,



Limitada; -----

----- Terceira - Concorrente número três - Canas Correia, Sociedade Anónima; -----

----- Quarta - Concorrente número dois - Projeconsult - Sociedade de Consultadoria e Engenharia Civil e Construções, Limitada; -----

----- Quinta - Concorrente número um - Copi - Construções Civis, Obras Públicas e Industriais, Limitada.-----

----- Os cinco concorrentes foram ouvidos, oficiosamente, em vinte e oito de Abril último, face às disposições contidas no número um do artigo centésimo primeiro do Regime Jurídico de Empreitadas e Obras Públicas, conjugadas com as disposições do Código de Procedimento Administrativo, sobre a apreciação efectuada e que consta do relatório junto ao processo. -----

----- As propostas avaliadas de acordo com o critério aprovado apresentaram os seguintes valores, para igual prazo de execução - um ano: -----

----- Concorrente número um - Copi - Construções Civis, Obras Públicas e Industriais, Limitada - cento e vinte e seis mil cento e quarenta e um euros e noventa e nove cêntimos; -----

----- Concorrente número dois - Projeconsult - Sociedade de Consultadoria de Engenharia Civil e Construções, Limitada - cento e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e nove euros e nove cêntimos; -----

----- Concorrente número três - Canas Correia, Sociedade Anónima - cento e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e nove euros e nove cêntimos; -----

----- Concorrente número quatro - Sociedade de Construções José Moreira, Limitada - cento e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e cinco cêntimos; -----

----- Concorrente número cinco - Camilo de Amorim - Construções Civis, Limitada - cento e vinte e quatro mil e trezentos euros. -----

----- Apesar da proposta de mais baixo preço ser de valor inferior ao estimado - cerca de zero vírgula vinte e quatro por cento - esse facto, não é considerado impeditivo da adjudicação.---

----- Atendendo à apreciação efectuada pela respectiva comissão de análise das propostas, proponho que esta Câmara Municipal delibere:-----

----- Adjudicar à firma Camilo de Amorim - Construções Civis, Limitada, de harmonia com o disposto na alínea b) do número dois do artigo quadragésimo oitavo do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, alterado pela Lei número cento e sessenta e três, de noventa e nove, de catorze de Setembro, conjugada com a parte final do número um do seu artigo centésimo trigésimo segundo, por série de preços, a empreitada designada em epígrafe, pela importância total de cento e vinte e quatro mil e trezentos euros, quantia esta que será acrescida da importância correspondente ao IVA, à taxa legal em vigor - cinco por cento, com um prazo de execução de um ano;-----

----- Notificar a empresa preferida, tendo em consideração o estipulado no artigo centésimo décimo do Regime Jurídico de Empreitadas e Obras Públicas da deliberação tomada, a fim de que preste a caução devida, comunicando-se a mesma, de acordo com o contido no seu número três, aos concorrentes preteridos, no prazo de quinze dias, após a prestação da referida caução, comunicação que será acompanhada do relatório justificativo, o qual conterá os fundamentos da preterição das respectivas propostas, bem como as características e vantagens relativas da proposta do adjudicatário; -----

----- Celebrar contrato escrito atentas as disposições contidas no RJDPASEB.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

41 - PROPOSTA Nº. 715/04 - RECTIFICAÇÃO DE LIMITES DE ARRUAMENTO SITO EM TERCENA - FREGUESIA DE BARCARENA - RUA TEODORO DE ALMEIDA: -----

----- I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Em reunião de vinte e sete de Março de dois mil e dois, foi aprovado o topónimo “Teodoro de Almeida” a um arruamento sítio em Tercena, com início na Rua da Constituição e fim na Rua Odette de Saint-Maurice. -----



-----Constatou-se agora que os limites daquele se encontram incorrectos, havendo necessidade de se proceder à sua correcção.-----

-----Não se verifica qualquer alteração na numeração de polícia já atribuída.-----

-----Assim, propõe-se à Câmara a aprovação dos novos limites do arruamento, a seguir discriminado:-----

-----Rua Teodoro de Almeida - Arruamento com início na Rua António Quadros e fim na Rua da Constituição.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

42 - PROPOSTA Nº. 716/04 - RECTIFICAÇÃO DE INÍCIO DE ARRUAMENTOS SITOS NA FREGUESIA DE PORTO SALVO - RUA ALVES REDOL E RUA NUNO DE BRAGANÇA:-----

-----I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

-----“Através da informação número mil e quatro, de dois mil e dois, de onze de Novembro, da Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo/Secção Toponímia, foram atribuídos vários topónimos aos arruamentos inseridos na segunda Fase do CDH do Moinho das Rolas.-----

-----Com a colocação dos marcos toponímicos é detectado que a Rua Nuno de Bragança está implantada em parte na Alves Redol.-----

-----Ora, face a esta situação torna-se necessário, e porque em devido tempo não se efectuou, corrigir o início dos arruamentos acima referidos.-----

-----Assim, propõe-se à Câmara a aprovação dos novos inícios dos arruamentos, a seguir discriminados:-----

-----Rua Alves Redol - Arruamento com início na Rua Casal do Deserto e fim sem saída, passa a ter início na Rua Nuno de Bragança, mantendo-se o seu fim.-----

-----Rua Nuno de Bragança - Arruamento com início na Rua Oliveira Martins e fim sem saída, passa a ter início na Rua do Casal do Deserto / Rua Oliveira Martins, mantendo-se o seu

fim.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

43 - PROPOSTA Nº. 717/04 - RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OEIRAS - RUA FEBUS MONIZ E MARQUÊS DE POMBAL - APROVAÇÃO DE TRABALHOS DE NATUREZA NÃO PREVISTA, A MENOS E AUTO Nº. 1 DE TRABALHOS A MAIS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada de recuperação e beneficiação das Ruas Febus Moniz e Marquês de Pombal em Oeiras, foi adjudicada à empresa Mateus Vicente & Seabra Nascimento Limitada, pelo valor de cento e dezoito mil duzentos e oitenta e um euros e noventa e um cêntimo.-----

----- No âmbito da referida empreitada e na sequência da informação número setenta e nove, de dois mil e quatro, do Departamento de Projectos Especiais/Centros Históricos (junto ao processo), foram enunciados e justificados os trabalhos de natureza não prevista decorrentes de alterações provenientes do desenvolvimento da obra, no valor de sessenta e quatro mil cento e noventa e quatro euros e noventa e oito cêntimos, que substituíram trabalhos a menos, no valor de sessenta e nove mil novecentos e cinco euros e setenta e nove cêntimos, e de trabalhos a mais, por acréscimo de quantidades de trabalho, no valor de dezoito mil novecentos e quarenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos, o que corresponde a onze vírgula dezanove por cento do valor da empreitada.-----

----- Assim e em face ao acima exposto, propõe-se: -----

----- A aprovação dos trabalhos a menos no valor de sessenta e nove mil novecentos e cinco euros e setenta e nove cêntimos. -----

----- A aprovação e sequente pagamento de trabalhos de natureza não prevista, bem como dos respectivos preços unitários, no valor de sessenta e quatro mil cento e noventa e quatro euros e noventa e oito cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor no valor de três mil



duzentos e nove euros e setenta e cinco cêntimos, totalizando a importância de sessenta e sete mil quatrocentos e quatro euros e setenta e três cêntimos. -----

----- O pagamento do auto de medição número um de trabalhos a mais (junto ao processo), no valor de dezoito mil novecentos e quarenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor no valor de novecentos e quarenta e sete euros e vinte e seis cêntimos, totalizando a importância de dezanove mil oitocentos e noventa e dois euros e cinquenta e dois cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

44 - PROPOSTA Nº. 718/04 - ANULAÇÃO DE GUIAS CORRESPONDENTES A DUPLICAÇÃO DE PAGAMENTO DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA, NOS MESES DE MARÇO E ABRIL/04:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Ao serem conferidas as listagens de pagamentos efectuados na SIBS e CTT referentes aos meses de Março e Abril de dois mil e quatro, detectou-se que já havia sido liquidada a respectiva taxa de ocupação de via pública e publicidade na Tesouraria da Câmara. --

----- O pagamento supramencionado destina-se à liquidação da licença de ocupação de via pública com venda de pinheiros e publicidade com letreiro e anúncio luminoso. -----

----- Propõe-se, nos termos do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio, que sejam anuladas as guias de receita no valor de dezoito euros e sessenta cêntimos, vinte e quatro euros e noventa e seis cêntimos e quinze euros e noventa e um cêntimos, correspondente ao valor pago.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

45 - PROPOSTA Nº. 719/04 - ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA CORRESPONDENTES A DUPLICAÇÃO DE PAGAMENTO DE RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL, NO MÊS DE ABRIL/04:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Ao serem conferidas as listagens de pagamentos efectuados na SIBS e CTT referentes ao mês de Abril, de dois mil e quatro, detectou-se que alguns arrendatários haviam já liquidado as respectivas rendas na tesouraria da Câmara. -----

----- Face ao exposto e de acordo com o despacho proferido em treze de Maio de dois mil e quatro, na informação número noventa e seis, de dois mil e quatro, da Secção de Taxas e Licenças, propõe-se que o Executivo delibere aprovar:-----

----- Um - A anulação das guias de receita eventual A zero sete-mil novecentos e vinte e três, dois mil e sessenta e seis e dois mil duzentos e sete de quinze de Abril de dois mil e quatro, vinte e um de Abril de dois mil e quatro e vinte e oito de Abril de dois mil e quatro, respectivamente no valor de três euros e cinquenta e sete cêntimos, três euros e cinquenta e sete cêntimos e onze euros e noventa e três cêntimos.-----

----- Dois - O reembolso do valor referente a cada arrendatário.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

46 - PROPOSTA Nº. 720/04 - ABATE DA VIATURA MARCA VOLVO, MODELO S40, DE MATRICULA 94-05-ND:-----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Considerando que a viatura mencionada em título, adquirida em mil novecentos e noventa e nove, se encontra desgastada e degradada e consequentemente apresenta um baixo índice de capacidade operacional, não se justificando mais a sua permanência na frota do parque de viaturas municipais.-----

----- Dois - Considerando que já decorreram procedimentos para aquisição de uma nova viatura para sua substituição, correspondendo ao concurso número três, de dois mil e quatro, do Sector de Aprovisionamento e Economato, no qual foi submetida a apreciação superior e devidamente autorizada a respectiva retoma, conforme cópia do documento respectivo junto ao



processo. -----

----- Propõe-se: -----

----- O abate à frota municipal, por retoma, no âmbito do procedimento concursal número três, de dois mil e quatro, do Departamento de Finanças e Património, da viatura marca Volvo, modelo S Quarenta, de matrícula noventa e quatro-zero cinco-ND com cento e dezoito mil quilómetros, com custos de reparação que se juntam ao processo. -----

----- A aprovação do exposto nesta proposta de deliberação. -----

----- Comunicação à Divisão de Património e Contabilidade da retoma, para procederem ao respectivo registo.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

47 - PROPOSTA Nº. 721/04 - ATRIBUIÇÃO DE RENDA PARA O FOGO SITO NA RUA MESTRE MARTINS CORREIA, Nº. 9, 3º. DTº., CDH TERRUGEM: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação número novecentos e noventa e quatro, de dois mil e quatro, do Departamento de Habitação, e dos despachos nela exarados, propõe-se: -----

----- Um - A alteração do valor da renda mensal para trinta e seis euros e um centímo; -----

----- Dois - A entrada em vigor da referida renda em Junho de dois mil e quatro.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

48 - PROPOSTA Nº. 722/04 - REEMBOLSO DE RENDAS INDEVIDAMENTE PAGAS POR MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, MORADORA NA RUA JOAQUIM MATIAS, Nº. 56, R/C-A - Bº. DA RIBEIRA DA LAGE: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com o despacho exarado à informação número cento e oitenta e três, de dois mil e três, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

----- O reembolso, a Maria da Conceição Ferreira residente no fogo referido em epígrafe

e com o número de contribuinte cento e trinta e um milhões duzentos e setenta e cinco mil cento e oitenta e seis, do valor de duzentos e trinta e um euros e trinta e três cêntimos, correspondente a rendas indevidamente pagas, uma vez que de acordo com a deliberação número cem, de oito de Julho de mil novecentos e noventa e oito, a moradora tem fixada a renda mínima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**49 - PROPOSTA Nº. 723/04 - REQTº. Nº. 6547/04 APENSO AO PROCº. 6154-PL/93 (4º. VOL.) -
ALTERAÇÃO AO A.L. 1/00 EM BARCARENA, EM NOME DE SANTOS SILVA E MOREIRA
CONSTRUTORES, LDª.:-----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Por Santos Silva e Moreira Construtores, Limitada, foi apresentado uma proposta de alteração ao alvará de loteamento um, de dois mil, sito em Barcarena. -----

----- Mediante as informações números duzentos e setenta e seis, de dois mil e quatro, da Divisão de Estruturação Urbana - Urbanismo e quinhentos e trinta e oito, de dois mil e quatro, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanístico - Divisão de Planeamento, foi analisado tecnicamente o assunto tendo-se considerado que a mesma reunia condições para a sua aprovação, uma vez que a proposta ora apresentada não suscita qualquer inconveniente em termos urbanísticos, dado que não se verificam alterações aos parâmetros urbanísticos propostos estando esta enquadrada pelo número oito do artigo vigésimo sétimo do Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- - Aprovar a alteração ao alvará de loteamento um, de dois mil, em face do conteúdo das informações técnicas números duzentos e setenta e seis, de dois mil e quatro, da Divisão de Estruturação Urbana - Urbanismo e quinhentos e trinta e oito, de dois mil e quatro, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística - Divisão de Planeamento. -----



----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

50 - PROPOSTA Nº. 724/04 - Pº. 184-DIM/DCAD/03 - EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS LOCAIS DAS FREGUESIAS DE ALGÉS, DAFUNDO E LINDA-A-VELHA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por cento e catorze mil quatrocentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos, à empresa C.J.G., Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito euros e trinta e sete cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cinquenta e cinco mil trezentos e um euros e setenta e nove cêntimos, o qual inclui a importância de dois mil seiscentos e trinta e três euros e quarenta e dois cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o seguinte pagamento à empresa C.J.G., Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

51 - PROPOSTA Nº. 725/04 - Pº. 364-DIM/DCAD/02 - REPARAÇÃO/MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS NAS FREGUESIAS DE BARCARENA, QUEIJAS E CARNAXIDE - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 2º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por cento e catorze mil trezentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos, à firma José Ribeiro Alves, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de vinte e nove mil oitocentos e vinte e sete euros e setenta e cinco cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos:-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de trinta e um mil trezentos e dezanove euros e catorze cêntimos, o qual inclui a importância de mil quatrocentos e noventa e um euros e trinta e nove cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma José Ribeiro Alves, Limitada.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

52 - PROPOSTA Nº. 726/04 - Pº. 328-DIM/DOM/00 - CENTRO CÍVICO DE CARNAXIDE - INSTALAÇÕES MUNICIPAIS, JUNTA DE FREGUESIA, BIBLIOTECA E EQUIPAMENTO SOCIAL - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA INDEMNIZAÇÃO:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Em reunião de Câmara de dez de Outubro de dois mil e um, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Engil - Sociedade de Construção Civil, Sociedade Anónima, pela importância de cinco milhões quinhentos e onze mil setecentos e dezasseis euros e setenta e seis cêntimos, com o prazo de execução de quinze meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Através de um processo de fusão por incorporação de várias empresas, o adjudicatário a partir de Dezembro de dois mil e três passou a denominar-se Mota-Engil, Sociedade Anónima.-----

----- Segundo a informação número seiscentos e cinquenta, de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, aquando da Consignação da empreitada, o adjudicatário, Engil,



Sociedade Anónima, nos termos do artigo centésimo quinquagésimo sétimo do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, apresentou uma reclamação no Auto de Consignação, contra o atraso da consignação e exigiu indemnização pelos danos alegados sofridos em consequência do retardamento da mesma, no montante de cento e três mil e setenta e um euros e trinta e quatro cêntimos. -----

----- A CMO respondeu à reclamação da Engil, Sociedade Anónima, através do ofício número trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro, o qual se encontra junto ao processo, no qual rejeita a reclamação da Engil, Sociedade Anónima, com o argumento de que uma vez que a Engil, Sociedade Anónima, ganhou o concurso com uma proposta variante "... a consignação da empreitada em questão foi retardada por motivos alheios ao dono de obra, pois teria a entidade adjudicada que lhe fornece o mais rapidamente possível o projecto final da variante" e desta forma, ao contrário do pretendido pela Engil, Sociedade Anónima, não se aplica o disposto no Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, sobre as indemnizações devidas ao empreiteiro em caso de culpa do dono da obra, por motivos de força maior ou caso fortuito. -----

----- A Engil, Sociedade Anónima, não concordou com a posição da CMO, tendo-o manifestado através da carta referência zero oito mil e quatro barra cinquenta e quatro mil quinhentos e dezanove, na qual fez reserva dos seus direitos. -----

----- Apesar da posição acima referida, assumida pela CMO, foi pedido à fiscalização da obra, Cinclus, Sociedade Anónima, que fizesse uma análise ao pedido de indemnização da Engil, Sociedade Anónima, tendo esta apresentado o seu parecer através da telecópia número dois mil trezentos e oitenta e seis, de dois mil e dois, a qual se encontra anexa ao processo. -----

----- Este parecer vai contra a posição assumida pela CMO, ao considerar que a Engil, Sociedade Anónima, tem direito a uma indemnização, apurando, no entanto, um valor diferente da Engil, Sociedade Anónima, isto é a Cinclus, Sociedade Anónima, apresenta como valor

correcto da indemnização o montante de quarenta mil trezentos e noventa e seis euros e vinte e dois cêntimos.-----

----- Perante as diferentes posições assumidas pela CMO, Engil, Sociedade Anónima, e fiscalização, foi decidido solicitar a uma entidade externa um parecer sobre o pedido de indemnização da Engil, Sociedade Anónima.-----

----- Assim, foi decidido adjudicar à Consulgal, Sociedade Anónima, a análise da referida indemnização, tendo-lhe sido facultados todos os elementos quer escritos quer verbais.-----

----- Ainda segundo a mesma informação, a Consulgal, Sociedade Anónima, considera incontornável o disposto número um do artigo centésimo quinquagésimo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, pelo que assiste à Engil, Sociedade Anónima, o direito a uma indemnização pelos danos sofridos em consequência do retardamento da consignação entre vinte e cinco de Janeiro de dois mil e dois e vinte e sete de Junho de dois mil e dois, uma vez que, de acordo com aquele artigo, a CMO deveria ter procedido à consignação da empreitada no prazo máximo de vinte e dois dias, isto é até vinte e cinco de Janeiro de dois mil e dois.-----

----- No entanto considera que “... não tendo o Dono de Obra procedido à consignação da empreitada e, em consequência, não tendo sido disponibilizados os locais para execução desta, a mobilização de meios directamente afectos à produção da obra foi da exclusiva responsabilidade do Empreiteiro, pelo que, com este fundamento, não é exigível do Dono de Obra qualquer indemnização.”-----

----- Com este fundamento e após a análise de todos os elementos apresentados Engil, Sociedade Anónima, Consulgal, Sociedade Anónima, o valor da indemnização é de trinta e nove mil trezentos e vinte e sete euros e doze cêntimos, pelo que, em face do que antecede, proponho:

----- A aprovação da indemnização no montante de quarenta e um mil duzentos e noventa e três euros e quarenta e oito cêntimos, o qual inclui a importância de mil novecentos e



sessenta e seis euros e trinta e seis cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Mota-Engil, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

53 - PROPOSTA Nº. 727/04 - CONCURSO PARA EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO À ACTIVIDADE DE RESTAURAÇÃO INTEGRADO NO COMPLEXO TURÍSTICO DA PISCINA OCEÂNICA, NA PRAIA DA TORRE, EM OEIRAS:-----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando que: -----

----- Em dezasseis de Fevereiro de mil novecentos e noventa foi celebrado entre a Câmara Municipal de Oeiras (CMO) e a Administração do Porto de Lisboa, Sociedade Anónima, (APL) um contrato de concessão do direito de utilização, nos termos do qual a APL conferiu à CMO, pelo prazo de trinta anos, o direito de utilizar parte da zona ribeirinha pertencente ao domínio público marítimo, para nela construir diversas infra-estruturas, entre as quais uma Piscina Oceânica; -----

----- A CMO procedeu à construção da Piscina Oceânica tendo transferido a sua gestão para a Oeiras Viva, por deliberação da Câmara Municipal com data de vinte e cinco de Julho de dois mil e um, e de harmonia com as deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Oeiras, de dez de Janeiro de dois mil e um e de vinte e oito de Fevereiro de dois mil e um; -----

----- Incluem-se nas infra-estruturas que constituem a Piscina Oceânica um Restaurante e um Bar de apoio às piscinas; -----

----- Uma vez que a vocação da Oeiras Viva, Empresa Municipal, não é a de explorar directamente estabelecimentos de restauração, o Restaurante da Piscina Oceânica tem vindo a ser explorado por entidades terceiras; -----

----- Como é do conhecimento da Câmara Municipal de Oeiras, a Oeiras Viva promoveu a

realização de um concurso com vista à selecção de uma entidade capaz de apresentar um projecto de dinamização do Restaurante ao qual se apresentou apenas um concorrente, cuja proposta, depois de negociada é agora apresentada a esta Câmara Municipal; -----

----- Desta proposta, como a Câmara poderá verificar, consta a obrigação do cessionário realizar obras de adaptação no edifício da Piscina, obras essas que deverão ser licenciadas e carecem da aprovação da Câmara Municipal, na sua qualidade de proprietária do edifício;-----

----- No contrato agora proposto e cuja minuta é entregue a esta Câmara Municipal, se prevê um prazo de cessão de exploração de vinte anos embora, se necessário, este prazo possa ser reduzido; -----

----- O prazo de vinte anos previsto implicará necessariamente uma renegociação do prazo de cedência dos terrenos em que está construída a Piscina Oceânica entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Administração do Porto de Lisboa. -----

----- Nestes termos, e considerando o disposto no artigo sexagésimo quarto número dois alínea f) e número sete alínea b) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número cinco-A, dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com o disposto no artigo décimo sexto alíneas a) e j) da Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito de Agosto e artigo décimo sétimo dos Estatutos da Oeiras Viva, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

----- a) Aprovar a celebração do contrato de cessão de exploração do estabelecimento de restauração da Piscina Oceânica de Oeiras nos termos da proposta e da minuta apresentadas; ---

----- b) Autorizar a realização das obras de adaptação do restaurante da Piscina Oceânica, nos termos constantes da proposta; -----

----- c) Obter da Administração do Porto de Lisboa, Sociedade Anónima, a necessária autorização para realização das obras de adaptação do restaurante da Piscina Oceânica; -----

----- d) Negociar com a Administração do Porto de Lisboa, Sociedade Anónima, a



prorrogação do contrato de concessão do direito de utilização dos terrenos em que se situa a Piscina Oceânica.” -----

----- “Contrato -----

Entre, -----

Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio Culturais e Desportivos, Empresa Municipal, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva número quinhentos e cinco milhões trezentos e cinquenta e um mil e sessenta e quatro, sediada na Piscina Oceânica, Estrada Marginal, Praia da Torre em Oeiras, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o número zero dois - Oeiras, e com o Capital Social de setenta e quatro mil oitocentos e vinte euros, adiante designada abreviadamente por Oeiras Viva, Cedente ou Primeira Outorgante, representada neste acto por: -----

Arnaldo António Pereira, casado, natural da Freguesia de Fornos, do Concelho de Freixo de Espada à Cinta, residente na Freguesia de Carnaxide, do Concelho de Oeiras, titular do Cartão de Contribuinte número cento e quarenta e sete milhões novecentos e sete mil setecentos e sessenta e quatro e do Bilhete de Identidade número setecentos e catorze mil quinhentos e quarenta, emitido em treze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, pelo Ministério da Justiça - Direcção-Geral dos Registos e do Notariado - Serviços de Identificação Civil de Lisboa. -----

Maria de Jesus Fiúza Lopes, divorciada e residente na Freguesia de Venda do Pinheiro, do Concelho de Mafra, titular do Cartão de Contribuinte número cento e quinze milhões setecentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e dois e do Bilhete de Identidade número dois milhões cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis, emitido em dois de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, pelo Ministério da Justiça - Direcção-Geral dos Registos e do Notariado - Serviços de Identificação Civil de Lisboa. -----

Que outorgam, com poderes para tal, na qualidade de, respectivamente, Presidente e Administradora Delegada do Conselho de Administração, -----

e, -----
Energia Liquida - ..., sociedade comercial titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva número ..., sediada na Rua ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número ..., com o Capital Social de ... euros, representada neste acto por ..., na qualidade de ..., adiante designada abreviadamente por, Cessionária ou Segunda Outorgante,----
e-----

Tiago Reigosa da Silva Carvalho e F ... na qualidade únicos sócios e detentores da totalidade do capital social da Segunda Outorgante adiante designados conjunta e abreviadamente por ..., Terceiros Outorgantes -----

Adiante designadas em conjunto por Partes, -----

E considerando que:-----

Em dezasseis de Fevereiro de mil novecentos e noventa foi celebrado entre a Câmara Municipal de Oeiras (CMO) e a Administração do Porto de Lisboa (APL) um contrato de concessão do direito de utilização, nos termos do qual a APL conferiu à CMO, pelo prazo de trinta anos, o direito de utilizar parte da zona ribeirinha pertencente ao domínio público marítimo, para nela construir diversas infra-estruturas, entre as quais uma Piscina Oceânica; -----

A CMO procedeu à construção da Piscina Oceânica tendo transferido a sua gestão para a Oeiras Viva, por deliberação da Câmara Municipal com data de vinte e cinco de Julho de dois mil e um, e de harmonia com as deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Oeiras, de dez de Janeiro de dois mil e um e de vinte e oito de Fevereiro de dois mil e um;-----

Inclui-se nas infra-estruturas que constituem a Piscina Oceânica um estabelecimento de restauração cuja gestão foi transferida pela Câmara Municipal de Oeiras para a Oeiras Viva, Empresa Municipal, por deliberação da Câmara Municipal de Oeiras com data de vinte e três de Julho de dois mil e três, e de harmonia com as deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Oeiras, de dez de Janeiro de dois mil e um e de vinte e oito de



Fevereiro de dois mil e um, que a Primeira Outorgante mantém equipado e em condições de funcionamento e que tem vindo a ser explorado por entidades terceiras cuja actividade é a de restauração; -----

No âmbito da sua actividade, tendo em vista a beneficiação do espaço existente, a criação de pólos de atracção que permitam tornar a Piscina Oceânica um espaço dinâmico com uma ocupação permanente e não apenas sazonal a Primeira Outorgante pretende qualificar a actividade desenvolvida no Restaurante melhorando a qualidade do serviço nele prestado; -----

Para tal a Oeiras Viva promoveu a realização de um concurso com vista à selecção de uma entidade capaz de apresentar um projecto de dinamização do espaço em conclusão do qual foi escolhida como co-contratante a Segunda Outorgante; -----

Após negociação dos termos e condições apresentados as Partes acordaram nos seguintes termos e condições: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

Um - Pelo presente contrato a Primeira Outorgante cede à Segunda Outorgante, que a aceita, o estabelecimento comercial destinado à restauração sito na Piscina Oceânica, Praia da Torre em Oeiras, melhor descrito no Anexo Um do presente contrato que dele faz parte integrante e se dá por integralmente reproduzido. -----

Dois - As Partes reconhecem que o estabelecimento cedido, que se destina à restauração e como tal tem sido explorado, se encontra apto e devidamente equipado para o exercício da referida actividade. -----

Três - A cessão de exploração do estabelecimento comercial é feita nos termos do artigo centésimo décimo primeiro do Decreto-lei número trezentos e vinte e um-B, de noventa, de quinze de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo número um do Decreto-Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil, de vinte e dois de Abril. -----

Quatro - Consideram-se integrados no presente contrato o caderno de encargos, que se junta como Anexo Dois e a proposta revista apresentada pela Segunda Outorgante, com todos os seus Anexos, que se junta como Anexo Três. -----

Cinco - Na interpretação e integração do contrato será atendida em primeiro lugar a proposta e só depois, naquilo que não for por ela contrariado, o caderno de encargos.-----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Prazo) -----

Um - O prazo da cessão é de vinte anos contados desde a data de assinatura do presente contrato.

Dois - O prazo referido no número anterior poderá ser inferior ao previsto no caso de: -----

a) Extinção, por qualquer motivo, da concessão outorgada à Câmara Municipal de Oeiras referente à parcela do domínio público marítimo na qual se encontra construído o restaurante objecto do presente contrato; -----

b) Extinção da Cedente ou da Cessionária; -----

c) Extinção, por qualquer título, dos poderes de administração da Cedente sobre os bens móveis e imóveis objecto do contrato; -----

d) Falta de pagamento da renda mensal devida por um período superior a seis meses, desde que não autorizada pela Cedente; -----

e) Incumprimento do prazo de realização das intervenções de melhoria ou remodelação e reformulação do espaço; -----

f) Incumprimento do prazo de início da actividade de restauração; -----

g) Rescisão contratual nos casos previstos na lei e no presente contrato.-----

Três - Nos casos referidos na primeira parte da alínea b) e na alínea c) do número anterior, a Cessionária reconhece o direito à Câmara Municipal de Oeiras de optar entre a caducidade do contrato ou a manutenção dos seus termos passando a assumir a posição contratual de Cedente, ou indicando uma entidade terceira que a assuma, obrigando-se a Cessionária à prática de todos



os actos e outorga dos contratos necessários à efectiva produção de efeitos da cessão da posição contratual.- -----

Quatro - Em qualquer caso de termo antecipado do contrato, independentemente do título a que tenha lugar, o valor de qualquer indemnização ou compensação a que eventualmente a Cessionária tenha direito não poderá em caso algum ser superior à que resultaria se fosse aplicado o instituto do resgate nos termos previstos no presente Contrato.-----

Cinco - No caso de extinção da Cedente, se a Câmara Municipal de Oeiras optar pela caducidade do contrato nos termos do número três da presente Cláusula o limite máximo referido no número anterior será aumentado em metade do valor que resultaria da aplicação do mecanismo do resgate.-----

----- Cláusula Terceira-----

----- (Preço)-----

Um - Pela cessão do estabelecimento comercial a Cessionária pagará mensalmente à Cedente a quantia de três mil setecentos e cinquenta euros acrescido de IVA à taxa legal, que será devida no dia um do mês a que disser respeito, podendo, no entanto, ser paga até ao dia cinco do mesmo mês, sem qualquer sanção. -----

Dois - O valor referido no número anterior será actualizado anualmente de acordo com o Índice de Preços no Consumidor, com exclusão da habitação, para o Concelho de Lisboa, conforme valores publicados pelo Instituto Nacional de Estatística. -----

Três - Considerando, no entanto, a intenção declarada da Cessionária em proceder a alterações no estabelecimento, alterações essas também do interesse da Cedente e sem prejuízo da plena produção de efeitos do presente contrato à data da sua assinatura, é acordada como contrapartida das benfeitorias a incluir no estabelecimento a seguinte compensação a deduzir das prestações mensais devidas: -----

a) A Cessionária não pagará à Cedente qualquer prestação pela cessão do estabelecimento até

Abril de dois mil e cinco, vencendo-se a primeira prestação contratual a um de Maio de dois mil e cinco;-----

- b) As prestações mensais devidas entre um de Maio de dois mil e cinco e um de Abril de dois mil e seis, inclusive, corresponderão a vinte e cinco por cento do valor que seria devido por aplicação dos números um e dois da presente Cláusula; -----
- c) As prestações mensais devidas entre um de Maio de dois mil e seis e um de Abril de dois mil e sete, inclusive, corresponderão a cinquenta por cento do valor que seria devido por aplicação dos números um e dois da presente Cláusula; -----
- d) As prestações mensais devidas entre um de Maio de dois mil e sete e um de Abril de dois mil e oito, inclusive, corresponderão a setenta e cinco por cento do valor que seria devido por aplicação dos números um e dois da presente Cláusula. -----

-----Cláusula Quarta-----

----- (Obrigações da Cedente) -----

Constituem obrigações da Cedente:-----

- a) Garantir, no prazo contratual, a exploração do estabelecimento, em regime de exclusivo; -----
- b) Prestar todas as informações que lhe forem solicitadas pela Cessionária, designadamente nos domínios da higiene e saneamento, definição de regras de utilização e melhoria de serviços a prestar aos utentes; -----
- c) Dar celeridade às decisões sobre as solicitações que a Cessionária lhe dirija nessa qualidade. -

-----Cláusula Quinta-----

----- (Obrigações da Cessionária) -----

Um - Para além das obrigações decorrentes do estrito cumprimento do contrato e da lei, constituem obrigações da Cessionária:-----

- a) Explorar ininterruptamente o Restaurante objecto da cessão, admitindo-se o encerramento pelo período de até trinta dias por ano, fora da época balnear definida pela Oeiras Viva, e durante



- um dia por semana; -----
- b) Garantir elevados níveis de qualidade, na prestação dos serviços, tendo em conta as características essenciais da actividade a desenvolver; -----
- c) Remodelar, a expensas próprias, as instalações e espaços, tendo em conta os prazos e as características das intervenções de melhoria ou remodelação e reformulação a realizar conforme definidas no Anexo ... da sua proposta, que nesta sede se dá por integralmente reproduzido; -----
- d) Cumprir toda a legislação e regulamentação aplicável às actividades compreendidas na exploração do estabelecimento cedido, designadamente sobre segurança, ruído, salubridade, preservação do ambiente, trabalho e segurança social; -----
- e) Obter as licenças e autorizações necessárias para o exercício das actividades a que se encontra obrigada nos termos contratuais; -----
- f) Cumprir integral e atempadamente a obrigação de pagar a remuneração à Cedente; -----
- g) Não impedir o ingresso a qualquer interessado, excepto por razões de segurança ou de saúde pública devidamente justificadas, ou ainda no caso de se verificar a lotação máxima admitida; ---
- h) Proceder à conservação corrente, evitando a degradação de instalações e equipamentos, tendo em conta também a sua inserção num complexo de utilização comum; -----
- i) Proceder à realização de todas as intervenções no restaurante e espaço cedido que eventualmente se venham a revelar necessárias para o exercício da actividade a desenvolver. As obras relativas às intervenções para melhoria ou remodelação e reformulação do espaço, deverão obedecer aos prazos e condições constantes do Anexo ... da sua proposta, que nesta sede se dá por integralmente reproduzido; -----
- j) Obter as licenças e autorizações necessárias para a realização das obras necessárias nos termos previstos nas alíneas anteriores, cuja falta não poderá ser, para qualquer efeito, oponível à Cedente; -----
- k) Suportar todos os encargos relacionados com os projectos, execução das intervenções, e com

eventuais litígios com terceiros, de qualquer natureza, resultantes destas actividades; -----

- l) Na realização das intervenções para melhoria ou remodelação e reformulação do espaço cedido, cumprir toda a legislação aplicável, designadamente sobre segurança, salubridade, preservação do ambiente, trabalho e segurança social; -----
- m) Actuar de forma diligente e célere na resolução de eventuais problemas, qualquer que seja a sua natureza, surgidos por causa e por ocasião da realização das intervenções para melhoria ou remodelação e reformulação do espaço, incluindo os relativos à boa execução das mesmas; -----
- n) Não afixar, ou permitir a afixação sem prévia autorização da Cedente, de publicidade de qualquer tipo ou em qualquer suporte; -----
- o) Não permitir condutas ofensivas dos bons costumes e da moral pública, bem como práticas susceptíveis de promover incômodo para os utentes do estabelecimento ou do complexo em que este se insere; -----
- p) Registar em livro próprio todas as reclamações dos utentes fazendo expresso anúncio da existência do referido livro; -----
- q) Cumprir prontamente as determinações da Cedente que derivem do exercício dos seus poderes de fiscalização do modo de execução do presente Contrato; -----
- r) Entregar, nos trinta dias subsequentes ao termo do contrato, as instalações e equipamentos afectos à cessão, em bom estado de conservação e funcionamento; -----
- s) Pagar uma indemnização à Cedente, correspondente ao valor de duzentos e vinte e cinco mil euros, em caso de cessação do contrato antes do termo fixado, por facto não culposo que lhe seja imputável, sendo este valor actualizado, de acordo com o IPC no distrito de Lisboa, à data em que a cessação produza os seus efeitos; -----
- t) Pagar uma indemnização à Cedente, correspondente ao valor total de todas as remunerações mensais que seriam devidas, em caso de cessação do contrato antes do termo fixado, por facto culposo que lhe seja imputável; -----



- u) Cumprir as suas obrigações em estrito respeito pelas condições de interesse público decorrentes da localização do Restaurante e respeitar todas as instruções e orientações que a Oeiras Viva lhe transmita para salvaguarda do interesse público e garantia da adequada utilização do complexo da Piscina Oceânica onde o Restaurante se insere; -----
- v) Recrutar e manter ao serviço com carácter de permanência o pessoal necessário ao bom e eficiente funcionamento ininterrupto do equipamento cedido, que garantam uma adequada gestão, nos domínios da assistência aos utentes, segurança das instalações, das pessoas e bens, da higiene e da manutenção dos bens e utensílios; -----
- w) Proibir e não permitir o acesso às instalações da Piscina Oceânica por parte dos seus empregados, fornecedores e utilizadores ou de qualquer pessoa que não cumpra as condições de ingresso definidas pela Oeiras Viva; -----
- x) Garantir que a execução das obras e actividades de remodelação do Restaurante, bem como a normal utilização deste não afecta ou diminui a normal actividade da Piscina Oceânica. -----
- Dois - O incumprimento grave e reiterado das obrigações do Cessionário poderá dar lugar à rescisão do contrato, com perda a favor da Cedente de todos os bens a ele afectos, ainda que não amortizados, sem direito a qualquer indemnização ou compensação e cassação da Licença/Alvará de Actividade. -----
- Três - Em caso de termo do contrato na fase de execução das intervenções de remodelação, o respectivo projecto reverterá para a Cedente, bem como as obras executadas até essa data, sem direito a qualquer indemnização ou compensação, nem mesmo relativas a autoria de projecto.---

----- Cláusula Sexta -----

----- (Garantia) -----

Um - Para garantia do exacto cumprimento das suas obrigações, a Cessionária presta uma caução no valor de quinhentos mil euros para garantia da boa execução das intervenções programadas e da boa execução das obrigações assumidas no presente contrato. -----

Dois - O valor da garantia referida no número anterior poderá ser reduzido para duzentos mil euros após um de Janeiro de dois mil e sete, desde que tal seja solicitado pela Cessionária e autorizado pelo Cedente. -----

----- ----- ----- Cláusula Sétima -----

----- ----- ----- (Seguros) -----

Um - A Cessionária celebrou e obriga-se a manter em vigor um contrato de seguro de responsabilidade civil bem como um seguro multiriscos, no valor mínimo de quinhentos mil euros cobrindo todos os riscos de funcionamento das instalações e equipamento, bem como da execução das intervenções a que está obrigada. -----

Dois - A Cessionária deverá apresentar anualmente à Cedente, comprovativo da manutenção de vigência dos contratos de seguro. -----

----- ----- ----- Cláusula Oitava -----

----- ----- ----- (Resgate) -----

Um - À Cedente é reconhecido o direito de termo antecipado do contrato, ou resgate, configurando-se este como o poder de, a qualquer momento, antes do termo do prazo contratual, fazer cessar a vigência do contrato, sem carácter sancionatório. -----

Dois - O direito de resgate referido no número anterior só poderá ser exercido transcorrido que seja metade do prazo contratual. -----

Três - Em caso de exercício do direito de resgate, a Cedente indemnizará a Cessionária pelo valor dos bens e equipamentos que tenham sido incorporados no estabelecimento e que não se encontrem, à data, amortizados. -----

Quatro - O direito de resgate será exercido mediante aviso prévio a dirigir pela Cedente à Cessionária com a antecedência mínima de um ano relativamente à data em que deva produzir os seus efeitos. -----

Cinco - Caso não exista acordo quanto ao valor da indemnização o apuramento do seu valor será



feito por uma comissão arbitral, composta por três membros, cabendo à Cedente e à Cessionária a nomeação de dois deles que, por sua vez, designarão um terceiro que presidirá. -----

Seis - Em caso de desacordo na nomeação do Presidente, este será designado pelo Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, nos termos da lei sobre arbitragem voluntária. -----

----- Cláusula Nona -----

----- (Fiscalização) -----

Para verificação do pontual cumprimento do contrato, da lei e regulamentos aplicáveis às actividades integradas na cessão, incluindo a realização das obras que eventualmente se venham a revelar necessárias, a Cedente procederá à fiscalização através de agentes seus, devidamente identificados, obrigando-se a Cessionária a permitir o acesso livre a instalações, bem como a fornecer os documentos relevantes quando para tal for solicitada. -----

----- Cláusula Décima -----

----- (Penalidades) -----

Por cada caso de violação do contrato a Cedente poderá aplicar multas contratuais, de acordo com a gravidade da violação, até ao limite do valor da remuneração anual devida. -----

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- (Direito de rescisão) -----

Um - O incumprimento reiterado das obrigações contratuais, por uma das partes, confere à outra o direito de rescindir o contrato, mediante notificação à contraparte da intenção de rescisão, o qual não será inferior a sessenta dias antes da data em que se pretenda que a rescisão produza os seus efeitos. -----

Dois - A violação das obrigações da Cessionária, atribui à Cedente o direito de imediatamente pôr termo aos efeitos do contrato, sem dever de indemnizar. -----

Três - A aplicação de multas contratuais não prejudica o exercício do direito de rescisão, nos termos do presente contrato e da lei. -----

--Cláusula Décima Segunda

- (Cessão da posição contratual)

A Cessionária não poderá ceder, por qualquer forma admitida na lei, incluindo o trespasso de estabelecimento comercial, a sua posição contratual ou qualquer dos direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem autorização expressa da Cedente. -----

-Cláusula Décima Terceira

- (Benfeitorias)

Um - Os projectos, obras e benfeitorias do imóvel em que se localiza o restaurante serão integralmente realizados, conforme descrito no Anexo ..., por conta da Cessionária e integrarem-se na propriedade do imóvel à medida em que forem sendo executadas. -----

Dois - Será também da responsabilidade da Cessionária o pagamento das licenças municipais e/ou outras autorizações necessárias para a execução das obras ou exercício da actividade. -----

Três - A cessionária não terá direito a levantar as benfeitorias feitas nem a qualquer indemnização ou compensação decorrente da realização das mesmas ainda que o prazo contratual seja inferior ao previsto. -----

Quatro - Exceptua-se do disposto no número anterior o pagamento das indemnizações expressamente previsto no contrato. -----

-Cláusula Décima Quarta

- (Capital Social)

Um - A Cessionária deverá proceder às diligências necessárias para garantir que o seu capital social é aumentado para duzentos mil euros até trinta e um de Dezembro de dois mil e quatro. ---

Dois - Como alternativa ao disposto no número anterior poderá a Cessionária propor à Cedente a cessão da sua posição contratual a favor de sociedade relativamente à qual detenha mais de cinquenta por cento do capital social, ou que seja integralmente detida pelos sócios da Cessionária e cujo capital social seja, pelo menos, de duzentos mil euros.-----



Três - Em qualquer caso a cessão dependerá sempre da aceitação por parte da Cedente. -----

Quatro - Caso no dia um de Janeiro de dois mil e cinco a Cessionária não demonstre que o seu capital social foi aumentado nos termos do número um da presente cláusula, ou não se tenha operado a cessão da posição contratual da Cessionária, poderá a Cedente considerar que se verifica incumprimento definitivo do Contrato por motivo exclusivamente imputável à Cessionária.-----

----- Cláusula Décima Quinta -----

----- (Estabilidade accionista) -----

Um - Os Terceiros Outorgantes, na qualidade de únicos sócios da Segunda Outorgante, obrigam-se a não proceder a qualquer alteração do contrato social que directa ou indirectamente o impossibilite de desenvolver as actividades ou prosseguir os fins relacionados com a exploração do equipamento cedido.-----

Dois - Os Terceiros Outorgantes obrigam-se também a não transmitir ou amortizar as participações sociais da Cessionária sem expressa autorização da Cedente. -----

----- Cláusula Décima Sexta -----

----- (Arbitragem) -----

Um - Em caso de litígio emergente da interpretação, integração, execução ou violação do presente Contrato, as Partes tentarão obter uma solução equitativa e adequada por acordo amigável.-----

Dois - Na falta desse acordo, o litígio será resolvido por arbitragem em conformidade com a Lei número trinta e um, de oitenta e seis, de vinte e nove de Agosto.-----

Três - O Tribunal Arbitral funcionará em Lisboa, será composto por três árbitros e reger-se-á pelas regras processuais previstas no Regulamento do Tribunal Arbitral do Centro de Arbitragem da Associação Comercial de Lisboa/Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa e Associação Comercial do Porto/Câmara de Comércio e Indústria do Porto.-----

Quatro - As PARTES deverão designar os árbitros no prazo máximo de quinze dias a contar da notificação do litígio à contraparte. -----

Cinco - O Tribunal Arbitral deverá julgar de acordo com a equidade e proferir a sua decisão no prazo máximo de seis meses a contar da data em que o litígio lhe tenha sido submetido. -----

Seis - Da decisão proferida não caberá recurso.-----

Feito e assinado em Oeiras, aos” -----

----- II - Intervindo, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse não compreender porque é que a Oeiras Viva, tendo um determinado tipo de património para gerir, tem que ser a Câmara a concessionar parte daquilo que é o património que está entregue àquela empresa municipal. -----

----- Com isto não está a dizer que a Oeiras Viva fica com a parte que lhe interessa para fazer a gestão e abdica daquela que não lhe interessa, porque, nessas coisas, há as boas e as más e, certamente, que aquela empresa é capaz de gerir as coisas boas e as más em conjunto, acrescentando que quando se construiu a Piscina Oceânica, foi tudo junto, a piscina, o restaurante, etc., e se há uma empresa para gerir o complexo, do seu ponto de vista, faz pouco sentido que a Oeiras Viva gira o complexo e diga que de uma parte gostam, mas como não gostam de outra parte que seja a Câmara a gerir. -----

----- O **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** explicou que a Piscina Oceânica era objecto, na sequência de um concurso, de uma concessão de exploração, sendo a própria Câmara que tutelava essa concessão. -----

----- A determinada altura a Câmara passou a Piscina Oceânica para a tutela da Oeiras Viva e posteriormente também o restaurante. -----

----- Ora, nesse âmbito, a Oeiras Viva abriu um procedimento de concurso público para a concessão do espaço e até a própria reformulação do restaurante e na sequência desse concurso vem esta proposta à Câmara para ser aprovada, retorquindo o **Senhor Vereador Emanuel**



Martins que, na sua opinião, isso era de tratamento, única e exclusivamente, da Oeiras Viva, observando o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** que foi tudo tratado pela empresa, só vem agora à Câmara a proposta para aprovação.-----

-----Concluindo argumentou que pessoalmente traz a proposta para ratificação, apesar do assessor jurídico entender que era indispensável ser aprovada por parte da Câmara. -----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que só queria compreender e para isso perguntou se a Parques Tejo quisesse dispensar o primeiro piso a alguma firma que se mostrasse interessada, então diria que apresentava a proposta à Câmara e esta por sua vez teria que apresentar a proposta à parte interessada, retorquindo o **Senhor Vereador Ferreira de Matos** que só no limite, ou seja, no limite, a Parques Tejo poderá fazer isso, não é obrigada, só o fará por uma questão de opção da administração da Parques Tejo, como foi o que aconteceu com a Oeiras Viva, atalhando o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** que nos termos de um parecer jurídico então solicitado, não era obrigatório sequer abrir concurso para a concessão da exploração, mas o Conselho de Administração fez questão de o abrir, porque não tendo o formalismo de um concurso público, substantivamente foi um concurso público, com uma comissão de análise ratificada pela Câmara Municipal, de resto, não sendo obrigado a fazê-lo, trouxe ao conhecimento e ratificação do Executivo, interrompendo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** para dizer que essa é que é a questão. Enquanto a Oeiras Viva tomar essa decisão por ela, responsabiliza os administradores da empresa, mas, sendo a Câmara a tomá-la, responsabiliza todos os Vereadores num negócio que é da Oeiras Viva, sendo para si essa a questão de fundo, motivo por que tem que colocar certas perguntas, já que a Oeiras Viva responsabiliza a Câmara, perante um facto, do qual não tem qualquer tipo de gestão sobre aquele espaço. -----

-----Intervindo o **Senhor Vice-Presidente** disse que esta proposta teria que vir à Câmara, porque o objecto de concessão introduz alterações ao próprio edifício e essas têm, forçosamente,

que ser aprovadas em reunião camarária. -----

----- O Senhor Vereador Emanuel Martins disse compreender que esta proposta tem duas partes distintas e uma delas tinha forçosamente que ser aprovada pelo Executivo, porque é objecto de transformação do edifício, já que o património é da Câmara e está apenas concessionado e, nesse aspecto, a Oeiras Viva não tem competência para alterar; outra situação, é o concurso de utilização que vai dar ao restaurante, com o que o Senhor Vereador Arnaldo Pereira disse concordar, visto poder ter vindo à Câmara só a alteração do projecto do edifício, mas, o Conselho de Administração entendeu que, para além disso, também deveria ir o contrato de cessão, para informação da Câmara, não querendo com isso significar, que sem prejuízo da responsabilidade que o Senhor Vereador Emanuel Martins assume ao votar esta proposta favoravelmente e, por isso, concordando com o processo, não há nenhum endossamento de qualquer responsabilidade da parte do Conselho de Administração da Oeiras Viva, o qual assume e é responsável pelas decisões que tomou, sendo evidente que assim que os Vereadores votarem favoravelmente esta proposta se co-responsabilizarão e pessoalmente até ousa pedir que se co-responsabilize todo o Executivo. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

54 - PROPOSTA Nº. 728/04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO JUVENIL PARA O DESENVOLVIMENTO DO GRUPO DE SERENATAS DA FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA: -----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número cento e sessenta, de dois mil e quatro, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo a atribuição de um subsídio de cinco mil e trezentos euros à Associação Juvenil para o desenvolvimento do Grupo de Serenatas da Faculdade de Motricidade



Humana, pela Co-organização do Espectáculo Noite de Tunas. -----

-----A verba está prevista no Plano de Actividades de dois mil e quatro conforme discriminação em epígrafe.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

55 - PROPOSTA Nº. 729/04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO JUVENIL ACADEMIA DOS PATINS:-----

-----I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número cento e sessenta e três, de dois mil e quatro, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo a atribuição de um subsídio de setecentos euros à Associação Juvenil Academia dos Patins, pela animação desportiva e aluguer de rampa de desportos radicais (Half Pipe), no decorrer das Festas do Concelho. -----

-----A verba está prevista no Plano de Actividades de dois mil e quatro conforme discriminação em epígrafe.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

56 - PROPOSTA Nº. 730/04 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A ASSOCIAÇÃO UNICIDADES - INSTITUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL E SOCIAL E A CMO:-----

-----I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Reconhecendo-se o importante trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pela Associação Unicidades, desde mil novecentos e noventa e oito, no âmbito da promoção e educação para a saúde e prevenção dos comportamentos de risco, submete-se para apreciação e aprovação do Executivo Camarário a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Associação Unicidades - instituição para o desenvolvimento

pessoal e social, o qual a seguir se transcreve: -----

----- “Protocolo de Colaboração-----

Reconhecendo que o problema das drogas e das toxicodependências se assume como uma grande preocupação da comunidade portuguesa e da comunidade internacional, a Câmara Municipal de Oeiras tem vindo a intervir no âmbito da prevenção das toxicodependências, através do Plano Municipal de Prevenção das Toxicodependências. -----

Considerando que para a sua concretização, a Autarquia conta com o envolvimento e participação de diversas pessoas e entidades, que muito contribuem para o bom desempenho de vários projectos e acções, nomeadamente o Projecto “Unicidades - Da Universidade para a Cidade”. -----

Considerando que a Associação Unicidades tem como objectivos a investigação, planificação, formação, supervisão, coordenação e implementação de projectos e acções no âmbito do desenvolvimento pessoal e social, da promoção da saúde, da prevenção de comportamentos de risco, da intervenção comunitária, da formação profissional e da educação especial. -----

Considerando que o Projecto Unicidades visa a investigação e formação em meio universitário, assim como a intervenção junto de crianças, jovens e agentes educativos, que no Concelho de Oeiras se tem traduzido no desenvolvimento de acções de promoção e educação para a saúde, desde mil novecentos e noventa e oito.-----

Considerando que a colaboração que tem vindo a ser prestada pela Associação Unicidades se reveste de grande interesse e validade para este Município e que tem contribuído para atingir os objectivos da CMO/Plano Municipal de Prevenção das Toxicodependências, que consistem, essencialmente, em prevenir a adopção de comportamentos de risco e promover estilos de vida saudáveis.- -----

Face ao exposto é acordado e aceite de boa fé,-----

Entre -----



O Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representada pela sua Presidente, Doutora Teresa Pais Zambujo, adiante designada por CMO, -----

E-----

A Associação Unicidades - Instituição para o Desenvolvimento Pessoal e Social, com sede na Rua do Manuelzinho de Arcolena, número vinte e um, mil e quatrocentos-duzentos e quarenta e um Lisboa, pessoa colectiva com o número quinhentos e seis milhões seiscentos e sete mil trezentos e quarenta e oito, legalmente constituída como Associação no Cartório Notarial da Lourinhã, no dia vinte e cinco de Setembro de dois mil e três, representada pelo seu Presidente, Doutor Pedro Rodrigues, adiante designada por Associação Unicidades, é acordada a celebração do presente protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

-----Primeira-----

----- Objectivos-----

O presente protocolo visa o desenvolvimento das actividades previstas no Plano Municipal de Prevenção das Toxicodependências da CMO, assentando na colaboração entre a CMO e a Associação Unicidades para a concretização das acções previstas no Plano de Actividades da CMO.-----

-----Segunda-----

-----Actividades da Associação Unicidades-----

A Associação Unicidades compromete-se a intervir, no âmbito do Protocolo em cumprimento do previsto no Plano de Actividades da CMO, da seguinte forma: -----

- Participando nas seguintes áreas: investigação, planificação, formação, supervisão, coordenação e implementação de projectos; -----
- Organizando e assegurando o projecto “Unicidades”, conforme plano aprovado pela CMO;-----

- Organizando e assegurando o projecto “Intervir na Escola”, conforme plano aprovado pela CMO. -----

----- Terceira -----

----- Competências da Associação Unicidades -----

A Associação Unicidades obriga-se a desenvolver o Projecto Unicidades, e nomeadamente a: ---

a) Assegurar a formação de jovens universitários, no âmbito da prevenção primária das toxicodependências;-----

b) Desenvolver projectos comunitários com a participação de estudantes universitários;-----

c) Desenvolver o projecto “Intervenção nas Escolas”, ao nível do ensino secundário;-----

d) Possibilitar o acompanhamento pela CMO das acções desenvolvidas, no âmbito deste Protocolo; -----

e) Proceder à avaliação dos projectos e acções e entregar o respectivo relatório anual na CMO;--

----- Quarta -----

----- Competências da CMO -----

A CMO obriga-se a: -----

a) Assegurar o apoio financeiro para suporte ao desenvolvimento das actividades no Concelho de Oeiras, previstas neste protocolo, através da atribuição de um subsídio;-----

b) Divulgar, acompanhar e avaliar as acções, em articulação e cooperação com a Associação Unicidades;-----

c) Disponibilizar outros recursos da Autarquia, como salas e meios audiovisuais, que facilitem o bom desenvolvimento das acções previstas e conforme disponibilidades da CMO. -----

Parágrafo único: O subsídio previsto na alínea a) supra, é atribuído de uma vez só após aprovação das Grandes Opções do Plano desta Autarquia e da apreciação do Relatório de Actividades e de Contas da Associação. -----

----- Quinta -----



----- Vigência do protocolo -----

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de dois anos, considerando-se automática e sucessivamente renovável por igual período, se não for denunciado por qualquer das partes, através de comunicação escrita enviada à outra, com um mínimo de noventa dias de antecedência do final da sua duração. -----

Parágrafo único: A atribuição do subsídio e o respectivo valor fica condicionada à apreciação, pela CMO, dos planos de actividades anuais da Associação e da sua consonância com as prioridades definidas pela Autarquia. -----

As partes aceitam o presente protocolo, que foi aprovado em Reunião de Câmara realizada no dia ... e obrigam-se ao seu total cumprimento. -----

Oeiras, ... de ... de dois mil e quatro. -----

Câmara Municipal de Oeiras - Teresa Pais Zambujo -----

Associação Unicidades - Pedro Rodrigues”.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

57 - PROPOSTA N.º 731/04 - PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA LUÍS DE FREITAS BRANCO, EM PAÇO DE ARCOS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DOS ERROS E OMISSÕES:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empresa Manuel Rodrigues Gouveia, Sociedade Anónima, adjudicatária da empreitada em epígrafe apresentou os erros e omissões do projecto no valor de cento e sete mil quatrocentos e vinte e oito euros e oitenta e três céntimos. -----

----- Analisados os erros e omissões, e de acordo com a informação quarenta e três, de dois mil e quatro, do Departamento de Projectos Especiais/Equipamento, verificou-se que o valor apresentado não estava correcto, tendo sido corrigido para o valor setenta e cinco mil duzentos e trinta e um euros e dez céntimos. -----

----- Pelo registo trinta e oito mil cento e cinquenta, de dois mil e três, a empresa Manuel Rodrigues Gouveia, Sociedade Anónima, vem agora apresentar os erros e omissões com o valor já corrigido de setenta e cinco mil duzentos e trinta e um euros. -----

----- Sobre a empreitada no valor de um milhão cento e noventa e três mil setecentos e quarenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos, os erros e omissões constituem seis vírgula três por cento do valor adjudicado. -----

----- Assim e em face ao acima exposto, propõe-se: -----

----- A aprovação dos erros e omissões do projecto no valor de setenta e cinco mil duzentos e trinta e um euros e dez cêntimos, e o respectivo pagamento à empresa Manuel Rodrigues Gouveia, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

58 - PROPOSTA N°. 732/04 - PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA LUÍS DE FREITAS BRANCO, EM PAÇO DE ARCOS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 4º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS NORMAIS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- A empreitada do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Luís de Freitas Branco - Paço de Arcos, foi adjudicada à empresa Manuel Rodrigues Gouveia, Sociedade Anónima, pelo valor de um milhão cento e noventa e três mil setecentos e quarenta euros e cinquenta e cinco cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Foram já executados e aprovados os trabalhos referentes ao primeiro, segundo e terceiro auto de medição no valor total de quinhentos e dezoito mil quinhentos e setenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos. -----

----- Pela fiscalização do Departamento de Projectos Especiais foi elaborado, no âmbito da empreitada supra o quarto auto de medição de trabalhos contratuais no valor de cento e noventa e nove mil quinhentos e vinte e nove euros e cinquenta e oito cêntimos, faltando realizar



trabalhos correspondentes ao valor de quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos.-----

-----A fiscalização do Departamento de Projectos Especiais em visita ao local, verificou que os trabalhos foram executados de acordo com o caderno de encargos.-----

-----Assim e em face ao acima exposto, propõe-se:-----

-----A aprovação e subsequente liquidação do presente auto de medição, no valor de cento e noventa e nove mil quinhentos e vinte e nove euros e cinquenta e oito cêntimos, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, no valor de nove mil novecentos e setenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos totalizando a importância de duzentos e nove mil quinhentos e seis euros e seis cêntimos.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

59 - PROPOSTA Nº. 733/04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO UNIDOS CAXIENSES: -----

-----I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No âmbito do Contrato-Programa formalizado em vinte de Abril de dois mil e quatro, entre a Câmara Municipal de Oeiras e o Grupo Desportivo Unidos Caxienses, a fiscalização do Departamento de Projectos Especiais/Projectos de Equipamento por meio da informação sessenta e seis, de dois mil e quatro, do Departamento de Projectos Especiais/Equipamento, informou o seguinte: -----

-----A colectividade enviou à Câmara um ofício com a justificação dos gastos nas obras em causa, solicitando a atribuição de um subsídio. -----

-----A Fiscalização do Departamento de Projectos Especiais/Projectos de Equipamento, em visita ao local, verificou que os trabalhos foram executados de acordo com o previsto. -----

-----O valor do subsídio solicitado é de quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete euros. -----

----- Assim, e em face ao acima exposto propõe-se: -----

----- A aprovação e subsequente atribuição de um subsídio no valor de quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete euros, ao Grupo Desportivo Unidos Caxienses, com vista à participação de obras realizadas de beneficiação das instalações desportivas.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

60 - PROPOSTA Nº. 734/04 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE PAÇO DE ARCOS AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Paço de Arcos o Relatório de Actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro trimestre de dois mil e quatro. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo: a transferência de vinte e dois mil cento e oitenta e dois euros e noventa e oito céntimos, para a Junta de Freguesia de Paço de Arcos, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

61 - PROPOSTA Nº. 735/04 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA JUNTA DE FREGUESIA DA CRUZ QUEBRADA/DAFUNDO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia da Cruz Quebrada/Dafundo o Relatório de Actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição no primeiro trimestre de dois mil e quatro.-----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo, a transferência de vinte e seis mil oitocentos e sessenta euros e sessenta e um céntimos, para a Junta de Freguesia da Cruz Quebrada/Dafundo, no âmbito



do Protocolo de Delegação de Competências assinado entre a Câmara Municipal de Oeiras e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

62 - PROPOSTA Nº. 736/04 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE QUEIJAS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Queijas o Relatório de Actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro trimestre de dois mil e quatro.-----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de oito mil cento e noventa e cinco euros e trinta cêntimos, para a Junta de Freguesia de Queijas, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências assinado entre a CMO e aquela Autarquia.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

63 - PROPOSTA Nº. 737/04 - 3ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - PPI, ORÇAMENTO DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL - SMAS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando que: -----

----- Um - As alterações decorrem de transferências entre rubricas, no valor total de cinquenta e quatro mil euros: -----

----- Reforços:-----

----- Despesas com o Pessoal: -----

----- Acidentes de Trabalho - dois mil euros -----

----- Aquisição de Bens e Serviços: -----

----- Deslocações e Estadas - dois mil euros -----

----- Encargos de Cobrança de Receitas - dez mil euros-----

----- Juros e Outros Encargos: -----

----- - Outros - cinco mil euros -----

----- Outras Despesas Correntes: -----

----- - IVA Pago - trinta e cinco mil euros -----

----- Reduções: -----

----- Aquisição de Bens e Serviços: -----

----- - SANEST - cinquenta e quatro mil euros -----

----- Dois - As alterações nas rubricas da Despesa de Capital são consequência das alterações necessárias nos códigos do PPI, no valor total de trezentos e oitenta e quatro mil euros, conforme mapa junto ao processo. -----

----- Três - O total desta Alteração importa no montante de quatrocentos e trinta e oito mil euros, conforme mapa junto ao processo. -----

----- O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em sessão ordinária de dezassete de Maio de dois mil e quatro, deliberou aprovar a terceira Alteração Orçamental ao Orçamento de dois mil e quatro constante dos respectivos mapas juntos ao processo. -----

----- Face ao exposto propõe-se: -----

----- - A ratificação da aprovação da referida Alteração.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----



COMPETÊNCIAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Barcarena o Relatório de Actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro trimestre de dois mil e quatro.-----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de trinta e sete mil setenta e um euros e quarenta e sete cêntimos, para a Junta de Freguesia de Barcarena, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, conforme Protocolo assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

65 - PROPOSTA Nº. 739/04 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS, REFERENTE AO PERÍODO DE 1 DE JULHO DE 2004 A 30 DE JUNHO DE 2005, RENOVÁVEL - SMAS:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:-----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dezassete de Maio de dois mil e quatro, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação do fornecimento referente ao contrato de Prestação de Serviços e Manutenção de Aplicações Informáticas, respeitante ao período de um de Julho de dois mil e quatro a trinta de Junho de dois mil e cinco, renovável, à empresa Rocail - Técnicos de Informática, Limitada, pelo valor de cento e sete mil quatrocentos e vinte euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que junta ao processo. -----

-----Face ao exposto proponho: -----

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação do fornecimento referente ao contrato de Prestação de

Serviços e Manutenção de Aplicações Informáticas, respeitante ao período de um de Julho de dois mil e quatro a trinta de Junho de dois mil e cinco, renovável, à empresa Rocail - Técnicos de Informática, Limitada, pelo valor de cento e sete mil quatrocentos e vinte euros, acrescido de IVA;

----- Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

66 - PROPOSTA Nº. 740/04 - EMPREITADA DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS NA FREGUESIA DE OEIRAS E SÃO JULIÃO DA BARRA - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA - SMAS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dezassete de Maio de dois mil e quatro, deliberou por unanimidade adjudicar, a empreitada de Reposição de Pavimentos na Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, à empresa Neopul, Sociedade Anónima, pelo valor de oitenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro euros e noventa cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que junta ao processo.-----

----- Face ao exposto proponho:-----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de adjudicação, da empreitada de Reposição de Pavimentos na Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, à empresa Neopul, Sociedade Anónima, pelo valor de oitenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro euros e noventa cêntimos acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -

----- Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

67 - PROPOSTA Nº. 741/04 - RESTAURO DAS COBERTURAS DAS CÉLULAS NORTE E SUL



DO RESERVATÓRIO DO TORNEIRO - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA - SMAS:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dezassete de Maio de dois mil e quatro, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação da empreitada de Restauro das Coberturas das Células Norte e Sul do Reservatório do Torneiro, à empresa Socep Ambiente, Limitada, pelo valor de noventa e nove mil duzentos e quarenta euros, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que junta ao processo. -----

-----Face ao exposto proponho: -----

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de aprovação da adjudicação da empreitada de Restauro das Coberturas das Células Norte e Sul do Reservatório do Torneiro, à empresa Socep Ambiente, Limitada, pelo valor de noventa e nove mil duzentos e quarenta euros, acrescido de IVA;-----

-----Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

68 - PROPOSTA Nº. 742/04 - COLECTOR DOMÉSTICO DA RIBEIRA DE QUEIJAS - BACIA DA RIBEIRA DE BARCARENA - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA - SMAS:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dezassete de Maio de dois mil e quatro, deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada do Colector Doméstico da Ribeira de Queijas - Bacia da Ribeira de Barcarena, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, pelo valor de cento e oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que junta ao processo. -----

----- Face ao exposto proponho:-----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de adjudicação da empreitada do Colector Doméstico da Ribeira de Queijas - Bacia da Ribeira de Barcarena, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, pelo valor de cento e oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

69 - PROPOSTA Nº. 743/04 - Pº. 317-DIM/PROQUAL/02 - REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA NA OUTURELA PORTELA - APROVAÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Em reunião de câmara de vinte e sete de Março de dois mil e dois foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe à empresa Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Sociedade Anónima, pelo montante total de novecentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos mais IVA e com o prazo de execução de nove meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- De acordo com a informação número cento e sessenta e seis, de dois mil e quatro, do Departamento de Infra-Estruturas Municipais/PROQUAL, no decorrer da execução da presente empreitada verificou-se a necessidade de realização de trabalhos a mais que não estavam previstos ou incluídos no projecto elaborado pela NPK, bem como outros trabalhos resultantes de alteração ao projecto.-----

----- Os trabalhos sub júdice foram objecto de análise pelo consórcio Consulgal/Jacobs Gibb no âmbito da prestação de serviços de assessoria técnica ao programa PROQUAL e parecer da Fiscalização PROMAN às propostas do empreiteiro A. Mesquita para a sua realização.-----

----- Os trabalhos a que se refere a informação retro referida são: -----



----- Trabalhos a mais, de acordo com o número um do artigo vigésimo sexto do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, “(...) aqueles cuja espécie ou quantidade não hajam sido previstos ou incluídos no contrato, nomeadamente no respectivo projecto, se destinem à realização da mesma empreitada e se tenham tornado necessários na sequência de uma circunstância imprevista, (...)”, que correspondem aos trabalhos câmaras de visita, modelação do terreno para execução de lombas e valor adicional para o saneamento de zero vírgula vinte metros em arruamentos, que importam em cinco mil quatrocentos e vinte e seis euros e oitenta e dois cêntimos mais IVA; -----

----- Trabalhos resultantes de Alteração ao Projecto de acordo com o número um do artigo quadragésimo quinto do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, “O dono de obra não poderá, em caso algum, autorizar a realização (...), alterações do projecto da iniciativa do dono de obra ainda que decorrentes de erro ou omissão do mesmo (...) caso o seu valor acumulado durante a execução de uma empreitada exceda vinte e cinco por cento do valor do contrato (...)”, que correspondem a Rede Exterior de Baixa Tensão, Alternativa para Armaduras e Instalações, Execução da Ciclovia em Betuminoso Colorido, Execução de Portinholas para Baixa Tensão, Alteração de Caixas de Contadores de Água, Ligação Equipotencias à Terra, Rede Telefónica - RGE, Ligações de Termoacumuladores, Negativos para Média e Baixa Tensão no Pontão e Rede Exterior de Telecomunicações, os quais importam em noventa e seis mil seiscentos e oitenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos mais IVA; -

----- Trabalhos a menos e totalmente compensados de acordo com o número quatro do artigo trigésimo primeiro do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, “consideram-se compensados os trabalhos a menos com trabalhos a mais, salvo se estes últimos não forem da mesma espécie dos da empreitada objecto de contrato.” Importam no montante total de cinquenta e seis mil cento e setenta e sete euros e setenta e sete cêntimos mais IVA; -----

----- Dado que os referidos Trabalhos a Menos são substituídos por trabalhos da mesma natureza, o valor do contrato adicional ao contrato da empreitada é de quarenta e cinco mil novecentos e trinta e oito euros e sessenta cêntimos mais IVA (com a compensação efectuada) e corresponde a quatro vírgula oitenta e dois por cento do valor total da empreitada. -----

----- Em face do que antecede, proponho: -----

----- - Aprovação de trabalhos a mais no montante total de cinco mil quatrocentos e vinte e seis euros e oitenta e dois cêntimos mais IVA; -----

----- - Aprovação de trabalhos resultantes de alteração ao projecto no montante total de noventa e seis mil seiscentos e oitenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos mais IVA; -----

----- - Aprovação de trabalhos a menos no montante total de cinquenta e seis mil cento e setenta e sete euros e setenta e sete cêntimos mais IVA; -----

----- - Aprovação da compensação total dos trabalhos a menos por trabalhos a mais por serem da mesma espécie, ou seja da mesma natureza e no montante total de quarenta e cinco mil novecentos e trinta e oito euros e sessenta cêntimos mais IVA; -----

----- - Celebração do respectivo contrato adicional, no valor de quarenta e cinco mil novecentos e trinta e oito euros e sessenta cêntimos, acrescido de dois mil duzentos e noventa e seis euros e noventa e três cêntimos, correspondente ao IVA à taxa legal de cinco por cento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

70 - PROPOSTA N.º 744/04 - VII LUGAR À DANÇA - FESTIVAL DE DANÇA EM PAISAGENS URBANAS - ANIMAÇÃO DO PARQUE DOS POETAS: -----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A Câmara Municipal de Oeiras promove ao longo do ano uma programação cultural diversificada, satisfazendo deste modo os diferentes interesses nas áreas artísticas que envolve. No período estival são privilegiados os espectáculos realizados ao ar livre nomeadamente em



espaços com cariz patrimonial acentuado como por exemplo o Parque dos Poetas ou a Fábrica da Pólvora de Barcarena.-----

-----Tendo no ano transacto esta autarquia sido co-produtora do Sexto Lugar à Dança, iniciativa que se revelou de interesse para o público que se deslocou ao Parque dos Poetas e aos Jardins do Palácio dos Marqueses de Pombal, locais que pelas suas características permitiram um excelente enquadramento aos trabalhos apresentados pelas diversas companhias participantes, propõe-se que no corrente ano esta câmara municipal seja co-produtora da Sétima Edição do Festival.-----

-----Considerando que o Festival tem como objectivo a realização de uma intervenção cultural específica pela animação de paisagens urbanas, propõe-se como locais para acolher esta iniciativa o Parque dos Poetas, a Quinta Real de Caxias e o Forte de São Bruno. As datas da realização são os dias dez e onze de Julho.-----

-----As Companhias intervenientes no Festival, elaboram propostas específicas para os locais de acordo com a configuração dos espaços a utilizar, gerando com isto novas formas de interpretação e conceitos artísticos, pela multidisciplinaridade que os trabalhos desenvolvidos assumem.-----

-----Para além da divulgação habitualmente efectuada pela CMO, a promoção do programa a realizar neste Concelho será efectuada em conjunto com as iniciativas previstas para os outros locais no âmbito do Festival, contribuindo deste modo para uma maior difusão desta acção, atraindo mais público ao Concelho.-----

-----O valor para a concretização deste evento é de quarenta e um mil seiscentos e cinquenta euros, IVA incluído.-----

-----Neste sentido e com o objectivo de garantir a total eficácia na realização do projecto apresentado, propõe-se a realização de um contrato a efectuar entre este Município e a Associação Vo'arte, submetendo-se para aprovação a minuta que a seguir se transcreve:-----

----- “Contrato -----

Atendendo ao interesse em incrementar a intervenção da Autarquia na área da cultura parece, assim existirem condições para a celebração do presente contrato. -----

Entre: -----

O Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pela sua Presidente Doutora Teresa Pais Zambujo, como Primeiro Outorgante; -----

E -----

Associação Vo'Arte, pessoa colectiva número quinhentos e quatro milhões duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos, com sede na Rua Luís Fernandes, vinte e oito, segundo, mil e duzentos-duzentos e quarenta e quatro Lisboa, neste acto representada por Ana Rita Mourão Barata, casada, residente na Rua Presidente Arriaga, número vinte e nove, primeiro esquerdo, mil e duzentos-setecentos e setenta e um Lisboa, com o Bilhete de Identidade número nove milhões oitocentos e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e um, emitido em vinte e um de Novembro de dois mil, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, como Segundo Outorgante. -----

Celebra-se o presente contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

----- Primeira -----

O presente contrato visa criar as condições para a realização de dois espectáculos, no âmbito do Sétimo Lugar à Dança - Festival Internacional de Dança em Paisagens Urbanas. O primeiro terá lugar no Parque dos Poetas, no dia dez de Julho de dois mil e quatro, e o segundo terá lugar na Quinta Real de Caxias e Forte de São Bruno, no dia onze de Julho, com a participação de companhias do foro nacional e internacional em ambos os espectáculos. -----

----- Segunda -----

A Segunda Outorgante é produtora do Sétimo Lugar à Dança, pelo que é responsável pela



apresentação, programação e exploração dos referidos espectáculos. -----

Parágrafo único: o Primeiro Outorgante será o parceiro privilegiado desta iniciativa, na qualidade de co-produtor e, como tal poderá incluir a mesma na sua programação oficial. -----

----- Terceira -----

Como o objectivo referido na cláusula primeira, constituem obrigações do Primeiro Outorgante:-

Um - Pagar ao Segundo Outorgante enquanto co-produtor, a verba de quarenta e um mil seiscentos e cinquenta euros, já com IVA. incluído, referente aos dois espectáculos, devendo pagar esta verba em duas tranches de igual valor, a primeira até quinze de Junho de dois mil e quatro e a segunda dia onze de Julho de dois mil e quatro, na data do último espectáculo; -----

Dois - Divulgar os espectáculos nos seus meios de comunicação; -----

Três - Permitir a utilização dos terrenos pela Segunda Outorgante, e pelas companhias contratadas, nos dias indicados; -----

Quatro - Efectuar os pagamentos devidos à Sociedade Portuguesa de Autores, assim como as licenças indispensáveis à legalização dos espectáculos. -----

----- Quarta -----

Constituem obrigações da segunda outorgante: -----

Um - Assegurar o pedido de licença de representação à Sociedade Portuguesa de Autores; -----

Dois - Não utilizar o espaço senão para o fim a que o mesmo se destina, de acordo com o presente contrato; -----

Três - Não permitir a utilização do espaço por terceiros; -----

Quatro - Avisar prontamente o primeiro contratante sempre que tenha conhecimento de quaisquer anomalias ou perigos que ameacem o espaço cedido ou a existência de terceiros que se arroguem com direitos em relação a este, desde que tais factos sejam ignorados pelo primeiro contratante; -----

Cinco - Respeitar as regras de utilização da Câmara relativas aos espaços onde decorrerão os

espectáculos, que declara desde já ter conhecimento; -----

Seis - Assegurar a remuneração de todos os artistas e técnicos que intervenham na iniciativa; -----

Sete - Organizar e pagar a deslocação, alojamento, alimentação e deslocação em Portugal das companhias contratadas; -----

Oito - Pagar todas as despesas de transporte de instrumentos e cenários necessários para a realização dos espectáculos; -----

Nove - Pagar todos os seguros de trabalho de todo o pessoal envolvido na iniciativa; -----

Dez - Pagar o seguro de responsabilidade civil e todas as licenças e taxas legais que sejam devidas; -----

Onze - Conceber, executar e pagar toda a publicidade a dar à iniciativa, submetendo-a à prévia aprovação do Gabinete de Comunicação do Primeiro Outorgante, excepto aquela que será contribuição gratuita do primeiro outorgante, ou de outros patrocinadores; -----

Doze - Inserir em toda a publicidade, por qualquer meio, o logotipo da Câmara Municipal de Oeiras, e fazer referência ao apoio desta à iniciativa em qualquer entrevista ou publicidade; -----

Treze - Ceder convites à Câmara Municipal de Oeiras e outras entidades oficiais, nos termos a acordar com o Primeiro Outorgante; -----

Catorze - Assegurar a qualidade artística das representações, bem como a disciplina e cumprimento de horários e programação; -----

Quinze - Apresentar justificativos de todas as despesas efectuadas e suportadas pelo Primeiro Outorgante no âmbito das verbas pagas nos termos da cláusula terceira do presente contrato.-----

----- Quinta -----

O cancelamento dos espectáculos por motivo não imputável a nenhuma das partes, ou por motivo de força maior, como doença de algum dos participantes ou por razões climáticas, implicará o adiamento dos espectáculos para novas datas a acordar entre os outorgantes.-----

Parágrafo primeiro - O cancelamento dos espectáculos por motivo imputável ao Primeiro



Outorgante implicará apenas o pagamento ao Segundo Outorgante das despesas comprovadamente efectuadas e prejuízos em que incorrer pela decisão do primeiro outorgante. -- Parágrafo segundo - O cancelamento dos espectáculos pelo Segundo Outorgante implicará devolução das verbas adiantadas pelo Primeiro Outorgante, nos termos da cláusula terceira e o pagamento dos prejuízos em que este comprovadamente incorrer. -----

-----Sexta-----

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente contrato, aos casos omissos e os litígios decorrentes da implementação do mesmo, será aplicada a legislação especial e subsidiariamente o disposto no Código Civil. -----

-----Sétima-----

Para a resolução de qualquer questão emergente deste contrato, as partes desde já declaram como exclusivamente competente o Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras. -----

As partes aceitam o presente contrato, que foi aprovado pela Câmara Municipal de Oeiras na reunião de ... e obrigam-se ao seu total cumprimento. -----
Oeiras, ... de ... de dois mil e quatro. -----

O Primeiro Outorgante: -----

O Segundo Outorgante:....”.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

71 - PROPOSTA Nº. 745/04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA GUARDA ROUPA (GRUPOS CORAIS, GRUPOS CULTURAIS E BANDAS FILARMÓNICAS - APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO: -----

-----I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier, apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A Câmara Municipal de Oeiras, no âmbito do apoio aos agentes culturais, prevê a atribuição de subsídio para aquisição/renovação de guarda roupa. -----

----- Considerando os pedidos e a disponibilidade financeira existente, propõe-se a atribuição de subsídio aos seguintes agentes culturais: -----

----- Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo - mil setecentos e quarenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos, para renovação de fardamentos dos músicos da Banda; -----

----- Sociedade Musical Simpatia e Gratidão - quatro mil seiscentos e dezoito euros e sessenta e nove cêntimos, para a aquisição de vinte e cinco fardas para músicos da Banda; -----

----- Coral Cristo Rei - mil trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos, para a aquisição de vinte e cinco casacos para coralistas. -----

----- O valor total da presente proposta é de sete mil seiscentos e setenta e cinco euros e oitenta cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

72 - PROPOSTA Nº. 746/04 - APROVAÇÃO DA LISTA DE VEÍCULOS ABANDONADOS: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Na sequência das accções desenvolvidas visando a regularização das situações de viaturas estacionadas abusivamente na via pública, após terem sido cumpridas as formalidades legais previstas no Decreto-Lei número duzentos e sessenta e cinco-A, de dois mil e um, de vinte e oito de Setembro, e consoante as circunstâncias proponho: -----

----- Que a Câmara Municipal delibere considerar abandonados os veículos constantes no Edital número cento e quarenta e quatro, de dois mil e quatro, e proceder à venda dos mesmos para reciclagem nos termos do protocolo estabelecido com a Associação dos Industriais de Sucata, revertendo o produto da venda para este Município, na qualidade de entidade que supervisionou o processo.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

73 - PROPOSTA Nº. 747/04 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NA FREGUESIA DE CRUZ QUEBRADA/DAFUNDO - ESCADINHAS DA FONTE DA MARUJA: -----



----- I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

----- “Existindo um arruamento, sito na Cruz Quebrada, para o qual é necessário atribuir designação topográfica, proponho à Câmara a aprovação do topónimo a seguir discriminado, para o qual foi recebido parecer favorável da Junta de Freguesia da Cruz Quebrada/Dafundo, transmitido pelo ofício que ficou registado sob o número vinte e seis mil cento e dois de doze de Maio, do corrente ano. -----

----- Escadinhas da Fonte da Maruja (nome por que é conhecido o local) - Arruamento com início na Rua Direita do Dafundo e fim na Rua Joseph Bleck.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

74 - PROPOSTA Nº. 748/04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO DAFUNDO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSO: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de doze mil cento e quarenta e dois euros, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Dafundo para aquisição de equipamento diverso.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

75 - PROPOSTA Nº. 749/04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO DAFUNDO: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de seis mil novecentos e cinquenta e um euros e quarenta e sete cêntimos, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Dafundo, na qualidade de Secretariado, para Comemorações de Maio, Mês do Bombeiro.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

76 - PROPOSTA Nº. 750/04 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR

COM A ACECOA NO ÂMBITO DO PROJECTO “GESTOR DO CENTRO URBANO” -

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A DIVERSAS ENTIDADES:-----

----- I - O Senhor Vereador Ferreira de Matos apresentou à Câmara a seguinte proposta:--

----- “A Câmara Municipal de Oeiras e a Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora, parceiras nos projectos de urbanismo comercial de Oeiras e Paço de Arcos, concretizados no âmbito do POE/URBCOM, programa comunitário gerido pelo Ministério da Economia, tem interesse em prosseguir conjuntamente os objectivos inscritos naquele projecto. -----

----- Nesta sequência, pretende esta edilidade financiar a actividade a desenvolver por um técnico adstrito à Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora, tendo em vista a promoção e dinamização das zonas comerciais afectas aos Projectos financiados pelo URBCOM. -----

----- O técnico em causa frequentou a acção formativa, ministrada pelo CECOA (Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins), integrada no âmbito do Projecto “Gestor do Centro Urbano” promovido em parceria pela CCP (Confederação do Comércio e Serviços de Portugal) e pela DGE (Direcção Geral da Empresa). A mencionada acção formativa tinha como objectivo máximo conferir aos participantes as qualificações necessárias para o eficiente desempenho das actividades inerentes à função de gestor de um centro urbano. -----

----- Assim, e em face ao acima exposto, propõe-se:-----

----- A aprovação da minuta, que a seguir se transcreve e, subsequente celebração, entre a CMO e a Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora, de um protocolo de apoio financeiro, no valor de nove mil euros, por forma a financiar a actividade a desenvolver, no período de Abril a Dezembro do presente ano, por um técnico com as funções de “Gestor de Centro Urbano”. -----

----- ----- “Protocolo -----



Entre: -----

Um - O Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras casada, natural da freguesia de Alcântara, Concelho de Lisboa, com domicilio necessário neste edifício, adiante designado por primeiro outorgante; e -----

Dois - A Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora, pessoa colectiva número quinhentos milhões novecentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis, com sede na Rua Parque Anjos, seis-B, em Algés, representado neste acto pelo Presidente da Direcção ... (identificação), adiante designada por segundo outorgante; -----

É celebrado o presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

A Câmara Municipal de Oeiras e a Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora, parceiras nos projectos de urbanismo comercial de Oeiras e Paço de Arcos, concretizados no âmbito do POE/URBCOM, programa comunitário gerido pelo Ministério da Economia, tem interesse em prosseguir conjuntamente os objectivos inscritos naquele projecto e promover as acções necessárias à promoção e dinamização do comércio tradicional do Concelho de Oeiras. Pretende-se para esse efeito afectar um técnico à tarefa de gestor do centro urbano.---

----- Cláusula Segunda -----

Um - O referido técnico, encontrar-se-á afecto ao segundo outorgante e actuará no concelho de Oeiras; -----

Dois - A sua missão essencial será a de contribuir para a dinamização e modernização empresarial da zona de intervenção, elaborando diagnósticos onde se identifiquem as principais necessidades e objectivos e se definem as linhas estratégicas de actuação (projectos a desenvolver, definição de prioridades, formas de financiamento), veiculados através de um plano

anual, apresentado de forma calendarizada e com o respectivo orçamento, a ser aprovado pelo primeiro e segundo outorgantes. -----

Três - Os projectos previstos no plano anual de actuação serão viabilizados por um orçamento próprio. Os recursos financeiros a afectar ao referido Plano poderão resultar de eventuais acordos a celebrar entre os outorgantes.-----

----- Cláusula Terceira -----

Um - Com vista a assegurar o desenvolvimento das tarefas referidas na cláusula anterior e considerando a manifesta carência de qualificações com o perfil exigível para o desempenho das mesmas, o primeiro e segundo outorgantes aderiram ao projecto “Gestor de Centro Urbano” promovido, em parceria, pela Confederação do Comércio e Serviços de Portugal e Direcção Geral da Empresa, e indicaram um técnico a afectar ao mesmo; -----

Dois - O técnico referido no número anterior frequentou a acção formativa prevista neste projecto, ministrada pelo CECOA (Centro de Formação Profissional para Comércio e Afins); ---

----- Cláusula Quarta -----

Tendo em conta a intenção de dar continuidade ao projecto “Gestor do Centro Urbano”, e por forma a possibilitar a aplicação dos conhecimentos aprendidos, na acção formativa ministrada pelo CECOA, na promoção de um urbanismo comercial de qualidade no Concelho, o primeiro outorgante compromete-se a financiar, por meio de um subsídio a atribuir ao segundo outorgante, a actividade do gestor do centro urbano, pelo prazo de nove meses, a ter inicio em Abril, pelo valor mensal de mil euros, num total de nove mil euros.-----

----- Cláusula Quinta -----

O presente protocolo produz efeitos desde a sua assinatura e vigorará pelo prazo referido na cláusula quarta. O Gestor do Centro Urbano deve submeter à aprovação do primeiro e segundo outorgantes, até final do mês de Dezembro de dois mil e quatro, um relatório das actividades por si desenvolvidas na vigência do presente protocolo, ficando um eventual apoio para o ano



seguinte dependente da apreciação pela CMO do Relatório de Actividades e da avaliação dos resultados obtidos.-----

Oeiras, ... de ... de dois mil e quatro; -----

O primeiro outorgante -; -----

O segundo outorgante -” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

77 - PROPOSTA Nº. 751/04 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UM SERVIÇO DE LIMPEZA E LAVAGEM DE VEÍCULOS NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE MIRAFLORES: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Vem a PARQM através de ofício remetido a vinte e três de Abril de dois mil e quatro (registo vinte e três mil e vinte e oito) solicitar, nos termos do artigo vigésimo do contrato de constituição de direito de superfície celebrado com a Câmara Municipal de Oeiras, autorização para a instalação no Parque de Estacionamento Subterrâneo de Miraflores de um serviço de lavagem e limpeza de veículos. -----

----- Assim e considerando as vantagens do serviço proposto para os utilizadores do respectivo parque de estacionamento, propõe-se: -----

----- Autorizar a pretensão, sem embargo do requerente dever proceder aos licenciamentos que a lei determine para o efeito.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

78 - PROPOSTA Nº. 752/04 - ANULAÇÃO DE RECEITA POR CHEQUE DEVOLVIDO POR FALTA DE PROVISÃO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Através do Serviço de Tesouraria foi dado conhecimento de que o cheque número um bilião sessenta milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito, sobre

o BPI, na importância de oitenta e quatro euros, em nome de Maria Gabriela Almeida Amaral, foi devolvido com a indicação de “falta de provisão”. -----

----- O cheque supramencionado destinava-se ao pagamento de refeições fornecidas pela Escola EB Um Número Um de Paço de Arcos, através da guia F zero sete número dois mil quinhentos e oitenta e oito, de dezoito de Maio de dois mil e quatro.-----

----- Dado que a guia supramencionada funcionou pelo valor de mil seiscentos e oitenta euros, propõe-se, nos termos do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio, que seja anulada a receita no valor de oitenta e quatro euros, correspondente ao cheque devolvido.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

79 - PROPOSTA Nº. 753/04 - PAGAMENTO DE FACTURA AOS CTT:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Propõe-se o pagamento da factura número cinco biliões trezentos e sessenta e nove mil cento e quinze no valor de dois mil setecentos e quarenta euros e dez cêntimos referente aos mailings enviados durante o mês de Novembro passado, sendo estes os seguintes: -----

----- Correspondência endereçada - Busmail -----

----- - Boletim Municipal número cento e trinta e nove (Novembro/dois mil e três) -----

----- Data de entrega: vinte e oito de Novembro de dois mil e três -----

----- Quantidade: quatro mil trezentos e noventa exemplares -----

----- Peso: cento e vinte e uma gramas - quarenta e três cêntimos por exemplar -----

----- Total: mil oitocentos e oitenta e sete euros e setenta cêntimos-----

----- Correspondência não endereçada - Infomail-----

----- - Folheto: Recuperação e Beneficiação do Espaço Público-----

----- Data de entrega: onze de Novembro de dois mil e três-----



----- Zona dois (dois mil setecentos e oitenta Oeiras) -----
----- Custo de envio -----
----- Quarta Velocidade -----
----- Quantidade: dezoito mil e treze exemplares -----
----- Peso: vinte e seis gramas - vinte e nove euros e vinte e cinco cêntimos por cada mil exemplares -----
----- Total: quinhentos e cinquenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos -----
----- Folheto: Povoação pré-histórica de Leceia -----
----- Data de entrega: vinte e sete de Novembro de dois mil e três -----
----- Zona dois (dois mil setecentos e quarenta e cinco Queluz) -----
----- Custo de envio -----
----- Segunda Velocidade -----
----- Quantidade: mil e cinquenta exemplares -----
----- Peso: trinta e três gramas - trinta e nove euros e vinte e cinco cêntimos por cada mil exemplares -----
----- Total: setenta e oito euros e cinquenta cêntimos -----
----- Folheto: Igreja São Pedro de Barcarena -----
----- Data de entrega: vinte e oito de Novembro de dois mil e três -----
----- Zona dois (dois mil setecentos e quarenta e cinco Queluz) -----
----- Custo de envio -----
----- Segunda Velocidade -----
----- Quantidade: mil e cinquenta exemplares -----
----- Peso: trinta e sete gramas - trinta e nove euros e vinte e cinco cêntimos por cada mil exemplares -----
----- Total: setenta e oito euros e cinquenta cêntimos -----

----- Total da correspondência endereçada: mil oitocentos e oitenta e sete euros e setenta cêntimos -----

----- Desconto: zero por cento -----

----- Total: mil oitocentos e oitenta e sete euros e setenta cêntimos -----

----- Total da correspondência não endereçada: setecentos e doze euros e setenta e cinco cêntimos -----

----- Desconto: zero por cento -----

----- Total: setecentos e doze euros e setenta e cinco cêntimos -----

----- Valor total correcto: dois mil seiscentos euros e quarenta e cinco cêntimos -----

----- Em virtude da referida factura dos CTT, no valor de dois mil setecentos e quarenta euros e dez cêntimos, apresentar um valor superior ao correcto, junto se envia nota de crédito número seis biliões cinco mil novecentos e noventa e dois dos CTT, no valor de cento e trinta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos, para ser deduzida na factura.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

80 - PROPOSTA N°. 754/04 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE CAXIAS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Caxias o Relatório de Actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição no primeiro trimestre de dois mil e quatro. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo, a transferência de treze mil quatrocentos e quarenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos, para a Junta de Freguesia de Caxias, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências assinado entre a CMO e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

81 - PROPOSTA N°. 755/04 - Pº. 324-DIM/DOM/03 - ESPAÇOS EXTERIORES DO JARDIM DE



INFÂNCIA DO ALTO DOS BARRONHOS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em reunião de Câmara realizada em dezasseis de Dezembro de dois mil e três, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, pela importância de cento e vinte e um mil novecentos e noventa e um euros e setenta e oito cêntimos, com o prazo de execução de quarenta e cinco dias, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- A obra referida em epígrafe consiste no movimento de terras, execução de pavimentação com blocos em zonas de circulação pedonal, e lajetas de betão no estacionamento, construção de anfiteatro e muros, bancos em betão armado, incluindo fornecimento e aplicação de brinquedos e mobiliário urbano. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos, no montante global de sessenta e um mil setecentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número trezentos e setenta e oito, de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois euros e oitenta e dois cêntimos, o qual inclui a importância de três mil oitenta e sete euros e vinte e oito cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o seguinte pagamento à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**82 - PROPOSTA N.º 756/04 - P.º 77-DIM/DCAD/04 - EB1 QUELUZ DE BAIXO - ADAPTAÇÃO
DE SALA E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PARA O JARDIM DE INFÂNCIA - APROVAÇÃO E**

LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO E ÚNICO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por ajuste directo, no montante de nove mil novecentos e sessenta e três euros e vinte e três cêntimos à firma COPI, Limitada. --

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro auto (e único) de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de nove mil novecentos e sessenta e três euros e vinte e três cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de dez mil quatrocentos e sessenta e um euros e trinta e nove cêntimos, o qual inclui a importância de quatrocentos e noventa e oito euros e dezasseis cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma COPI, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

83 - PROPOSTA Nº. 757/04 - Pº. 324-DIM/DOM/03 - ESPAÇOS EXTERIORES DO JARDIM DE INFÂNCIA DO ALTO DOS BARRONHOS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 2º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Em reunião de Câmara realizada em dezasseis de Dezembro de dois mil e três, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, pela importância de cento e vinte e um mil novecentos e noventa e um euros e setenta e oito cêntimos, com o prazo de execução de quarenta e cinco dias, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- A obra referida em epígrafe consiste no movimento de terras, execução de



pavimentação com blocos em zonas de circulação pedonal, e lajetas de betão no estacionamento, construção de anfiteatro e muros, bancos em betão armado, incluindo fornecimento e aplicação de brinquedos e mobiliário urbano. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos, no montante global de sessenta mil duzentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número trezentos e oitenta e cinco, de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de sessenta e três mil duzentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos, o qual inclui a importância de três mil e doze euros e trinta e um cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

84 - PROPOSTA Nº. 758/04 - Pº. 152-DIM/DOM/02 - CONSTRUÇÃO DE NICHOS DE DECOMPOSIÇÃO AERÓBIA NO CEMITÉRIO DE OEIRAS - 2ª. FASE - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em reunião de Câmara de catorze de Janeiro de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à Firma Mateus & Irmãos, Limitada, pela importância de cento e treze mil novecentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos, com o prazo de execução de três meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos, no montante global de sete mil oitocentos e quarenta e um euros e sessenta cêntimos o

qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número trezentos e oitenta e quatro, de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de oito mil duzentos e trinta e três euros e sessenta e oito cêntimos, o qual inclui a importância de trezentos e noventa e dois euros e oito cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à Firma Mateus Irmãos, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

85 - PROPOSTA Nº. 759/04 - Pº. 288-DIM/DOM/03 - EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E CASA DAS MÁQUINAS DA FONTE CIBERNÉTICA, EM PAÇO DE ARCOS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por despacho proferido em treze de Janeiro de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à firma CJG - Construções Limitada, pela importância de cento e vinte mil cento e trinta euros e cinquenta cêntimos, com o prazo de execução de dois meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos, no montante global de setenta e seis mil trezentos e noventa e seis euros e setenta e cinco cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- Segundo a informação número duzentos e oitenta e oito, de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de oitenta mil duzentos e



dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos, o qual inclui a importância de três mil oitocentos e dezanove euros e oitenta e quatro cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma CJG - Construções Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

86 - PROPOSTA Nº. 760/04 - Pº. 12-DIM/DEIP/04 - SEMAFORIZAÇÃO DA RUA VISCONDESSA DE SANTO AMARO, EM CAXIAS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por seis mil quinhentos e dezasseis euros e vinte e cinco cêntimos, à firma Alberto Roque, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de seis mil quinhentos e dezasseis euros e vinte e cinco cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de seis mil oitocentos e quarenta e dois euros e seis cêntimos, o qual inclui a importância de trezentos e vinte e cinco euros e oitenta e um cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Alberto Roque, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

87 - PROPOSTA Nº. 761/04 - PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO Nº. 108 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSOS A UMA UNIDADE HOTELEIRA, EM TERCENA:-----

----- Esta proposta, a pedido da Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto, que mereceu

a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião.-----

88 - PROPOSTA Nº. 762/04 - INTERVENÇÃO NO EDIFÍCIO 51 NA FÁBRICA DA PÓLVORA DE BARCARENA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 2 (ÚLTIMO):

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Em reunião de Câmara de onze de Fevereiro de dois mil e quatro foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Benefipinta, Construção Civil, Limitada, pela importância de trinta e cinco mil duzentos e cinquenta euros, acrescida de IVA, com o prazo de execução de sessenta dias, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Em sete de Maio de dois mil e quatro, procedeu a fiscalização da obra à medição dos trabalhos da empreitada, com vista à elaboração do segundo e último auto de medição, o qual importa em dezassete mil duzentos e cinquenta e sete euros e setenta cêntimos.-----

----- Em face do que antecede, proponho à Câmara a aprovação do presente auto de medição no valor de dezassete mil duzentos e cinquenta e sete euros e setenta cêntimos, acrescido de IVA, bem como o pagamento respectivo ao adjudicatário Benefipinta, Construção Civil, Limitada.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

89 - PROPOSTA Nº. 763/04 - Pº. 201/DIM/DCAD/03 - EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS LOCAIS DAS FREGUESIAS DE OEIRAS, PAÇO DE ARCOS E PORTO SALVO - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por cento e doze mil quinhentos e quinze euros, à firma C.J.G. Construções, Limitada.-----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de trinta e



oito mil seiscentos e cinco euros, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de quarenta mil quinhentos e trinta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos, o qual inclui a importância de mil novecentos e trinta euros e vinte e cinco cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma C.J.G. Construções, Limitada.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

90 - PROPOSTA Nº. 764/04 - Pº. 62-DH/04 - REABILITAÇÃO DAS COBERTURAS DOS EDIFÍCIOS SITOS NOS LOTES 1 A 5, DA RUA JOÃO MARIA PORTO, BAIRRO ENCOSTA DA PORTELA, FREGUESIA DE CARNAXIDE, EM OEIRAS - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO: -----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Segundo a informação número mil, de dois mil e quatro, da Divisão de Promoção da Habitação, os edifícios mencionados em epígrafe apresentam diversas deficiências de construção, o que tem afectado os fogos de um modo geral e mais particularmente os do último piso.-----

-----Constituindo as coberturas dos edifícios uma das situações mais vulneráveis, é de toda a conveniência a sua reabilitação. -----

-----De acordo com o orçamento em anexo àquele documento, estimam-se os trabalhos em setenta e três mil treze euros e quarenta e seis cêntimos, prevendo a Divisão de Promoção da Habitação, para o ano de dois mil e quatro, uma execução financeira de vinte por cento.-----

-----Por esse facto e atendendo ao disposto no artigo quadragésimo oitavo do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março e nomeadamente a alínea b) do seu número dois, na nova redacção dada pela Lei número cento e sessenta e três, de noventa e

nove, de catorze de Setembro, conjugado com o número três do seu artigo quadragésimo sétimo, proponho que esta Câmara Municipal delibere:-----

----- Aprovar as condições de execução dos trabalhos acima referidos; -----

----- Abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, com vista à adjudicação da empreitada designada em epígrafe; -----

----- Aprovar o processo de concurso, constituído por anúncio/convite, programa de concurso, enumeração de espécies e quantidades de trabalhos/folhas de medições discriminadas e respectivos mapas resumos, caderno de encargos e demais elementos que o constituem, bem como o preço do processo de concurso; -----

----- Designar, de acordo com os números dois e três do artigo sexagésimo do Regime Jurídico de Empreitadas e Obras Públicas, a comissão de abertura do concurso, constituída pelos Engenheiros Albano Pereira, que presidirá, Carolina Nogueira, ambos afectos à Divisão de Promoção da Habitação e Técnica Superior Principal Catarina Relvas.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

91 - PROPOSTA Nº. 765/04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS, À JUNTA DE FREGUESIA DE ALGÉS: -----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Para o corrente ano e à semelhança dos anos anteriores as Festas das Freguesias do Concelho contam com o apoio da Câmara Municipal, designadamente na comparticipação financeira para a realização de um dos espectáculos que integram a respectiva programação.-----

----- As Freguesias de Barcarena, Cruz Quebrada/Dafundo e Oeiras serão contempladas com espectáculos integrados nas Festas do Concelho de dois mil e quatro.-----

----- Pelo exposto, propõe-se que seja atribuído um subsídio de dez mil euros à Junta de Freguesia de Algés. -----



-----A Divisão de Cultura e Turismo, através do Sector de Acção Cultural, para além do acompanhamento directo, apoiará na logística e produção de cada espectáculo.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

92 - PROPOSTA Nº. 766/04 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA NO ÂMBITO DO PROGRAMA ERASMUS, PARA A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO INTERNACIONAL DE DANÇA:-----

-----I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A Faculdade de Motricidade Humana promove este ano ao abrigo do Programa Erasmus, a realização de um Encontro Internacional de Dança que terá lugar nas suas instalações na Cruz Quebrada, no Centro Coreográfico de Montemor-o-Novo e no CENTA em Vila Velha de Rodão. -----

-----Este Encontro prima por um programa intensivo cujas acções envolvem cerca de sessenta horas de trabalho, contando com a participação de cinquenta estudantes provenientes das várias Universidades que integram a rede do Erasmus, bem como de alguns alunos externos.

-----Considerando o excelente trabalho desenvolvido pela Faculdade de Motricidade Humana paralelamente à sua actividade curricular das licenciaturas/mestrados/doutoramentos, em programas de intercâmbio com outras universidades e programas abertos à população em geral e tendo sido solicitado um apoio financeiro a esta Câmara Municipal para colmatar despesas com os professores participantes, propõe-se a atribuição da verba de dois mil euros ao projecto, devendo a mesma ser atribuída em nome de: -----

-----Entidade: Faculdade de Motricidade Humana - IP Fusions.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

93 - PROPOSTA Nº. 767/04 - FESTA DA POESIA - ACTIVIDADES COM AS ESCOLAS - ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 28/04/04 - PONTO 60:-----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Na deliberação número seiscentos e sete, aprovada em reunião de câmara no dia vinte e oito de Abril, relativa à atribuição de prémios referentes ao concurso de poesia, o montante global mencionado de mil e quinhentos euros não corresponde à soma correcta. -----

----- Tendo em consideração o exposto, propõe-se que o valor referido seja rectificado sendo a verba correcta mil quinhentos e cinquenta euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

94 - PROPOSTA Nº. 768/04 - PROCESSO Nº. 168/2003 - CEDÊNCIAS DE TERRENOS PARA INTEGRAREM O DOMÍNIO PÚBLICO PELA SOCIEDADE “SCOHA - SOCIEDADE CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO, LD^a.”: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Pretende a Sociedade “SCOHA - Sociedade Construtora de Edifícios de Habitação, Limitada”, após competente averbamento ao processo número cento e sessenta e oito, de dois mil e três, da sua substituição ao primitivo requerente Sociedade “Matilimove - Utilidades, Equipamentos e Investimentos Imobiliários, Limitada”, a obtenção do alvará de licença de construção destinado à edificação de um prédio habitacional, sito em Brejo, Alto do Dafundo, em Linda-a-Velha. -----

----- Considerando que o requerente propõe a cedência para o domínio público municipal de toda a área exterior ao limite de intervenção urbanística, já utilizada para arruamentos, estacionamentos e passeios, totalizando a área de oito mil duzentos e três vírgula noventa metros quadrados, para além da cedência da área destinada à realização do passeio e quantificada em duzentos e quarenta e seis vírgula oitenta metros quadrados, a qual já se encontra englobada dentro da área de intervenção, e tendo em conta as informações técnicas relativas aos



requerimentos sete mil quatrocentos e sessenta e seis, de dois mil e três, dezoito mil seiscentos e quarenta e sete, de dois mil e três e dezanove mil trezentos e quarenta e três, de dois mil e três e o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara datado de quinze de Janeiro de dois mil e quatro, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aceitar para integração no domínio público, quatro parcelas de terreno com a área total de oito mil quatrocentos e cinquenta vírgula setenta metros quadrados, a desanexar do prédio rústico, sito em Brejo, Alto do Dafundo, em Linda-a-Velha, com área total de dez mil cento e quarenta e cinco metros quadrados, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha quatro mil e oitenta e três/dezanove milhões novecentos e dez mil quatrocentos e dois da Freguesia de Carnaxide e inscrito na matriz sob parte do artigo seiscentos e vinte e dois, secção quarenta e nove da mesma freguesia, as quais confrontam: áreas exteriores à área de intervenção: Rua Baltazar Lopes: Norte - Hotel Solplay, Sul - Lotes oitenta e dois e oitenta e três e números de polícia treze e quinze; Este - Rua Baltazar Lopes; Oeste - Rua Baltazar Lopes; Rua Tomás Alcaide: Norte - Números de polícia três, nove, onze, treze, quinze do alvará de loteamento número treze, de noventa e dois; Sul - Números de polícia dois, quatro e seis do alvará de loteamento número treze, de noventa e dois; Este - Números de polícia oito, dez, doze, e catorze; Oeste - Rua Tomás Alcaide; Rua Mata de São Mateus: Norte - Números de polícia quarenta e dois, quarenta e quatro, quarenta e seis, quarenta e oito e cinquenta; Sul - Lotes onze, doze e treze do alvará de loteamento número dois, de dois mil e um e passeio público; Este - Rua Mata de São Mateus; Oeste - Rua Mata São Mateus. Relativamente à área restrita à área de intervenção: Passeios e Estacionamento. Norte - SCOHA - Sociedade Construtora de Edifícios de Habitação, Limitada; Sul - Rua Cláudio Bastos de Oliveira; Este - Passeio público; Oeste - número de polícia cinquenta, conforme planta de cedências junto ao processo, a qual faz parte integrante da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

95 - PROPOSTA Nº. 769/04 - ATRIBUIÇÃO DE CONDECORAÇÕES A FUNCIONÁRIOS E AGENTES DO MUNICÍPIO, DOS SMAS, DAS JUNTAS DE FREGUESIA, BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES HUMANITÁRIAS POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DO MUNICÍPIO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Tem sido tradição aproveitar as comemorações do Aniversário do Município, para homenagear os funcionários e agentes supra referenciados, que pela sua forma dedicada, generosa e profissional, se distinguiram no desempenho das suas funções, em prol do prestígio e desenvolvimento do Concelho.-----

----- Pretende-se, com esse gesto, manifestar o apreço pela sua actuação e evidenciar o mérito daqueles que demonstram um grau de dedicação, competência e esforço, que merece ser destacado como exemplo e estímulo para todos.-----

----- Razões mais que suficientes para que a Câmara Municipal delibere agraciar com as Medalhas de Bons Serviços, ao abrigo do regulamento de Condecorações Municipais em vigor, os funcionários e agentes cuja relação a seguir se transcreve: -----

----- ----- “Condecorações Municipais/dois mil e quatro -----

----- ----- Bons Serviços -----

----- Arquitecto Baptista Fernandes (Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística)

----- Grau Ouro -----

----- Arquitecto Alexandre Lisboa (Divisão de Espaços Verdes) - Grau Ouro -----

----- Doutora Maria de Lurdes Poeira (Gabinete para o Desenvolvimento Municipal) -

----- Grau Ouro -----

----- Doutor Rui Duque (Serviço de Polícia Municipal) - Grau Ouro-----

----- Doutor Mário Jorge Lameiras (Divisão de Património) - Grau Ouro -----



-----Doutora Teresa Leote (Gabinete Médico) - Grau Ouro -----
-----Doutor Tavares da Matta - Grau Ouro -----
-----Engenheiro Fernando Augusto Rodrigues Machado (SMAS) - Grau Ouro -----
-----António Brissos Ramos Marcos (SMAS) - Grau Prata -----
-----Ivone Grilo Fêo e Torres (Gabinete de Comunicação) - Grau Prata -----
-----Doutor Nuno Emanuel Campilho - Grau Prata -----
-----Doutor Eduino Costa Veloso (Divisão de Património) - Grau Prata -----
-----José Florêncio (Bombeiros Voluntários de Barcarena) - Grau Prata -----
-----Francisco Encarnação Bento (SMAS) - Grau Cobre -----
-----António Gregório (Divisão de Serviços Urbanos) - Grau Cobre -----
-----Shamira Mahomed Ali (Departamento de Assuntos Sociais e Culturais) - Grau Cobre”.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

96 - PROPOSTA N°. 770/04 - AGRACIAÇÃO DE INSTITUIÇÕES E INDIVIDUALIDADES, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DO MUNICÍPIO: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:-----

-----“Por ocasião da comemoração do Aniversário do Município, tem sido tradição a Autarquia homenagear aqueles que mais se distinguiram pelo contributo dado à comunidade, nos campos político, social, económico, cultural, artístico, humanitário, profissional ou desportivo. --

-----Ao agraciar as individualidades, as instituições e as empresas do Concelho, pretende-se, manifestar o apreço pela sua actuação, na maior parte dos casos desinteressada, em prol da comunidade, simbolizando que o futuro das comunidades locais se deve edificar em estreita ligação com a sociedade civil. -----

-----Mas, é também a oportunidade, para os representantes eleitos pelos municípios, de

pôr em relevo o mérito daqueles que demonstram um grau de dedicação e competência que merece ser destacado como exemplo público e estímulo para todos. -----

----- Razões mais que suficientes para que a Câmara Municipal delibere agraciar com as Medalhas de Mérito Municipal, ao abrigo do regulamento de Condecorações Municipais em vigor, as Individualidades, Instituições e Empresas, cuja relação a seguir se transcreve e que se evidenciaram pela sua acção ao serviço da comunidade Oeirense. -----

----- “Condecorações Municipais/dois mil e quatro -----

----- Mérito Municipal -----

----- União Desportiva e Recreativa de Algés - Grau Ouro -----

----- Doutora Isabel Pinto (Professora da EB Um Número Dois de Algés) - Grau Ouro -----

----- Mestre Grácio Luthier - Grau Ouro -----

----- Padre José Luís (Pároco de Porto Salvo) - Grau Ouro -----

----- Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral (Centro Nuno Belmar da Costa) - Grau Ouro -----

----- Centro Social e Paroquial do Cristo Rei - Grau Ouro -----

----- Cármén Dolores (Actriz) - Grau Ouro -----

----- Empresa Sumolis - Grau Ouro -----

----- Doutor Domingos Machado - Grau Ouro -----

----- Instituto Nacional de Administração - Grau Ouro -----

----- Paulo Norberto Correia da Fonseca - Grau Ouro -----

----- Doutor Rui Vilar - Grau Ouro -----

----- Adriano Gomes (Atleta) - Grau Prata -----

----- Bruno Baião - Futebolista (a título póstumo) - Grau Prata -----

----- Pastelaria Neusa - Grau Prata -----

----- Empresa Ghesa - Grau Prata -----



-----PróAtlântico - Grau Cobre -----

-----Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento Quatrocentos e Sete (Oeiras) - Grau Cobre”.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

97 - MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:-----

-----Sob proposta verbal do Senhor Vice-Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, marcar uma reunião extraordinária para o dia trinta e um de Maio de dois mil e quatro, pelas catorze horas e trinta minutos, para analisar os seguintes assuntos:-----

-----“Seiscentos e três - Princípios estratégicos para a concretização do PREDICO. -----

-----Seiscentos e setenta e dois - “Termo de Referência” para a Margem Direita da Foz do Rio Jamor.-----

-----Setecentos e setenta e um - Balanço do PDM dois mil e quatro.-----

-----Setecentos e setenta e dois - Inscrição do Município de Oeiras como membro do “The Waterfront Center” e apresentação de candidatura ao prémio anual de reconhecimento de projectos de requalificação de frentes ribeirinhas.” -----

-----Mais foi deliberado considerar desde já convocados para o efeito os Senhores Vereadores, bem como, proceder à elaboração do respectivo Edital.-----

98 - APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:-----

-----O Senhor Vice-Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro com a redacção alterada pela Lei número cinco-A de dois mil e dois, de onze de Janeiro, e de acordo com a deliberação tomada em reunião de dezasseis de Janeiro de dois mil e dois (ponto quarenta e cinco), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.-----

99 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-----

----- Às vinte horas e trinta minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada definitivamente a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Chefe da Divisão Administrativa.-----

O Senhor Vice-Presidente,

A Chefe da Divisão Administrativa,